



SEÇÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024
PARA AQUISIÇÃO
HAVENDO DIVERGÊNCIA ENTRE A ESPECIFICAÇÃO DO SISTEMA E A DO EDITAL,
PREVALECERÁ A DO EDITAL.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 58/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4599/2024

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, conforme Propostas de Convênios 15920.214000/1180-01, 15920.214000/1220-01, 15920.214000/1230-10, 15920.214000/1230-12 e 15920.214000/1240-01.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 120.959,17 (cento e vinte mil, novecentos e cinquenta reais e dezessete centavos)

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Dia 07/11/2024, às 08:30 (horário de Brasília)

TÉRMINO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Dia 25/11/2024, às 08:30 (horário de Brasília)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 25/11/2024, às 09:00 (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor Preço por Item

MODO DE DISPUTA

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Não



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. DO PREÂMBULO

1.1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: 46.373.445/0001-18, com sede à Praça Carlos Gomes, nº 40, Centro, Tambaú/SP, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Doutor Leonardo Teixeira Spiga Real e por intermédio da Diretoria de Gestão e Materiais, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado **"Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL"** (www.bll.org.br), com utilização de recursos de tecnologia da informação, objetivando a **Aquisição de equipamentos de informática, conforme Propostas de Convênios 15920.214000/1180-01, 15920.214000/1220-01, 15920.214000/1230-10, 15920.214000/1230-12 e 15920.214000/1240-01**, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas no ANEXO I – Termo de Referência e neste Edital, obedecendo ao que dispõem as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei nº 13.709/2018 e na Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e subsidiariamente no Decreto Municipal nº 4.032 de 12 de março de 2024.

1.1.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública e todas as fases serão conduzidas pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio designados através da **Portaria nº 14.807, de 08 de abril de 2024**, sendo responsáveis pelo processamento e julgamento do Pregão Eletrônico.

1.2. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

1.2.1. O presente edital e seus anexos poderão ser adquiridos sem custo no site da Prefeitura Municipal de Tambaú www.tambau.sp.gov.br, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) através do sítio eletrônico www.pncp.gov.br, através do sítio eletrônico da plataforma BLL - www.bll.org.br ou ainda mediante a gravação em mídia. Para tal, o interessado deverá comparecer com mídia gravável, na **Seção de Licitações da Prefeitura Municipal de Tambaú**, no horário das 08h00 às 16h00, de segunda à sexta-feira, na Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú - SP ou ainda para aquisição da via física, mediante o recolhimento da taxa de prevista em regulamento vigente que trata dos preços públicos.

1.2.2. Qualquer pessoa poderá, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do sistema eletrônico, solicitar esclarecimentos, informações ou impugnar o presente edital.

1.2.3. A impugnação e/ou o esclarecimento, deverá ser dirigida ao(a) Pregoeiro(a), no Departamento de Licitações, sito na Praça Carlos Gomes, nº 40, Centro, Tambaú – SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 16h - Prefeitura Municipal de Tambaú, ou através do e-mail licitacoes02@tambau.sp.gov.br.



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

1.2.4. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sítio www.tambau.sp.gov.br no prazo de até **03 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

1.2.5. Quaisquer dúvidas em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através da empresa associada pelo telefone (41) 3097 4600, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil pelo e-mail: contato@bll.org.br.

1.2.6. Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estará disponível nos sites supracitados, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

1.2.7. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

2. OBJETO

2.1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1.1. A presente licitação tem por objeto a **Aquisição de equipamentos de informática, conforme Propostas de Convênios 15920.214000/1180-01, 15920.214000/1220-01, 15920.214000/1230-10, 15920.214000/1230-12 e 15920.214000/1240-01**, conforme especificações constantes do **Termo de Referência**, anexo deste edital.

2.2. DOS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Estudo Técnico Preliminar;

ANEXO III - Minuta do Contrato;

ANEXO IV - Termo de Ciência e Notificação;

ANEXO V - Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP;

ANEXO VI - Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO VII - Declaração de Responsabilidade;

ANEXO VIII - Declaração de Vínculo;

ANEXO IX - Declaração de Inidoneidade;

ANEXO X - Declaração de Fatos Impeditivos;

ANEXO XI - Modelo de Declaração de não utilização de trabalho infantil;

ANEXO XII - Modelo de Declaração de enquadramento em regime de tributação de ME/EPP;

ANEXO XIII - Modelo de Declaração de Cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados;

ANEXO XIV - Declaração de que Cumpre as Exigências de Reserva de Cargos;

ANEXO XV - Declaração de Beneficiário da Lei Complementar Nº 123/06.



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO, PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO

3.1. DAS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO

3.1.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado e atendam a todas as exigências deste edital, sendo vedada a participação de empresas declaradas impedidas ou inidôneas para licitar e contratar com o poder público.

3.1.2. Não poderá participar desta licitação ou participar da execução de contrato/ata de registro de preços, direta ou indiretamente aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato/ata de registro de preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, além das disposições do Art. 14, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

3.1.3. No curso da licitação serão observadas para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as disposições determinadas pelo artigo 49 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, além do disposto no Art. 15, §2º da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, exceto quando do enquadramento destas no Art. 4º, §1º ao §3º da referida Lei de Licitações.

3.1.3.1 Em obediência ao determinado pela Lei Complementar Federal nº 123/06, Artigo 49, inciso II e III, justifica-se que não se aplica para esta licitação os dispostos nos Artigos 47 e 48.

3.1.3.2 O lote será de competição comum; portanto poderão participar todas as empresas, independentemente de serem MEs ou EPPs.

3.1.4. Os documentos referentes ao **credenciamento, as propostas comerciais** e os **documentos de habilitação** das empresas interessadas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço www.bll.org.br, desde a divulgação da íntegra do edital, no referido endereço eletrônico, até a data e horário preestabelecidos neste edital.

3.1.5. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.

3.1.6. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.1.7. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome da licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

3.1.8. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema;

3.1.9. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.1.10. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

3.1.11. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento para participar do pregão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados, data e horário limite estabelecidos.

3.1.12. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.1.13. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através dos telefones: (41) 3097-4600 - Curitiba-PR, através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail: contato@bll.org.br.

3.1.14. É expressamente proibida a subcontratação dos fornecimentos ora licitados, caracterizando a rescisão contratual e a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

3.1.15. Os interessados por este certame deverão concordar de forma irrestrita e irrevogável com a aceitação das condições estabelecida no presente Edital e seus anexos que o compõe, bem como da observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto ou os serviços em perfeitas condições.

3.1.16. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concurso de credores ou em processo de dissolução ou liquidação, que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal; ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal de Tambaú/SP.

3.1.16.1. A(s) empresa(s) que estiverem em recuperação judicial deverá(ão) demonstrar seu Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, a fim de comprovar sua viabilidade econômico-financeira, em atendimento a SUMULA Nº 50 – TCE/SP.

3.2. DOS PROCEDIMENTOS E FORMULAÇÃO DE LANCES

3.2.1. O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), com auxílio de equipe de apoio, que terá em especial as seguintes atribuições:



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

- I - conduzir a sessão pública;
- II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
- V - verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - indicar o vencedor do certame;
- IX - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- X - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua adjudicação e homologação.

3.2.2. As propostas serão recebidas até o horário preestabelecido e a Prefeitura fará a divulgação dos preços propostos, cabendo ao(a) Pregoeiro(a) avaliar a aceitabilidade dos mesmos.

3.2.3. Para efetuar seus lances as licitantes deverão estar conectadas ao sistema, para dar início à etapa competitiva. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informada do seu recebimento ficando registrado o horário e valor.

3.2.4. As licitantes serão informadas, em tempo real, o valor do menor lance registrado. As demais licitantes não saberão quem é o autor do lance.

3.2.5. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

3.2.6. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo **de disputa "aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

3.2.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

3.2.8. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

3.2.9. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

3.2.10. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) pregoeiro(a), assessorado(a) pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

3.2.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

3.2.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

3.2.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

3.2.14. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

3.2.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

3.2.16. O **intervalo mínimo** de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 100,00 (cem reais)**.

3.3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.3.1. Considerando o menor dispêndio para a Administração, o critério de julgamento para esse certame será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no **Termo de Referência**.

3.4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

3.4.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, de forma sucessiva, serão utilizados os critérios de desempate previstos no Art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

3.4.2. Para as microempresas e empresas de pequeno porte será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação, quando as propostas por elas apresentadas sejam iguais ou até **05% (cinco por cento)** superiores à proposta mais bem classificada.

3.4.3. Para efeito do disposto no subitem anterior, o objeto será adjudicado para a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada que apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, desde que, quando convocada, o faça no prazo máximo de **05 (cinco) minutos**, sob pena de preclusão.

3.4.4. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 3.4.1., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

3.4.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecidos no



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

subitem 3.4.1., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

3.5. DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA

3.5.1. Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, sendo aguardadas respostas às convocações pelo prazo mínimo de 10 (dez) minutos, após os quais, a inatividade será considerada como manifestação tácita do proponente.

3.5.2. Se no decorrer da etapa competitiva houver a desconexão com o(a) Pregoeiro(a) o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos.

3.5.3. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

3.5.4. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

3.5.5. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

4. PROPOSTA E HABILITAÇÃO

4.1. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1.1. A proposta comercial deverá conter a indicação do produto cotado, **sua marca e fabricante** observadas às especificações do **Termo de Referência**, constante deste Edital. Deve, ainda, conter **preço unitário e total do item**, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

4.1.2. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, bem como a desoneração da folha de pagamento, em cumprimento à Lei Federal nº 12.546/2011 e suas alterações, quando aplicável.

4.1.3. O prazo de validade da proposta **não será inferior a 90 (noventa) dias corridos**.

4.1.4. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

4.1.5. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

4.1.6. As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço www.bll.org.br, desde a divulgação da íntegra do edital no referido



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

endereço eletrônico, até o dia e horário previstos para o término de recebimento das propostas, devendo a licitante, para formulá-las, assinar a declaração do **Modelo - Padrão de Proposta Comercial**, Anexo deste edital, de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do edital.

4.1.7. Quando houver a indicação de marca, cujo objeto seja de fabricação própria, nos campos para esse preenchimento deverá ser indicado **"Marca Própria"**.

4.1.8. Conforme Artigo 59 da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, serão desclassificadas as propostas que:

4.1.8.1. Contiverem vícios insanáveis;

4.1.8.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

4.1.8.3. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

4.1.8.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.1.8.4.1. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

4.1.8.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;

4.1.8.6. Que não observarem as regras relativas à apresentação da proposta comercial.

4.1.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.2. DA FASE DE HABILITAÇÃO

4.2.1. Os documentos previstos neste edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos Arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/21 e observadas às disposições do Art. 3º da Lei nº 13.726/18, para os quais será concedido o **prazo máximo e improrrogável de 02 (duas) horas** para que a empresa, **assim que classificada como vencedora**, os anexe no sistema eletrônico.

4.2.2. Os documentos eletrônicos produzidos e/ou assinados com a utilização de processo de certificação padrão ICP - Brasil, nos termos da legislação vigente, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

4.2.3. Quando não for constatada a validade jurídica dos documentos apresentados no sistema eletrônico, os originais ou cópias autenticadas por



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

tabelião de notas, deverão ser apresentados na Prefeitura Municipal de Tambaú, Praça Carlos Gomes, nº 40, Centro, CEP: 13.710-000, Tambaú – SP – Departamento de Gestão de Materiais e Patrimônio, **em até 02 (dois) dias úteis** após o encerramento da sessão pública, podendo ser prorrogado a critério do(a) Pregoeiro(a), sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

4.2.4. Para recebimento de documentos pertinentes a esta licitação, poderão ser realizadas autenticações no Departamento de Gestão de Materiais e Patrimônio, desde que a cópia esteja acompanhada do documento original.

4.2.5. A verificação pelo(a) Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

4.3. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.3.1. Registro comercial, quando tratar-se de empresa individual;

4.3.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, que deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

4.3.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício;

4.3.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

4.3.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.3.6. O licitante poderá fazer-se representar neste certame desde que, no início da sessão pública, seu representante legal apresente cópia do contrato social ou estatuto da empresa, no qual lhe é outorgado amplo poder de decisão. Caso o representante legal da licitante delegue esta função para um terceiro, este deverá apresentar procuração pública ou particular, acompanhada de documento comprobatório dos poderes de quem a outorgou.

4.3.7. Documento de identificação de TODOS os sócios.

4.3.8. Tratando-se de **Procurador:**

4.3.8.1 Instrumento público de procuração ou instrumento particular com assinatura do representante legal, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; sujeitos, no que couber, aos termos do art. 3º da lei 13.726/18;

4.3.8.2. Documento de identificação do procurador.



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

4.4. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

4.4.1. Atestado(s) ou certidão(ões), em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

4.4.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.4.3. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com a seguinte característica mínima:

4.4.3.1. Fornecimento de equipamentos médicos.

4.5. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

4.5.1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

4.5.2. Inscrição no cadastro de contribuintes **estadual**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.5.3. Certidão de Regularidade com a Fazenda **Estadual** (Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos de Tributos Estaduais), do domicílio ou sede do licitante;

4.5.4. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);

4.5.5. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da **União** integrada a Certidão de regularidade de débito para com a Seguridade Social (**INSS**);

4.5.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.5.7. Os documentos referidos na regularidade fiscal, social e trabalhista poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

4.5.8. A prova de regularidade poderá se dar mediante a apresentação de certidão positiva com efeitos de negativa, ou ainda por meio da apresentação de declaração de isenção ou de não incidência, se for o caso.

4.6. DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.6.1. Certidão negativa de **falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, a no



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

máximo 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de emissão do documento, excetuando datas de vigência diversa que conste no aludido documento.

4.6.2. Certidão negativa de recuperação **judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

4.6.3. As certidões serão consideradas válidas, a partir da data da sua emissão, pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias** corridos, se outro prazo não constar do documento conforme inciso II do art. 69 da Lei 14.133/21. No caso de participação de empresas filiais, será exigida certidão da empresa matriz, nos termos da legislação vigente.

4.7. DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

4.7.1. Declarações subscritas por representante legal da licitante, **elaboradas em papel timbrado**, conforme os anexos **VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV e XV** deste edital.

4.8. DAS DILIGÊNCIAS E RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS

4.8.1. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, complementação de informações acerca dos documentos já apresentados no sistema eletrônico e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

4.8.2. No curso da sessão, a critério do(a) Pregoeiro(a), será concedido prazo não superior a **02 (duas) horas** para as regularizações e complementações conforme as disposições do Art. 64 da Lei nº 14.133/21.

4.8.3. Para fins de habilitação, as certidões exigidas deverão estar vigentes no transcurso da etapa habilitatória, sendo admitido o prazo de validade de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da data de sua expedição, quando outro não constar de lei específica ou do próprio documento, não sendo aplicável para documentos e certidões relativas a habilitação econômico-financeiras.

4.8.4. Será admitida a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

4.8.5. Quando expressamente solicitado, toda a documentação poderá ser enviada através do e-mail licitacoes02@tambau.sp.gov.br, podendo qualquer participante do certame solicitar vistas aos documentos enviados.

4.8.6. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

4.8.7. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

4.8.8. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, após a classificação do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante e mediante apresentação de justificativa.

4.8.9. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no item 10.2.1.1 acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

4.8.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade.

4.8.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

4.8.12. Não serão aceitos documentos cujas datas ou dados estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

4.8.13. Não serão aceitos documentos com data de validade vencida, salvo os que se enquadrarem na condição de ME ou EPP.

4.8.14. O(a) Pregoeiro(a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo inabilitar a empresa a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 64, § 2º, da Lei Nº 14.133/21.

4.8.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor provisório.

5. RECURSOS

5.1. DAS REGRAS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

5.1.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante, a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, sendo o prazo para apresentação das razões recursais iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

5.1.3. As manifestações de recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema, no prazo máximo de **30 (trinta) minutos**.



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

5.1.4. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

5.1.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

5.2. DOS PRAZOS RECURSAIS

5.2.1. O prazo recursal é de **03 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

5.2.2. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **03 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

5.2.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

5.2.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **03 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

5.2.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

6. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

6.1. O objeto da licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) pela autoridade competente.

6.2. Após a etapa de lances, a empresa classificada como vencedora deverá encaminhar proposta realinhada/readequada e planilha de composição de custos de todos os itens vencidos, inclusive com valores unitários.

6.3. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

6.4. Adjudicado o objeto e Homologada a licitação, o Prefeito Municipal juntamente com o proponente vencedor do presente processo licitatório, assinará o CONTRATO em até **03 (três) dias úteis**, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90, § 5º da Lei Nº 14.133/21.

6.5. O não comparecimento ou manifestação para a assinatura do CONTRATO do presente processo licitatório por parte de proponente vencedor da licitação, ou não apresentação de regularidade e das condições previstas nesse edital, desclassificará o mesmo, ficando o direito para a Administração Pública de convocação dos proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o CONTRATO, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis.

6.6. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão para a assinatura do CONTRATO ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **03 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento.

6.7. Serão aceitos CONTRATOS assinados eletronicamente, observada sua autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura, podendo ser obtidas por meio de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, observados os padrões definidos por essa Infraestrutura.

6.8. Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas nos CONTRATOS deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4º, inc. III, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

6.9. Ocorrendo a hipótese indicada no item 6.4 deste edital, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida pelo licitante vencedor e adjudicatário, com as sujeições às penalidades legais expressas na Lei Nº 14.133/21.

6.10. Será publicado em até 20 (vinte) dias úteis, o resumo do CONTRATO (extrato) no órgão do Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme dispõe o art. 94 da Lei Nº 14.133/21.

7. CONVOCAÇÃO

7.1. DOS PROCEDIMENTOS PARA CONVOCAÇÃO

7.1.1. A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar, o CONTRATO, dentro do prazo de **03 (três) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

7.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado **01 (uma) vez**, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

7.1.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o CONTRATO no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do CONTRATO nas condições propostas pelo licitante vencedor.

7.1.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 7.1.3., a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário ou adjudicar e celebrar o CONTRATO nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7.1.5. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste edital sem convocação para a assinatura, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

7.1.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o CONTRATO no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas.



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

7.1.7. A regra do subitem 7.1.6. não se aplicará aos licitantes remanescentes na hipótese de convocação com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.

7.1.8. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação dos remanescentes do objeto em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos subitens 7.1.3. e 7.1.4. deste edital.

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O atraso e a inexecução parcial ou total do contrato/ata de registro de preços caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

8.2. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Tambaú/SP, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas no Artigo 156 da Lei Federal Nº 14.133/21, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

8.2.1. Advertência:

8.2.1.1. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade para as quais tenha a CONTRATADA concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Tambaú;

8.2.2. Multa, nas seguintes condições:

8.2.2.1. Multa de 1,0 % (um por cento) do valor da inadimplência, por dia de atraso na entrega do objeto, até o limite de 30 (trinta) dias corridos, após o que, aplicar-se-á a multa e a sanção previstas no item 8.2.2.2;

8.2.2.2. Multa de 2,0 % (dois por cento) sobre o valor do contrato, por dia, a partir do 31º dia, pelo descumprimento de qualquer obrigação não prevista nos itens anteriores, após o que, aplicar-se-á a multa e a sanção previstas no item 8.2.2.3;

8.2.2.3. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da inadimplência na hipótese de inexecução parcial ou total, podendo, ainda, a critério da Administração, ser rescindido o ajuste e cancelado o CONTRATO;

8.2.3. Impedimento:

8.2.3.1. Suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Tambaú, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 03 (três) anos, na hipótese de cancelamento do CONTRATO, independentemente da aplicação das multas cabíveis;

8.2.4. Inidoneidade:



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

8.2.4.1. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

Parágrafo único - Nos casos de declaração de impedimento e de inidoneidade, o licitante ou contratado penalizado poderá, requerer sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sendo exigido para tanto, o cumprimento dos requisitos dispostos no Artigo 163, da Lei 14.133/2021.

8.3. As multas serão aplicadas, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

8.3.1. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

8.4. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exige a CONTRATADA de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar à Prefeitura Municipal de Tambaú.

8.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

8.6. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

8.7. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

9. ENTREGA DO OBJETO, PAGAMENTO E AJUSTES

9.1. DOS PROCEDIMENTOS PARA ENTREGA DO OBJETO

9.1.1. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nas condições estabelecidas no **Termo de Referência** correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento dos produtos e materiais ou da execução dos serviços.

9.2. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

9.2.1. O pagamento do objeto desta licitação deverá ser feita nas condições estabelecidas no **Termo de Referência** no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2.2. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Administração, o pagamento será realizado acrescido de atualização financeira, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro-rata tempore" do **Índice de Preços ao Consumidor – IPC-SP (FIPE)**, ou outro índice que venha substituí-lo, conforme a legislação vigente e os juros aplicados conforme art. 1º, F da Lei nº 9494/97.



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

10. DO CONTRATO

10.1. A vigência do CONTRATO será de **120 (cento e vinte) dias corridos**, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período.

10.2. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA

10.2.1. Como condição para assinatura do CONTRATO, o licitante vencedor deverá apresentar:

10.2.1.1. Regularidade fiscal, social e trabalhista;

10.2.1.2. Se, por ocasião da formalização do instrumento designado no item anterior, à documentação relativa à regularidade fiscal, social e trabalhista estiver com os prazos de validade vencidos, o Departamento de Gestão de Materiais e Patrimônio verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.2.1.3. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para comprovar a situação de regularidade mediante apresentação da respectiva documentação, com prazos de validade e vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

10.3. Os documentos eletrônicos produzidos e/ou assinados com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da legislação vigente, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

11.2. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelos agentes designados para a execução.

11.3. Quando das sessões conduzidas na forma eletrônica, o sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta e para os demais até a etapa de habilitação.

11.4. O resultado desta licitação e os demais atos pertinentes, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Município de Tambaú e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

11.5. A participação de único licitante, por si só, não impede a continuidade do certame ou impõe obrigatoriamente a revogação do procedimento licitatório, desde que, no momento oportuno e cumulativamente:



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

- 11.5.1.** Após negociação obrigatória o preço que se revele vantajoso à Administração seja o corrente no mercado, necessário e razoavelmente inferior ao estimado na fase interna do procedimento licitatório, e, compatível com o mercado;
- 11.5.2.** No caso de o único participante ter apresentado orçamento para compor o valor estimativo, na fase interna, sem prejuízo da observância do imposto no subitem 11.5.1., o preço da licitação não poderá ser superior àquele orçado pelo licitante vencedor para composição do valor estimado de referência à futura contratação, salvo se defasado;
- 11.5.3.** Seja justificada a impossibilidade de repetição;
- 11.5.4.** O edital não contenha cláusula(s) restritiva(s) à competitividade, salvo quando tecnicamente justificável, nos termos do Art. 40, Art. 41 e Art. 42 da 14.133 de 1º de abril de 2021.
- 11.6.** Os casos omissos da presente licitação serão solucionados pelo agente designado para condução do certame, em conformidade com a Lei 14.133/21 e Decreto Municipal Nº 4.032 de 12 de Março de 2024.
- 11.7.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da cidade de Tambaú-SP.
- 11.8.** Os documentos eletrônicos produzidos e/ou assinados com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP - Brasil, nos termos da legislação vigente, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- 11.9.** As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta licitação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.
- 11.10.** Para recebimento de documentos pertinentes a esta licitação, poderão ser realizadas autenticações no Departamento de Gestão de Materiais e Patrimônio, desde que a cópia esteja acompanhada do documento original e o faça antes do início da Sessão Pública ao qual ele se destina, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente das 08h às 16h - Prefeitura Municipal de Tambaú.
- 11.11.** Quando for o caso, para a prestação de quaisquer das garantias dispostas nesse edital, não serão aceitas cartas de fiança fidejussória, de natureza não bancária, como garantia de contrato administrativo.

Tambaú, 07 de Novembro de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal



SEÇÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 – Aquisição de equipamentos de informática, para atendimento das Propostas de Convênios 15920.214000/1180-01, 15920.214000/1220-01, 15920.214000/1230-10, 15920.214000/1230-12 e 15920.214000/1240-01, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Total
1	15	Unid.		ESTABILIZADOR , atendendo no mínimo o seguinte: <ul style="list-style-type: none">• <i>Auto Diagnóstico de Partida: Faz a análise previa da rede elétrica antes de liberar a saída.</i>• <i>Partida com Cruzamento no Zero: Aumenta a vida útil do computador, pois ele somente será energizado quando a tensão instantânea estiver igual a zero (evita ser ligado no pico de tensão).</i>• <i>Cor: Preto</i>• <i>Potência: 1000VA</i>• <i>Tensão Entrada:Bivolt - 115/220V (Automática)</i>• <i>Tensão Saída:115V</i>• <i>Número de tomadas:6 Tomadas</i>• <i>Proteções:Surtos de Tensão, Sobrecarga e Sub/Sobretensão (Desligamento e Rearme Automático na Saída)</i>• <i>Frequência:50/60Hz</i>• <i>Aplicação: Eletrodomésticos em Geral</i>• <i>Microprocessado (Tecnologia Flash)</i>• <i>Filtro de Linha Integrado (Modo Comum e Diferencial) com Atenuação em RFI e EMI</i>• <i>Medição e análise em TRUE RMS</i>• <i>Chave Liga/Desliga Temporizada</i>• <i>Sinalização Visual de Tensão em 5 Níveis: Rede Normal (LED Aceso), Sobretensão (Piscagem Rápida), Subtensão (Piscagem Lenta),</i>	291,27	4.369,05



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				<p><i>Análise de Rede (Piscagem Crescente por 2 Segundos) e Sobrecarga (Piscagem Normal)</i></p> <ul style="list-style-type: none">• <i>Proteção Contra Subtensão 115V: 91V</i>• <i>Proteção Contra Sobretensão 115V: 143V</i>• <i>Proteção Contra Subtensão 220V: 174V</i>• <i>Proteção Contra Sobretensão 220V: 272V</i>• <i>Rendimento: >92%</i>• <i>Distorção Harmônica: Não Introduz</i>• <i>Supressor de Transientes: 150V RMS, 35J*, 2,5kA**</i>• <i>Grau de Proteção: IP20</i>• <i>Máxima Energia (10/1000ms)</i>• <i>** Máxima Corrente de Surto (8/20ms)</i>• <i>Garantia mínima 12 (doze) meses.</i>		
2	05	Unid.	<p>COTA PRINCIPAL</p> <p>ESTABILIZADOR, atendendo no mínimo o seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none">• <i>Auto Diagnóstico de Partida: Faz a análise previa da rede elétrica antes de liberar a saída.</i>• <i>Partida com Cruzamento no Zero: Aumenta a vida útil do computador, pois ele somente será energizado quando a tensão instantânea estiver igual a zero (evita ser ligado no pico de tensão).</i>• <i>Cor: Preto</i>• <i>Potência: 1000VA</i>• <i>Tensão Entrada: Bivolt - 115/220V (Automática)</i>• <i>Tensão Saída: 115V</i>• <i>Número de tomadas: 6 Tomadas</i>• <i>Proteções: Surtos de Tensão, Sobrecarga e Sub/Sobretensão (Desligamento e Rearme Automático na Saída)</i>• <i>Frequência: 50/60Hz</i>• <i>Aplicação: Eletrodomésticos em Geral</i>• <i>Microprocessado (Tecnologia Flash)</i>• <i>Filtro de Linha Integrado (Modo</i>	291,27	1.456,35	



SEÇÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				<p><i>Comum e Diferencial) com Atenuação em RFI e EMI</i></p> <ul style="list-style-type: none">• <i>Medição e análise em TRUE RMS</i>• <i>Chave Liga/Desliga Temporizada</i>• <i>Sinalização Visual de Tensão em 5 Níveis: Rede Normal (LED Aceso), Sobretensão (Piscagem Rápida), Subtensão (Piscagem Lenta), Análise de Rede (Piscagem Crescente por 2 Segundos) e Sobrecarga (Piscagem Normal)</i>• <i>Proteção Contra Subtensão 115V: 91V</i>• <i>Proteção Contra Sobretensão 115V: 143V</i>• <i>Proteção Contra Subtensão 220V: 174V</i>• <i>Proteção Contra Sobretensão 220V: 272V</i>• <i>Rendimento:>92%</i>• <i>Distorção Harmônica: Não Introduz</i>• <i>Supressor de Transientes: 150V RMS, 35J*, 2,5kA**</i>• <i>Grau de Proteção: IP20</i>• <i>Máxima Energia (10/1000ms)</i>• <i>** Máxima Corrente de Surto (8/20ms)</i>• <i>Garantia mínima 12 (doze) meses.</i> <p>COTA RESERVADA</p>		
3	1	Unid.		<p>IMPRESSORA LASER, atendendo no mínimo o seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none">• <i>Impressão frente e verso: Sim</i>• <i>Velocidade de impressão em preto A4 (max. ppm):45</i>• <i>Tipo de consumível:Cartucho de toner e unidade de cilindro</i>• <i>Velocidade da CPU (MhZ):1100</i>• <i>Resolução de impressão (dpi):1200 x 1200 dpi</i>• <i>Compatibilidade com o driver de impressora:Windows 10 ou superior</i>• <i>Interfaces:Gigabit Ethernet, USB 2.0</i>• <i>Capacidade de impressão frente e verso:Sim</i>• <i>Capacidade da bandeja</i>	2.712,69	2.712,69



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				<p><i>multifuncional (págs.):100</i></p> <ul style="list-style-type: none">• <i>Capacidade padrão de entrada de papel (págs.):250</i>• <i>Capacidade de saída de papel (págs.):150</i>• <i>Capacidade de toner de reposição (págs.):25.000 (considerando 5% de cobertura no papel A4)</i>• <i>Capacidade de cilindro de reposição (págs.):75.000 (considerando 5% de cobertura no papel A4)</i>• <i>Tamanhos de papel duplex:Carta, Ofício, Executivo, A4, A5, A6</i>• <i>Tamanho de papel - Bandeja multiuso:Carta, Ofício, A4, Tamanhos personalizados</i>• <i>Tamanho de papel - Bandeja de papel:Carta, Ofício, Executivo, A4, A5, A6</i>• <i>Gramatura da folha - Bandeja multiuso (mín./máx.):60-230 g/m²</i>• <i>Gramatura da folha - Bandeja de papel (mín./máx.):60-163 g/m²</i>• <i>Tela LCD:Sim</i>• <i>Ciclo de trabalho mensal máximo:80.000 (págs.)</i>• <i>Memória padrão:512</i>• <i>Modo de economia de toner:Sim</i>• <i>Tecnologia de impressão:Laser Monocromática</i>• <i>Voltagem:CA 127V / 50/60Hz</i>• <i>Deve acompanhar :Suprimentos originais do fabricante do equipamento, toner até 18.000 páginas, cilindro até 75.000 páginas e cabo de energia.</i>• <i>Garantia mínima 12 (doze) meses</i>		
4	1	Unid.	<p>COTA PRINCIPAL</p> <p>KIT ROTEADOR WI-FI com 3 unidades, atendendo no mínimo o seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none">• <i>Padrões Wi-Fi 5</i>• <i>- IEEE 802.11ac/n/a 5 GHz</i>• <i>- IEEE 802.11n/b/g 2.4 GHz</i> • <i>Velocidade de WiFi AC1900</i>• <i>- 5 GHz: 1300 Mbps (802.11ac)</i>• <i>- 2.4 GHz: 600 Mbps (802.11n)</i>	1.126,11	1.126,11	



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				<ul style="list-style-type: none">• <i>Capacidade Wi-Fi Rede</i>• <i>- Dual-Band: Distribua dispositivos em diferentes bandas para um desempenho ideal</i>• <i>- MU-MIMO: Comunica-se simultaneamente com vários clientes MU-MIMO</i> • <i>Modos de Operação</i>• <i>- Modo Roteador</i>• <i>- Modo Access Point</i> • <i>Hardware</i>• <i>- Portas Ethernet: 3x portas Gigabit por roteador</i>• <i>- Suporta detecção automática de WAN/LAN</i>• <i>- Botão Reset</i>• <i>Por Unidade.</i> • <i>Segurança</i>• <i>- Criptografia WiFi: WPA-Pessoal / WPA2-Pessoal</i>• <i>- Segurança de Rede: Firewall SPI / Controle de acesso</i>• <i>- Rede para Visitantes: 1x rede de convidados de 5 GHz 1x rede de convidados de 2.4 GHz</i> • <i>Software</i>• <i>- Protocolo: IPv4 IPv6</i>• <i>- Controle dos Pais: Filtragem de URL Controles de tempo</i>• <i>- WAN Type: IP Dinâmico IP estático PPPoE PPTP L2TP</i>• <i>- Qualidade de Serviço (QoS): QoS por Dispositivo</i>• <i>- Cloud Service: Atualização de firmware OTA,DDNS</i>• <i>- NAT Forwarding: Encaminhamento de porta UPnP</i>• <i>- Gerenciamento: Aplicativo</i> • <i>DHCP</i>• <i>- Endereço de Reserva</i>• <i>- Lista de clientes DHCP</i>• <i>- Servidor</i>		
--	--	--	--	---	--	--



SEÇÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				<ul style="list-style-type: none">• <i>Potência de Transmissão Wi-Fi</i>• <i>CE</i>• <i>- <20 dBm (2.4 GHz)</i>• <i>- <23 dBm (5 GHz)</i>• <i>FCC</i>• <i>- <30 dBm (2.4 GHz)</i>• <i>- <30 dBm (5 GHz)</i> • <i>Certificação</i>• <i>- CE, FCC, RoHS, NCC, BSMI, JRF, JPA, VCCI</i> • <i>Requerimentos do Sistema</i>• <i>- Android 5.0 ou posterior</i>• <i>- iOS 9.0 ou posterior</i> • <i>Conteúdo da Embalagem</i>• <i>- 3x Unidades em Kit Roteador</i>• <i>- 1x Cabo Ethernet RJ45</i>• <i>- 3x Adaptadores de Energia</i> • <i>Garantia: 5 anos de garantia</i>		
5	1	Unid.		<p>COTA PRINCIPAL</p> <ul style="list-style-type: none">• MICROCOMPUTADOR AVANÇADO COM 2 (DOIS) MONITORES. Deverá ser de linha corporativa ou empresarial, atendendo no mínimo o seguinte: • <i>Processador</i>• <i>Deve possuir no mínimo 10 (dez) núcleos físicos de processamento e 16 (dezesesseis) Threads;</i>• <i>No caso de processadores de arquitetura híbrida, os núcleos de performance devem possuir clock máximo de 4.6GHz ou superior e os núcleos de eficiência o clock máximo de 3.3GHz ou superior.</i>• <i>No caso de processadores de arquitetura não híbrida, todos os núcleos devem possuir clock máximo de 4.6GHz ou superior.</i>• <i>Deve possuir data de lançamento a partir do ano de 2023;</i>• <i>Deve possuir memória cache total</i>	9.052,25	9.052,25



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				<p>(L1 + L2 + L3/Smart Cache) de no mínimo 29MB.</p> <ul style="list-style-type: none">• Deve possuir as instruções e tecnologias 64-bit, SSE4.1, SSE4.2, AVX2, AES, VT-x e VT-d;• Deve possuir conjunto de instruções (Deep Learn Boost ou equivalente) desenvolvidas para acelerar o uso de aprendizado profundo de AI (AI deep learning).• Deve suportar o barramento comunicação PCIe 4.0 ou versão superior.• Não serão aceitos processadores que tenham data de lançamento anterior ao ano de 2023;• Deve ser entregue anexo à proposta a ficha técnica do processador que comprove todas as características exigidas. <ul style="list-style-type: none">• Controladora de vídeo integrada• Deve possuir processador gráfico integrado;• O processador gráfico integrado e uma das saídas de vídeo devem suportar a resolução de 4096x2304@60Hz ou superior;• Deve possuir suporte nativo a instalação e funcionamento a 03 (três) monitores de vídeos simultaneamente;• Deve possuir suporte a DirectX 12 e OpenGL 4.5 ou versões superiores;• Deve possuir no mínimo 01 (uma) porta de vídeo analógica Nativa VGA (D-Sub) e 02 (duas) portas de vídeo digital, do tipo HDMI 2.0 ou DisplayPort 1.4 ou de versões superiores. Não serão aceitos adaptadores ou cabos adaptadores para as portas de vídeo, devendo todas as portas serem nativas do microcomputador; <ul style="list-style-type: none">• Memória Principal (RAM)• Deve possuir no mínimo 16		
--	--	--	--	---	--	--



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				<p>(dezesseis) GB de memória RAM DDR4 ou de tecnologia mais recente, com velocidade mínima de 3200 MHz;</p> <ul style="list-style-type: none">• Deve possuir suporte a tecnologia Dual Channel e capacidade de expansão a até 64GB de memória RAM ou superior;• BIOS• Deve ser desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou o fabricante deve possuir direitos de Copyright sobre essa BIOS, comprovados por meio de catálogo, ficha técnica, site oficial do fabricante, declaração ou qualquer documentação emitida pelo fabricante, contendo o modelo do equipamento ofertado. Não serão aceitas BIOS em regime de OEM ou customizadas.• Deve estar em português ou inglês, e ser compatível com o padrão UEFI.• Deve possuir gravado o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento ou de auditoria;• Deve possuir os recursos de Senha de Administrador/Supervisor, Senha de Disco Rígido, e Senha de Power-on (senha exigida ao ligar o computador, antes do boot do Sistema Operacional).• Deve permitir a desativação individual das portas USB;• A BIOS ou Firmware do equipamento (modelo ofertado) deve possuir de forma incorporada, via módulo ou componente, o recurso de persistência para integração com software para gestão de ativos. O recurso de persistência não deve permitir sua remoção ou exclusão, devendo	
--	--	--	--	--	--



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				<p><i>operar de forma independente do sistema operacional, mantendo-se funcional após formatação ou troca do HD ou SSD, inclusive mesmo após formatação ou reset da BIOS. A Licitante deve comprovar que o equipamento possui o recurso de persistência exigido. Tal comprovação deve estar anexa a proposta, que pode ser por meio de apresentação de catálogos, fichas técnicas, páginas oficiais do fabricante, manuais ou qualquer outro documento oficial do fabricante que conste o modelo exato do equipamento ofertado. No caso de a tecnologia de persistência não ser desenvolvida pelo fabricante do equipamento, serão igualmente aceitas comprovações de compatibilidade do dispositivo com o recurso, por meio de apresentação de documentação técnica ou informações disponíveis no site do desenvolvedor da tecnologia, desde que conste o modelo exato do microcomputador ofertado.</i></p> <ul style="list-style-type: none"><i>• Deve comprovadamente possuir recurso de apagamento seguro de HDDs (Hard Disk Drives). A comprovação deverá ser através de documento oficial do fabricante, podendo ser catálogo, ficha técnica ou manual do equipamento;</i><i>• Deve possuir conformidade com a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678 , baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade da BIOS antes de passar o controle de execução desta.</i><i>• A BIOS deve comprovadamente possuir o recurso de Self-healing/Self-heal ou equivalente para a autocura/autocorreção em caso de</i>	
--	--	--	--	---	--



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				<p><i>corrupimento.</i></p> <ul style="list-style-type: none">• <i>Placa mãe (Motherboard)</i>• <i>Deve ser fabricada pelo fabricante do computador ou produzida em regime de OEM para uso exclusivo, comprovado através de catálogo, ficha técnica, site oficial do fabricante, declaração ou qualquer documentação produzida pela fabricante, desde que contenha modelo exato do equipamento ofertado;</i>• <i>Deve possuir no mínimo 02 (dois) slots PCIe, no mínimo 1 (um) slot deverá atender as especificações PCIe 4.0 x16 ou versão superior, os 2 slots devem estar livres, ou seja, sem placas PCIe instaladas.</i>• <i>Deve possuir no mínimo 02 (dois) slots do tipo M.2, que permitam a instalação e funcionamento simultâneo de 01 (uma) placa Wireless M.2 e 1 (um) SSD NVME M.2 PCIe;</i>• <i>Deve possuir chip de segurança TPM (Trusted Platform Module) versão 2.0 ou superior integrado de fábrica à placa mãe, sem adaptações, não sendo aceitos módulos TPM em slots ou soluções via Firmware.</i> • <i>Portas USB</i>• <i>Deve possuir o mínimo de 6 (seis) portas USB integradas à placa-mãe.</i>• <i>Das 6 (seis) portas USB, no mínimo 4 (quatro) devem atender o padrão USB 3.2 ou superior.</i>• <i>Deve possuir no mínimo 3 (três) portas USB posicionadas na parte frontal do gabinete, das quais no mínimo 2 (duas) devem atender o padrão USB 3.2 ou superior</i>• <i>Deve possuir no mínimo 1 (uma) porta no padrão USB-C (USB Tipo C) posicionada na parte frontal do gabinete.</i>		
--	--	--	--	--	--	--



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				<ul style="list-style-type: none">• Não é permitida a utilização de hubs ou adaptadores/placas PCI Express para disponibilização das portas USB solicitadas.• Armazenamento• Deve possuir 01 (um) SSD M.2 NVMe PCIe 4.0 x4 de com capacidade mínima de 512GB, com suporte nativo a criptografia por hardware (OPAL SSD ou SED SSD).• Deve suportar a instalação de 01 (um) disco SATA 3 adicional;• Controlador de rede ethernet• Deve possuir controlador de rede Onboard, compatível com os padrões Fast Ethernet e Gigabit Ethernet e com reconhecimento automático de velocidade de rede;• Deve possuir conector ethernet do tipo RJ-45 fêmea.• Interface de rede wireless• Deve possuir interface de rede wifi compatível com Wi-Fi 6 padrão IEEE 802.11ax 2x2 ou superior.;• Deve ser interna ao gabinete e com interface do tipo PCIe M.2 ou Onboard, não serão aceitos adaptadores Wireless USB;• Deve suportar dual band, operando nas frequências de 2.4GHz e 5GHz;• Deve possuir Bluetooth versão 5.1 ou superior;• Multimídia• Deve possuir controladora de áudio integrada High Definition ou similar:• Deve possuir alto falante interno integrado ao gabinete do computador;• Deve possuir 01 (um) conector de áudio de 3,5mm para ligação de Microfone ou Headphones, podendo ser do tipo Combo Jack, localizado na parte frontal do gabinete e 01 (um) conector de áudio de 3,5mm	
--	--	--	--	---	--



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				<p><i>do tipo Line-out na parte traseira;</i></p> <ul style="list-style-type: none">• <i>Gabinete</i>• <i>Deve ser no padrão SFF (Small Form Factor), com volume máximo de 8,5 litros;</i>• <i>Deve possuir suporte a dispositivos de segurança física (cadeado ou lacre de segurança);</i>• <i>Deve possuir 1 slot para trava de segurança no padrão Kensington ou similar;</i>• <i>Deve possuir sensor de intrusão funcional e configurável via BIOS;</i>• <i>Deve possuir fonte de alimentação homologada pelo fabricante do computador, com tensão de entrada automática 110/220 VAC (ou com range de tensão mais abrangente), com potência suficiente para atender as demandas energéticas do computador.</i>• <i>A fonte de alimentação deve comprovadamente possuir eficiência de no mínimo 85% e certificação 80 Plus na categoria Bronze ou superior, a comprovação deverá ser através da apresentação do Relatório de Teste 80 Plus (Verification and Testing Report) do modelo da fonte que acompanha o equipamento. A lista de fontes certificadas e os relatórios de testes podem ser obtidos através do link: https://www.clearesult.com/80plus/.</i>• <i>A comprovação de certificação 80 Plus deverá obrigatoriamente ser entregue anexo à proposta.</i> <ul style="list-style-type: none">• <i>Teclado USB</i>• <i>Deve possuir layout pt-BR no padrão ABNT ou ABNT2;</i>• <i>Deve possuir bloco de teclado numérico separado das demais</i>		
--	--	--	--	--	--	--



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				<p><i>teclas.</i></p> <ul style="list-style-type: none"><i>Deve possuir opção para regulagem de altura ou inclinação;</i><i>Deverá possuir resistência à respingos ou derramamento de líquidos;</i> <p><i>Mouse USB</i></p> <ul style="list-style-type: none"><i>Deve possuir tamanho grande (Pleno / Full Size / Tamanho completo), não será aceito mouse de tamanho reduzido;</i><i>Deve possuir no mínimo 3 botões e Scroll (Rolagem);</i><i>Deve possuir design ambidestro;</i><i>Deve possuir sensor óptico e resolução de no mínimo 1000 DPI (Pontos por Polegada);</i> <p><i>Mouse PAD</i></p> <ul style="list-style-type: none"><i>Superfície na cor azul ou preto, face deslizável confeccionado em neoprene, base antiderrapante e almofada ergonômica para apoio do pulso.</i><i>O Mouse Pad deve ser confeccionado em material não reflexivo.</i><i>Deve possuir dimensões mínimas de 220x160x2mm (CxLxA) e máximas de 260x250x3mm (CxLxA).</i><i>Para auxiliar na prevenção de doenças ocupacionais, como LER (Lesão por Esforço Repetitivo) e DORT (Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho), o mouse pad deve estar em conformidade com as normas de ergonomia do Ministério do Trabalho (NR17). Esta conformidade deve ser comprovada por meio de laudo ergonômico emitido por um profissional de saúde e segurança do trabalho, ou por um laudo/certificado equivalente ou superior, ou ainda por declaração ou ficha técnica do</i>	
--	--	--	--	--	--



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				<p><i>fabricante que ateste a conformidade.</i></p> <ul style="list-style-type: none"><i>Sistema Operacional</i><i>O computador deve vir equipado com licença do Windows 11 Pro original de fábrica, gravada na BIOS. Essa licença deve acompanhar o equipamento desde a sua fabricação.</i><i>O sistema operacional Microsoft Windows licenciado deverá estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessário para seu funcionamento;</i><i>No ato da entrega, será feita verificação, utilizando comandos WMI ou softwares apropriados, para assegurar que a licença (Windows Key / Product Key) do Microsoft Windows esteja efetivamente gravada na BIOS. Caso não esteja conforme especificado, os computadores não serão aceitos. Além disso, serão conduzidas diligências junto ao fabricante do computador e à Microsoft para verificar a autenticidade e legalidade das licenças fornecidas.</i><i>Recuperação</i><i>O fabricante deverá fornecer a Mídia necessária para Instalação/ Recuperação do sistema operacional licenciado e instalado no computador, podendo ser disponibilizado através de mídia física ou através de download no site de suporte do próprio fabricante.</i><i>Ferramentas e softwares de recuperação fornecidas pelo próprio fabricante e disponibilizadas para download no site de suporte oficial, atendem esta exigência, desde que permitam a criação de pendrives</i>		
--	--	--	--	---	--	--



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				<p><i>e/ou DVDs para a instalação e recuperação do sistema operacional que acompanha o computador ofertado.</i></p> <ul style="list-style-type: none"><i>Soluções de restauração em partição dentro do HD, não serão aceitos como forma de substituir as mídias supracitadas.</i><i>Sistema de Diagnóstico de Hardware</i><i>Deve acompanhar (através de mídia ou download) sistema de diagnóstico de hardware fornecido pelo fabricante do equipamento ou sistema de diagnóstico de hardware desenvolvido por terceiros, devidamente licenciado e compatível com o computador ofertado.</i><i>O sistema de diagnóstico de hardware deve possuir as seguintes características:</i><i>A fim de permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado e com independência do estado de funcionamento ou existência da unidade de DVD/CD-ROM, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI / UEFI Bootable ou a partir do Firmware do equipamento;</i><i>Deve ser capaz de testar e diagnosticar dispositivos de armazenamento (HDD e SSDs), Memória RAM, Processador, Ventiladores (Fans), Placa de Vídeo e Sistema de Áudio.</i><i>O sistema de diagnóstico deve ser capaz de informar, através de tela gráfica, o fabricante e modelo do equipamento, modelo do processador, tamanho e velocidade da memória RAM, data e versão de firmware do equipamento, modelo e a capacidade dos dispositivos de</i>	
--	--	--	--	--	--



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				<p><i>armazenamento internos.</i></p> <ul style="list-style-type: none"><i>Deve ser capaz de verificar, testar, emitir relatórios e exibir o progresso do andamento dos processos através de tela gráfica.</i><i>O licenciamento do Sistema de Diagnóstico de Hardware deverá ser válido durante toda a vida útil do computador, não exigindo renovação de licença ou de subscrição;</i><i>Deverá ser entregue anexo à proposta, a comprovação de que o Sistema de Diagnóstico de Hardware atende às exigências deste edital, para comprovação serão aceitos as documentações técnicas (Catálogos, Folders, Fichas técnicas, Manuais e etc) oficiais do fabricante do equipamento ou do desenvolvedor do Sistema.</i> <ul style="list-style-type: none"><i>Monitor</i><i>Deve ser do mesmo fabricante e no mesmo padrão de cor do computador ofertado;</i><i>Deve ser de linha empresarial ou corporativa.</i><i>Deve possuir tela do tipo OLED ou IPS com tamanho mínimo de 23,8" (Polegadas);</i><i>Deve possuir resolução de no mínimo 1920x1080 pixel a 60Hz ou superior;</i><i>Deve possuir Anti-glare ou similar (Anti-reflexo);</i><i>Deve possuir brilho de mínimo de 250 nits;</i><i>Deve possuir Color Gamut (Gama de cores) de 72% NTSC (CIE 1931) ou sRGB de 99%, ou superiores;</i><i>Deve possuir pixel pitch de no máximo 0.275x0.275 mm;</i><i>Deve possuir taxa de contraste típico / estático de no mínimo 1.000:1;</i><i>Deve possuir ângulo de visão de no mínimo 178° na vertical e na</i>		
--	--	--	--	--	--	--



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				<p><i>horizontal;</i></p> <ul style="list-style-type: none"><i>• Deve possuir tempo de resposta igual ou inferior a 6ms;</i><i>• Deve possuir compatibilidade com o padrão de montagem VESA 100x100mm;</i><i>• Deve possuir nativamente sem utilização de adaptadores, no mínimo 1 (uma) porta de vídeo do tipo VGA (D-Sub) e 2 (duas) portas de vídeo digitais do tipo DisplayPort ou HDMI;</i><i>• Deve possuir no mínimo de 4 portas USB 3.2 ou superior, integradas nativamente ao gabinete do monitor sem utilização de hubs ou adaptadores;</i><i>• Ajustes de ângulo de inclinação (Frente/Trás), rotação vertical até 90° (Pivot) e altura de no mínimo 150mm, ajustes nativos do monitor sem a utilização de adaptadores ou suportes extras;</i><i>• Deverá acompanhar 1 (um) cabo de sinal de vídeo do tipo HDMI e 01 (um) DisplayPort, compatível nativamente com o monitor e microcomputador ofertados, sem utilização de adaptadores ou cabos adaptadores.</i><i>• Deve possuir 1 (um) slot para trava de segurança no padrão Kensington ou similar;</i> <p><i>• Certificações</i></p> <p><i>• Monitor</i></p> <ul style="list-style-type: none"><i>• O Monitor deverá possuir as certificações:</i><i>• Para atestar que o equipamento atende os padrões de eficiência energética, o equipamento deve comprovadamente possuir o certificado Energy Star ou Certificado da Portaria 170 do INMETRO.</i><i>• O modelo do equipamento ofertado deve estar em conformidade a</i>		
--	--	--	--	--	--	--



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				<p><i>diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances), isto é, ser construído com materiais que não agredem o meio ambiente, comprovado através apresentação de Certificado de conformidade com a diretiva ROHS, ou Certificado de Rotulagem Ambiental emitido pela ABNT ou certificado emitido por organismo acreditado pelo Cgcre (INMETRO) que assegure a conformidade com a Diretiva ROHS ou Autodeclaração de conformidade emitida pelo fabricante atestando a conformidade com a Diretiva ROHS.</i></p> <ul style="list-style-type: none"><i>Para atestar a aderência a programas de sustentabilidade e minimizar o impacto ambiental ao longo do ciclo de vida, o equipamento deve comprovadamente possuir Certificação de Rótulo Ecológico para produtos de informática. A comprovação pode ser feita por meio de apresentação de Certificado EPEAT ou Certificado TCO ou Certificado de Rótulo Ecológico para Produtos de Informática emitido pela ABNT ou por organismo acreditado pelo INMETRO (Cgcre).</i><i>Computador</i><i>O modelo do equipamento ofertado deve estar em conformidade a diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances), isto é, ser construído com materiais que não agredem o meio ambiente, comprovado através apresentação de Certificado de conformidade com a diretiva ROHS, ou Certificado de Rotulagem Ambiental emitido pela ABNT ou certificado emitido por organismo acreditado pelo Cgcre (INMETRO) que assegure a conformidade com a Diretiva ROHS ou Autodeclaração de conformidade</i>	
--	--	--	--	---	--



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				<p><i>emitida pelo fabricante atestando a conformidade com a Diretiva ROHS.</i></p> <ul style="list-style-type: none"><i>O computador ofertado deve possuir comprovadamente a compatibilidade com o sistema operacional Microsoft Windows 11 64 bits, devendo constar no Microsoft hardware compatibility list (HCL) para os sistemas operacionais Windows 11 (Client family version 21H2, x64 ou mais recente) comprovado através do link: <https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl>.</i><i>O modelo do computador ofertado deve possuir comprovadamente conformidade com as normas ISO 9296 e ISO 7779, que estabelecem metodologias de testes e níveis aceitáveis de emissão de ruídos para equipamentos de tecnologia da informação. Para a comprovação, serão aceitos, certificação NBR 10152 ou Relatório de Testes Acústicos (Acoustic Test Report) realizados por laboratórios competentes ou documentação do fabricante que ateste a conformidade.</i><i>Para atestar a aderência a programas de sustentabilidade e minimizar o impacto ambiental ao longo do ciclo de vida, o equipamento deve comprovadamente possuir Certificação de Rótulo Ecológico para produtos de informática. A comprovação pode ser feita por meio de apresentação de Certificado EPEAT ou Certificado TCO ou Certificado de Rótulo Ecológico para Produtos de Informática emitido pela ABNT ou por organismo acreditado pelo INMETRO (Cgcre).</i><i>O computador ofertado deve</i>	
--	--	--	--	---	--



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				<p><i>possuir comprovadamente a Certificação da Portaria 170/2012 do Inmetro, referente a Conformidade para Bens de Informática.</i></p> <ul style="list-style-type: none"><i>• Caso o computador possua adaptadores Wi-Fi, deverá ser apresentado o certificado de homologação da ANATEL.</i><i>• O fabricante dos equipamentos (computador e monitor) deverá possuir os certificados:</i><i>• O fabricante dos equipamentos propostos deve comprovadamente possuir Certificado ISO 45001, para garantia de conformidade com o SGSSO (Sistema de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional), que visa proteger e assegurar que os colaboradores de uma organização tenham um ambiente de trabalho saudável e seguro.</i><i>• Para atestar que o fabricante dos equipamentos segue rigorosos padrões de gestão de qualidade em seus processos de fabricação, o fabricante deve comprovadamente possuir a certificação ISO 9001.</i><i>• Para atestar que o fabricante tem uma gestão ambiental eficaz, o fabricante deve possuir a certificação ISO 14001.</i><i>• O fabricante dos equipamentos propostos deve fazer parte da lista de membros do DMTF (Distributed Management Task Force), comprovado através do link: <https://www.dmtf.org/about/list>.</i><i>• Para atestar que os equipamentos ofertados possuem hardware confiável, interoperável, seguro, com proteção de dados, autenticação segura e forte proteção de identidades de usuários, e suporta sistemas críticos para os negócios, a fabricante do</i>	
--	--	--	--	---	--



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				<p><i>computador deve ser membro do TCG (Trusted Computing Group), comprovado através do link: <https://trustedcomputinggroup.org/membership/member-companies/></i></p> <ul style="list-style-type: none"><i>Para atestar que os equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior, o fabricante dos equipamentos deve ser registrada na lista de membros do UEFI (Unified Extensible Firmware Interface Forum), comprovado através do link <www.uefi.org/members>.</i><i>Para atestar que o fabricante possui responsabilidade social, práticas sustentáveis, transparência e ética na cadeia de suprimentos, o fabricante deve comprovadamente possuir a certificação ECOVADIS ou ser membro da RBA (Responsible Business Alliance).</i> <ul style="list-style-type: none"><i>Garantia</i><i>Os equipamentos ofertados, computador e monitor, devem possuir garantia do fabricante por um período mínimo de 36 meses.</i><i>O atendimento da garantia deve ser on-site, ou seja, no local de instalação do equipamento.</i><i>A garantia deve comprovadamente contemplar atendimento no local no próximo dia útil (NBD) para o computador e monitor, podendo ser após primeiro atendimento remoto ou por telefone.</i><i>O fabricante do equipamento deve possuir Central de Atendimento (com ligação gratuita) e Sistema Online para abertura e gerenciamento de chamados.</i><i>A abertura de chamados e acionamento da garantia devem ser realizados exclusivamente através dos canais oficiais de suporte do fabricante.</i>	
--	--	--	--	---	--



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				<ul style="list-style-type: none">• <i>O atendimento da garantia deve ser prestado pelo fabricante do equipamento, que poderá realizar o atendimento dos chamados através de sua rede de assistência técnica autorizada e credenciada.</i>• <i>Na ocorrência de defeitos no SSD (Solid State Drive) que acompanha o equipamento dentro do prazo de garantia, este deverá ser substituído sem custos, o SSD defeituoso deverá permanecer em posse da prefeitura. (Retenção de discos com defeito sem custos adicionais).</i>• <i>Durante o período de garantia deverão ser substituídas sem ônus, as partes ou peças defeituosas, salvo quando comprovado uso inadequado dos equipamentos.</i>• <i>A licitante deve anexar à sua proposta, documento oficial do fabricante, que comprove que os equipamentos (computador e monitor) possuem as garantias exigidas no edital. Como comprovação, serão aceitos catálogos e fichas técnicas oficiais do fabricante, a comprovação fornecida deve obrigatoriamente conter a informação do Modelo e Part Number/SKUs dos equipamentos ofertados (computador e monitor).</i>• <i>Caso os equipamentos não possuam as garantias exigidas, a licitante deve obrigatoriamente incluir em sua proposta as garantias adicionais ou complementares (informando seus respectivos Part Numbers/SKUs), necessárias para o pleno atendimento às exigências do edital.</i>• <i>A licitante que não atender às exigências de garantia e comprovações acima exigidas, será desclassificada do item.</i>• <i>Na entrega do equipamento será</i>	
--	--	--	--	--	--



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				<p><i>verificado no site de suporte do fabricante, através de consulta do Número de Série dos equipamentos, se de fato constam as garantias conforme exigido neste edital, caso não conste o equipamento não será aceito.</i></p> <ul style="list-style-type: none"><i>• Informações complementares</i><i>• Todos os certificados, declarações, catálogos, fichas técnicas e comprovações exigidas neste termo de referência deverão ser entregues anexo a proposta;</i><i>• Sob pena de desclassificação, deve constar na proposta apresentada, todas as reais características do(s) equipamentos ofertados. O simples fato de "COPIAR" e "COLAR" o descritivo contido no edital não será aceito como descrição das características reais dos equipamentos;</i><i>• Devem ser informados na proposta a MARCA, MODELO dos equipamentos e seus respectivos códigos do FABRICANTE (Part Number/SKUs).</i><i>• A proposta apresentada deve obrigatoriamente conter todas as características reais dos equipamentos ofertados, fornecendo informações detalhadas sobre o modelo do processador, tipo e quantidade de memória RAM, tipo e capacidade do SSD, tecnologia de criptografia do SSD, potência e eficiência da fonte de alimentação.</i><i>• A proposta deve incluir a relação completa de todas as peças, componentes e acessórios que constam como opcionais nos catálogos e que foram adicionados ao equipamento para atender as exigências do edital.</i><i>• Propostas que não atenderem às exigências mencionadas acima</i>	
--	--	--	--	--	--



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				<p><i>serão desclassificadas.</i></p> <ul style="list-style-type: none"><i>Deve ser fornecida comprovação de que o fabricante do computador ofertado possui banco de dados disponibilizado na Internet que permita obter os drivers de instalação atualizados e disponíveis para download a partir do n.º de série dos mesmos;</i><i>Os equipamentos ofertados devem, comprovadamente, pertencer à linha corporativa ou empresarial do fabricante, não serão aceitos equipamentos da linha doméstica.</i><i>O equipamento deve ser fornecido pelo fabricante atendendo todas as características listadas neste termo de referência, qualquer customização de hardware somente será aceita se for realizada pelo próprio fabricante;</i><i>Não serão aceitas alterações de hardware no equipamento (adição ou remoção de componentes pelo Licitante, Distribuidores, Revendas ou por terceiros), exceto se realizado pelo próprio fabricante, todas as características de hardware serão conferidas no ato da entrega do equipamento através de consulta do número de série no site de suporte do Fabricante.</i><i>A licitante deverá apresentar na proposta, comprovação através de documentação oficial do fabricante (Folders, Catálogos, Fichas Técnicas, Página Web, Declarações e outros), que comprove que:</i><ul style="list-style-type: none"><i>- Os produtos ofertados são novos, pertencem à linha corporativa ou empresarial, que não foram submetidos a uso, nem recondicionamento, com exceção de testes de fábrica;</i><i>- Possuem BIOS com direitos Copyright e placa mãe fabricada pelo fabricante do equipamento para uso exclusivo ou produzida em</i>		
--	--	--	--	---	--	--



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				<p><i>regime de OEM para uso exclusivo;</i></p> <ul style="list-style-type: none">- <i>Os equipamentos, gabinete, teclado, mouse e monitor possuem o mesmo padrão de cor e são do mesmo fabricante.</i><i>Caso a licitante não seja a fabricante dos equipamentos, a mesma deverá apresentar uma comprovação emitida pelo fabricante, confirmando que a licitante é uma revenda autorizada dos produtos ou das linhas de produtos ofertados na proposta;</i><i>No ato da entrega, antes do recebimento definitivo, será realizada a conferência das características dos equipamentos, licenças e garantias. A conferência será realizada pela equipe técnica do órgão e através de diligências junto ao fabricante. Não serão aceitos equipamentos que estejam em divergência com as exigências do edital.</i> <p><i>Fichas técnicas e catálogos:</i></p> <ul style="list-style-type: none"><i>A licitante deve apresentar, sob pena de desclassificação, documentações oficiais do fabricante, que podem ser Fichas Técnicas, Catálogos, Páginas Web, Declarações e/ou outros, que comprovem que os equipamentos ofertados atendem integralmente às exigências do edital. As documentações devem apresentar as informações de Marca, Modelo e Código de Identificação (Part Number, SKUs ou Equivalente) dos equipamentos, que permitam verificar de forma inequívoca a conformidade das características dos equipamentos ofertados com as exigências do edital. Não serão aceitas documentações técnicas dúbias e/ou que informem apenas todas as possíveis características da linha/modelo do equipamento</i>		
--	--	--	--	--	--	--



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				<p>ofertado.</p> <ul style="list-style-type: none">Os catálogos serão analisados pelo departamento técnico deste órgão, que verificará a conformidade dos equipamentos ofertados com as exigências do termo de referência. Serão desclassificadas as licitantes que ofertarem equipamentos que não atenderem às exigências do edital.		
				COTA PRINCIPAL		
6	11	Unid.		MICROCOMPUTADOR BÁSICO , atendendo no mínimo o seguinte: <ul style="list-style-type: none">ProcessadorDeve possuir no mínimo 4 (quatro) núcleos físicos de processamento e 8 (oito) Threads;Deve possuir frequência base de operação de no mínimo 3.4 GHz e Frequência Turbo de no mínimo 4.5 GHz;Deve possuir data de lançamento a partir do ano de 2023;Deve possuir memória cache total (L1 + L2 + L3/Smart Cache) de no mínimo 17MB.Deve possuir as instruções e tecnologias 64-bit, SSE4.1, SSE4.2, AVX2, AES, VT-x e VT-d;Deve possuir conjunto de instruções (Deep Learn Boost ou equivalente) desenvolvidas para acelerar o uso de aprendizado profundo de AI (AI deep learning).Deve suportar o barramento comunicação PCIe 4.0 ou versão superior.Não serão aceitos processadores que tenham data de lançamento anterior ao ano de 2023;Deve ser entregue anexo à proposta a ficha técnica do processador que comprove todas as características exigidas.Controladora de vídeo integradaDeve possuir processador gráfico	4.582,76	50.410,36



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				<p><i>integrado;</i></p> <ul style="list-style-type: none"><i>O processador gráfico integrado e uma das saídas de vídeo devem suportar a resolução de 4096x2304@60Hz ou superior;</i><i>Deve possuir suporte nativo a instalação e funcionamento a 03 (três) monitores de vídeos simultaneamente;</i><i>Deve possuir suporte a DirectX 12 e OpenGL 4.5 ou versões superiores;</i><i>Deve possuir no mínimo 01 (uma) porta de vídeo analógica Nativa VGA (D-Sub) e 02 (duas) portas de vídeo digital, do tipo HDMI 2.0 ou DisplayPort 1.4 ou de versões superiores. Não serão aceitos adaptadores ou cabos adaptadores para as portas de vídeo, devendo todas as portas serem nativas do microcomputador;</i> <p><i>Memória Principal (RAM)</i></p> <ul style="list-style-type: none"><i>Deve possuir no mínimo 8 (oito) GB de memória RAM DDR4 ou de tecnologia mais recente, com velocidade mínima de 3200 MHz;</i><i>Deve possuir suporte a tecnologia Dual Channel e capacidade de expansão a até 64GB de memória RAM ou superior;</i> <p><i>BIOS</i></p> <ul style="list-style-type: none"><i>Deve ser desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou o fabricante deve possuir direitos de Copyright sobre essa BIOS, comprovados por meio de catálogo, ficha técnica, site oficial do fabricante, declaração ou qualquer documentação emitida pelo fabricante, contendo o modelo do equipamento ofertado. Não serão aceitas BIOS em regime de OEM ou customizadas.</i><i>Deve estar em português ou inglês, e ser compatível com o padrão UEFI.</i><i>Deve possuir gravado o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento ou de auditoria;</i>		
--	--	--	--	--	--	--



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				<ul style="list-style-type: none">• Deve possuir os recursos de Senha de Administrador/Supervisor, Senha de Disco Rígido, e Senha de Power-on (senha exigida ao ligar o computador, antes do boot do Sistema Operacional).• Deve permitir a desativação individual das portas USB;• A BIOS ou Firmware do equipamento (modelo ofertado) deve possuir de forma incorporada, via módulo ou componente, o recurso de persistência para integração com software para gestão de ativos. O recurso de persistência não deve permitir sua remoção ou exclusão, devendo operar de forma independente do sistema operacional, mantendo-se funcional após formatação ou troca do HD ou SSD, inclusive mesmo após formatação ou reset da BIOS. A Licitante deve comprovar que o equipamento possui o recurso de persistência exigido. Tal comprovação deve estar anexa a proposta, que pode ser por meio de apresentação de catálogos, fichas técnicas, páginas oficiais do fabricante, manuais ou qualquer outro documento oficial do fabricante que conste o modelo exato do equipamento ofertado. No caso de a tecnologia de persistência não ser desenvolvida pelo fabricante do equipamento, serão igualmente aceitas comprovações de compatibilidade do dispositivo com o recurso, por meio de apresentação de documentação técnica ou informações disponíveis no site do desenvolvedor da tecnologia, desde que conste o modelo exato do microcomputador ofertado.• Deve comprovadamente possuir recurso de apagamento seguro de HDDs (Hard Disk Drives). A comprovação deverá ser através de documento oficial do fabricante, podendo ser catálogo, ficha técnica ou manual do equipamento;• Deve possuir conformidade com a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678 , baseado nos padrões de		
--	--	--	--	--	--	--



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				<p><i>mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade da BIOS antes de passar o controle de execução desta.</i></p> <ul style="list-style-type: none"><i>A BIOS deve comprovadamente possuir o recurso de Self-healing/Self-heal ou equivalente para a autocura/autocorreção em caso de corrompimento.</i><i>Placa mãe (Motherboard)</i><i>Deve ser fabricada pelo fabricante do computador ou produzida em regime de OEM para uso exclusivo, comprovado através de catálogo, ficha técnica, site oficial do fabricante, declaração ou qualquer documentação produzida pela fabricante, desde que contenha modelo exato do equipamento ofertado;</i><i>Deve possuir no mínimo 02 (dois) slots PCIe, no mínimo 1 (um) slot deverá atender as especificações PCIe 4.0 x16 ou versão superior, os 2 slots devem estar livres, ou seja, sem placas PCIe instaladas.</i><i>Deve possuir no mínimo 02 (dois) slots do tipo M.2, que permitam a instalação e funcionamento simultâneo de 01 (uma) placa Wireless M.2 e 1 (um) SSD NVME M.2 PCIe;</i><i>Deve possuir chip de segurança TPM (Trusted Platform Module) versão 2.0 ou superior integrado de fábrica à placa mãe, sem adaptações, não sendo aceitos módulos TPM em slots ou soluções via Firmware.</i><i>Portas USB</i><i>Deve possuir o mínimo de 6 (seis) portas USB integradas à placa-mãe.</i><i>Das 6 (seis) portas USB, no mínimo 4 (quatro) devem atender o padrão USB 3.2 ou superior.</i><i>Deve possuir no mínimo 3 (três) portas USB posicionadas na parte frontal do gabinete, das quais no mínimo 2 (duas) devem atender o padrão USB 3.2 ou superior</i>		
--	--	--	--	--	--	--



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				<ul style="list-style-type: none">• Deve possuir no mínimo 1 (uma) porta no padrão USB-C (USB Tipo C) posicionada na parte frontal do gabinete.• Não é permitida a utilização de hubs ou adaptadores/placas PCI Express para disponibilização das portas USB solicitadas.• Armazenamento• Deve possuir 01 (um) SSD M.2 NVMe PCIe 4.0 x4 de com capacidade mínima de 256GB, com suporte nativo a criptografia por hardware (OPAL SSD ou SED SSD), não será aceito criptografia via TPM em substituição à criptografia nativa por hardware do SSD.• Deve suportar a instalação de 01 (um) disco SATA 3 adicional;• Controlador de rede ethernet• Deve possuir controlador de rede Onboard, compatível com os padrões Fast Ethernet e Gigabit Ethernet e com reconhecimento automático de velocidade de rede;• Deve possuir conector ethernet do tipo RJ-45 fêmea.• Interface de rede wireless• Deve possuir interface de rede wifi compatível com Wi-Fi 6 padrão IEEE 802.11ax 2x2 ou superior.;• Deve ser interna ao gabinete e com interface do tipo PCIe M.2 ou Onboard, não serão aceitos adaptadores Wireless USB;• Deve suportar dual band, operando nas frequências de 2.4GHz e 5Ghz;• Deve possuir Bluetooth versão 5.1 ou superior;• Multimídia• Deve possuir controladora de áudio integrada High Definition ou similar:• Deve possuir alto falante interno integrado ao gabinete do computador;• Deve possuir 01 (um) conector de áudio		
--	--	--	--	--	--	--



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				<p><i>de 3,5mm para ligação de Microfone ou Headphones, podendo ser do tipo Combo Jack, localizado na parte frontal do gabinete e 01 (um) conector de áudio de 3,5mm do tipo Line-out na parte traseira;</i></p> <ul style="list-style-type: none">• <i>Gabinete</i>• <i>Deve ser no padrão SFF (Small Form Factor), com volume máximo de 8,5 litros;</i>• <i>Deve possuir suporte a dispositivos de segurança física (cadeado ou lacre de segurança);</i>• <i>Deve possuir 1 slot para trava de segurança no padrão Kensington ou similar;</i>• <i>Deve possuir sensor de intrusão funcional e configurável via BIOS;</i>• <i>Deve possuir fonte de alimentação interna, homologada pelo fabricante do computador, com tensão de entrada automática 110/220 VAC (ou com range de tensão mais abrangente), com potência suficiente para atender as demandas energéticas do computador.</i>• <i>A fonte de alimentação deve comprovadamente possuir eficiência de no mínimo 85% e certificação 80 Plus na categoria Bronze ou superior, a comprovação deverá ser através da apresentação do Relatório de Teste 80 Plus (Verification and Testing Report) do modelo da fonte que acompanha o equipamento. A lista de fontes certificadas e os relatórios de testes podem ser obtidos através do link: https://www.clearesult.com/80plus/.</i>• <i>A comprovação de certificação 80 Plus deverá obrigatoriamente ser entregue anexo à proposta. Além disso, a licitante deve comprovar que o microcomputador ofertado vem equipado de fábrica com o modelo da fonte que consta no certificado 80 Plus. Essa comprovação deve ser realizada através de documentação oficial do fabricante (Ficha técnica, Catálogo,</i>		
--	--	--	--	---	--	--



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				<p><i>Declaração do fabricante ou site), na qual devem constar o modelo da fonte e do microcomputador ofertado, incluindo seus respectivos Part Numbers ou SKUs ou identificação equivalente.</i></p> <ul style="list-style-type: none">• <i>Teclado USB</i>• <i>Deve possuir layout pt-BR no padrão ABNT ou ABNT2;</i>• <i>Deve possuir bloco de teclado numérico separado das demais teclas.</i>• <i>Deve possuir opção para regulagem de altura ou inclinação;</i>• <i>Deverá possuir resistência à respingos ou derramamento de líquidos;</i> • <i>Mouse USB</i>• <i>Deve possuir tamanho grande (Pleno / Full Size / Tamanho completo), não será aceito mouse de tamanho reduzido;</i>• <i>Deve possuir no mínimo 3 botões e Scroll (Rolagem);</i>• <i>Deve possuir design ambidestro;</i>• <i>Deve possuir sensor óptico e resolução de no mínimo 1600 DPI (Pontos por Polegada);</i> • <i>Sistema Operacional</i>• <i>O computador deve vir equipado com licença do Windows 11 Pro original de fábrica, gravada na BIOS. Essa licença deve acompanhar o equipamento desde a sua fabricação.</i>• <i>O sistema operacional Microsoft Windows licenciado deverá estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessário para seu funcionamento;</i>• <i>No ato da entrega, será feita verificação, utilizando comandos WMI ou softwares apropriados, para assegurar que a licença (Windows Key / Product Key) do Microsoft Windows esteja efetivamente gravada na BIOS. Caso não esteja conforme especificado, os computadores não serão aceitos. Além disso, serão conduzidas diligências</i>		
--	--	--	--	---	--	--



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				<p><i>junto ao fabricante do computador e à Microsoft para verificar a autenticidade e legalidade das licenças fornecidas.</i></p> <ul style="list-style-type: none"><i>Recuperação</i><i>O fabricante deverá fornecer a Mídia necessária para Instalação/ Recuperação do sistema operacional licenciado e instalado no computador, podendo ser disponibilizado através de mídia física ou através de download no site de suporte do próprio fabricante.</i><i>Ferramentas e softwares de recuperação fornecidas pelo próprio fabricante e disponibilizadas para download no site de suporte oficial, atendem esta exigência, desde que permitam a criação de pendrives e/ou DVDs para a instalação e recuperação do sistema operacional que acompanha o computador ofertado.</i><i>Soluções de restauração em partição dentro do HD, não serão aceitos como forma de substituir as mídias supracitadas.</i> <i>Sistema de Diagnóstico de Hardware</i><i>Deve acompanhar (através de mídia ou download) sistema de diagnóstico de hardware fornecido pelo fabricante do equipamento ou sistema de diagnóstico de hardware desenvolvido por terceiros, devidamente licenciado e compatível com o computador ofertado.</i><i>O sistema de diagnóstico de hardware deve possuir as seguintes características:</i><i>A fim de permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado e com independência do estado de funcionamento ou existência da unidade de DVD/CD-ROM, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI / UEFI Bootable ou a partir do Firmware do equipamento;</i><i>Deve ser capaz de testar e diagnosticar</i>	
--	--	--	--	--	--



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				<p><i>dispositivos de armazenamento (HDD e SSDs), Memória RAM, Processador, Ventiladores (Fans), Placa de Vídeo e Sistema de Áudio.</i></p> <ul style="list-style-type: none"><i>O sistema de diagnóstico deve ser capaz de informar, através de tela gráfica, o fabricante e modelo do equipamento, modelo do processador, tamanho e velocidade da memória RAM, data e versão de firmware do equipamento, modelo e a capacidade dos dispositivos de armazenamento internos.</i><i>Deve ser capaz de verificar, testar, emitir relatórios e exibir o progresso do andamento dos processos através de tela gráfica.</i><i>O licenciamento do Sistema de Diagnóstico de Hardware deverá ser válido durante toda a vida útil do computador, não exigindo renovação de licença ou de subscrição;</i><i>Deverá ser entregue anexo à proposta, a comprovação de que o Sistema de Diagnóstico de Hardware atende às exigências deste edital, para comprovação serão aceitos as documentações técnicas (Catálogos, Folders, Fichas técnicas, Manuais e etc) oficiais do fabricante do equipamento ou do desenvolvedor do Sistema.</i><i>Certificações e conformidades</i><i>Computador</i><ul style="list-style-type: none"><i>O modelo do equipamento ofertado deve estar em conformidade a diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances), isto é, ser construído com materiais que não agredem o meio ambiente, comprovado através apresentação de Certificado de conformidade com a diretiva ROHS, ou Certificado de Rotulagem Ambiental emitido pela ABNT ou certificado emitido por organismo acreditado pelo Cgcre (INMETRO) que assegure a</i>		
--	--	--	--	--	--	--



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				<p><i>conformidade com a Diretiva ROHS ou Autodeclaração de conformidade emitida pelo fabricante atestando a conformidade com a Diretiva ROHS.</i></p> <ul style="list-style-type: none"><i>O computador ofertado deve possuir comprovadamente a compatibilidade com o sistema operacional Microsoft Windows 11 64 bits, devendo constar no Microsoft hardware compatibility list (HCL) para os sistemas operacionais Windows 11 (Client family version 21H2, x64 ou mais recente) comprovado através do link: <https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl>.</i><i>O modelo do computador ofertado deve possuir comprovadamente conformidade com as normas ISO 9296 e ISO 7779, que estabelecem metodologias de testes e níveis aceitáveis de emissão de ruídos para equipamentos de tecnologia da informação. Para a comprovação, serão aceitos, certificação NBR 10152 ou Relatório de Testes Acústicos (Acoustic Test Report) realizados por laboratórios competentes ou documentação do fabricante que ateste a conformidade.</i><i>Para atestar a aderência a programas de sustentabilidade e minimizar o impacto ambiental ao longo do ciclo de vida, o equipamento deve comprovadamente possuir Certificação de Rótulo Ecológico para produtos de informática. A comprovação pode ser feita por meio de apresentação de Certificado EPEAT ou Certificado TCO ou Certificado de Rótulo Ecológico para Produtos de Informática emitido pela ABNT ou por organismo acreditado pelo</i>		
--	--	--	--	---	--	--



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				<p><i>INMETRO (Cgcre).</i></p> <ul style="list-style-type: none"><i>Deve comprovadamente possuir a certificação da Portaria 170/2012 do Inmetro referente a Conformidade para Bens de Informática ou certificados emitidos pela ABNT ou por organismo acreditado pelo Cgcre (INMETRO), que atestem a conformidade com as normas CISPR 22, CISPR 24, IEC 60950 (ou IEC 62368-1) e IEC 61000.</i><i>Caso o computador possua adaptadores Wi-Fi, deverá ser apresentado o certificado de homologação da ANATEL.</i><i>O fabricante dos equipamentos deverá possuir os certificados:</i><ul style="list-style-type: none"><i>O fabricante dos equipamentos propostos deve comprovadamente possuir Certificado ISO 45001, para garantia de conformidade com o SGSSO (Sistema de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional), que visa proteger e assegurar que os colaboradores de uma organização tenham um ambiente de trabalho saudável e seguro.</i><i>Para atestar que o fabricante dos equipamentos segue rigorosos padrões de gestão de qualidade em seus processos de fabricação, o fabricante deve comprovadamente possuir a certificação ISO 9001.</i><i>Para atestar que o fabricante tem uma gestão ambiental eficaz, o fabricante deve possuir a certificação ISO 14001.</i><i>O fabricante dos equipamentos propostos deve fazer parte da lista de membros do DMTF (Distributed Management Task Force), comprovado através do link: <https://www.dmtf.org/about/list>.</i><i>Para atestar que os equipamentos ofertados possuem hardware confiável, interoperável, seguro,</i>		
--	--	--	--	--	--	--



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				<p><i>com proteção de dados, autenticação segura e forte proteção de identidades de usuários, e suporta sistemas críticos para os negócios, a fabricante do computador deve ser membro do TCG (Trusted Computing Group), comprovado através do link: <https://trustedcomputinggroup.org/membership/member-companies/></i></p> <ul style="list-style-type: none"><i>Para atestar que os equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior, o fabricante dos equipamentos deve ser registrada na lista de membros do UEFI (Unified Extensible Firmware Interface Forum), comprovado através do link <www.uefi.org/members>.</i><i>Para atestar que o fabricante possui responsabilidade social, práticas sustentáveis, transparência e ética na cadeia de suprimentos, o fabricante deve comprovadamente possuir a certificação ECOVADIS ou ser membro da RBA (Responsible Business Alliance).</i> <ul style="list-style-type: none"><i>Garantia</i><i>Os equipamentos ofertados, devem possuir a garantia pelo período mínimo de 36 meses, fornecida pelo fabricante, com suporte técnico Onsite, ou seja, no local onde o equipamento estiver. Caso o problema não puder ser resolvido em um primeiro atendimento realizado remotamente ou por telefone, a garantia deve assegurar que um técnico seja enviado para realizar o reparo presencialmente.</i><i>O fabricante dos equipamentos deve disponibilizar uma Central de Atendimento com ligação gratuita e um Sistema Online para a abertura e gerenciamento de chamados. A abertura de chamados e o acionamento da garantia devem ser realizados</i>		
--	--	--	--	---	--	--



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				<p><i>exclusivamente através dos canais oficiais de suporte do fabricante.</i></p> <ul style="list-style-type: none"><i>O atendimento da garantia deverá ser realizado pelo fabricante, que, a seu critério, poderá executá-lo diretamente ou por meio de sua rede de assistência técnica autorizada e credenciada.</i><i>Em caso de defeitos no SSD (Solid State Drive) do equipamento durante o período de garantia, o SSD defeituoso deverá ser substituído sem custos, e o componente defeituoso deverá permanecer em posse da prefeitura, sem custos adicionais, conforme a política de segurança da informação (retenção de discos).</i><i>Durante o período de garantia, todas as partes ou peças defeituosas deverão ser substituídas sem ônus, exceto nos casos em que seja comprovado uso inadequado dos equipamentos ou surtos elétricos.</i><i>A licitante deve anexar à sua proposta um documento oficial do fabricante que comprove que os equipamentos possuem as garantias exigidas no edital. Essa comprovação deve ser tanto para as garantias incluídas na configuração de fábrica dos equipamentos quanto às garantias e serviços complementares, caso sejam necessários para atender plenamente às exigências do edital. Para comprovação serão aceitas apenas documentações oficiais do fabricante, como catálogos, fichas técnicas, declarações, sites ou outras, desde que contenham obrigatoriamente as informações exatas sobre o modelo dos equipamentos ofertados e os Part Numbers/SKUs das garantias e/ou serviços complementares.</i><i>A licitante deve especificar em sua proposta as garantias que acompanham o equipamento na configuração padrão de fábrica. Se essas garantias não atenderem às exigências do edital, a licitante deve incluir na proposta as</i>		
--	--	--	--	--	--	--



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				<p><i>garantias ou serviços complementares necessários para cumprir todos os requisitos estabelecidos. Caso sejam oferecidos serviços ou garantias complementares, a licitante deve detalhar na proposta os respectivos Part Numbers/SKUs, descrevendo claramente cada serviço ou garantia complementar e indicando a qual equipamento se aplica.</i></p> <ul style="list-style-type: none"><i>A licitante que não cumprir as exigências de garantia e comprovações especificadas acima será desclassificada do item.</i><i>O fabricante deve disponibilizar, de forma comprovada, através de site oficial, software, chat ou atendimento telefônico, um sistema de consulta através do Número de Série (ou equivalente) dos equipamentos, que permita verificar as configurações de fábrica, incluindo o sistema operacional, garantias atribuídas e o prazo de validade de todas as garantias do equipamento.</i><i>Na entrega dos equipamentos, será verificado, por meio do Número de Série (ou equivalente), no suporte do fabricante, se as garantias exigidas neste edital estão devidamente registradas para os equipamentos entregues. Caso as garantias não estejam registradas, os equipamentos não serão aceitos.</i><i>Informações Complementares</i><i>Todos os certificados, declarações, catálogos, fichas técnicas e comprovações exigidas neste termo de referência devem ser entregues anexados à proposta.</i><i>Os certificados emitidos pela ABNT, organismos acreditados pelo INMETRO (Cgcre) e ANATEL, bem como relatórios de testes (Test Report), devem ser apresentados na íntegra, incluindo todas as suas páginas.</i><i>Todas as comprovações apresentadas, incluindo certificados e declarações,</i>		
--	--	--	--	---	--	--



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				<p><i>devem estar dentro do prazo de vigência, ou seja, não serão aceitos com status de expirado ou arquivado.</i></p> <ul style="list-style-type: none">• <i>Sob pena de desclassificação, a proposta deve conter as características reais dos equipamentos ofertados. O simples ato de "copiar e colar" o descritivo do edital não será aceito como descrição das características dos equipamentos.</i>• <i>A proposta deve obrigatoriamente especificar a marca, o modelo dos equipamentos e seus respectivos códigos do fabricante (Part Number/SKUs).</i>• <i>É obrigatório que a proposta detalhe as características dos equipamentos ofertados, incluindo informações como do modelo do processador, tipo e quantidade de memória RAM, tipo e capacidade do SSD, tecnologia de criptografia do SSD, potência e eficiência da fonte de alimentação, além do sistema operacional licenciado que acompanha o equipamento de fábrica.</i>• <i>A licitante deve comprovar que o fabricante dos equipamentos oferece, por meio de site oficial, software, chat ou atendimento telefônico, um sistema de consulta através do Número de Série (ou equivalente) dos equipamentos, que permita:</i><ul style="list-style-type: none">• <i>Acesso ao banco de dados para download de drivers de instalação atualizados dos equipamentos;</i>• <i>Consulta das características e configurações de fábrica dos equipamentos;</i>• <i>Verificação do sistema operacional licenciado que acompanha o equipamento;</i>• <i>Consulta de todas as garantias e serviços complementares atribuídos ao equipamento, incluindo o prazo de vigência.</i>• <i>Os equipamentos ofertados devem pertencer, comprovadamente, à linha corporativa ou empresarial do</i>		
--	--	--	--	---	--	--



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				<p><i>fabricante, não sendo aceitos equipamentos da linha doméstica.</i></p> <ul style="list-style-type: none">• <i>Os equipamentos devem ser fornecidos pelo fabricante atendendo a todas as características listadas neste termo de referência, e qualquer customização de hardware só será aceita se realizada pelo próprio fabricante.</i>• <i>Alterações de hardware (adição ou remoção de componentes) feitas pelo licitante, distribuidores, revendas ou terceiros não serão permitidas; qualquer modificação deverá ser feita exclusivamente pelo fabricante.</i>• <i>As características de hardware serão verificadas no ato da entrega, mediante consulta ao número de série nos sistemas de suporte do fabricante.</i>• <i>Não serão aceitas adaptações, como colagem ou usinagem, que tenham a intenção de forçar a adequação dos equipamentos às exigências do edital.</i>• <i>A licitante deve apresentar, na proposta, comprovação através de documentação oficial do fabricante (folders, catálogos, fichas técnicas, página web, declarações ou outros) que ateste que:</i><ul style="list-style-type: none">• <i>Os produtos ofertados são novos, pertencem à linha corporativa ou empresarial, e não foram submetidos a uso ou recondicionamento, exceto para testes de fábrica;</i>• <i>Possuem BIOS com direitos de copyright e placa-mãe fabricada pelo próprio fabricante para uso exclusivo ou produzida em regime de OEM para uso exclusivo;</i>• <i>Os equipamentos, incluindo gabinete, teclado e mouse, possuem o mesmo padrão de cor e são do mesmo fabricante.</i>• <i>Caso a licitante não seja o fabricante dos equipamentos, deve apresentar comprovação oficial emitida pelo fabricante, como informações no site oficial, contrato de revenda,</i>		
--	--	--	--	--	--	--



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				<p><i>declarações ou outro documento que confirme que é uma revenda autorizada dos produtos ou das linhas de produtos ofertados na proposta.</i></p> <ul style="list-style-type: none"><i>No ato da entrega, antes do recebimento definitivo, será realizada a conferência das características dos equipamentos, licenças e garantias, utilizando os sistemas de suporte do fabricante. Essa conferência será conduzida pela equipe técnica do órgão, não serão aceitos equipamentos que apresentem divergências em relação às exigências do edital.</i><i>Monitor</i><i>Deve ser do mesmo fabricante e no mesmo padrão de cor do computador ofertado;</i><i>Deve ser de linha empresarial ou corporativa.</i><i>Deve possuir tela do tipo OLED ou IPS com tamanho mínimo de 23,8" (Polegadas);</i><i>Deve possuir resolução de no mínimo 1920x1080 pixel a 60Hz ou superior;</i><i>Deve possuir Anti-glare ou similar (Anti-reflexo);</i><i>Deve possuir brilho de mínimo de 250 nits;</i><i>Deve possuir Color Gamut (Gama de cores) de 72% NTSC (CIE 1931) ou sRGB de 99%, ou superiores;</i><i>Deve possuir pixel pitch de no máximo 0.275x0.275 mm;</i><i>Deve possuir taxa de contraste típico / estático de no mínimo 1.000:1;</i><i>Deve possuir ângulo de visão de no mínimo 178º na vertical e na horizontal;</i><i>Deve possuir tempo de resposta igual ou inferior a 6ms;</i><i>Deve possuir compatibilidade com o padrão de montagem VESA 100x100mm;</i><i>Deve possuir nativamente sem utilização de adaptadores, no mínimo 1 (uma) porta de vídeo do tipo VGA (D-Sub) e 2 (duas) portas de vídeo digitais</i>		
--	--	--	--	--	--	--



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				<p><i>do tipo DisplayPort ou HDMI;</i></p> <ul style="list-style-type: none"><i>Deve possuir no mínimo de 4 portas USB 3.2 ou superior, integradas nativamente ao gabinete do monitor sem utilização de hubs ou adaptadores;</i><i>Ajustes de ângulo de inclinação (Frente/Trás), rotação vertical até 90° (Pivot) e altura de no mínimo 150mm, ajustes nativos do monitor sem a utilização de adaptadores ou suportes extras;</i><i>Deverá acompanhar 1 (um) cabo de sinal de vídeo do tipo HDMI e 01 (um) DisplayPort, compatível nativamente com o monitor e microcomputador ofertados, sem utilização de adaptadores ou cabos adaptadores.</i><i>Deve possuir 1 (um) slot para trava de segurança no padrão Kensington ou similar;</i> <p><i>Certificações</i></p> <ul style="list-style-type: none"><i>Monitor</i><i>O Monitor deverá possuir as certificações:</i><ul style="list-style-type: none"><i>• Para atestar que o equipamento atende os padrões de eficiência energética, o equipamento deve comprovadamente possuir o certificado Energy Star ou Certificado da Portaria 170 do INMETRO.</i><i>• O modelo do equipamento ofertado deve estar em conformidade a diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances), isto é, ser construído com materiais que não agredem o meio ambiente, comprovado através apresentação de Certificado de conformidade com a diretiva ROHS, ou Certificado de Rotulagem Ambiental emitido pela ABNT ou certificado emitido por organismo acreditado pelo Cgcre (INMETRO) que assegure a conformidade com a Diretiva ROHS ou Autodeclaração de conformidade emitida pelo fabricante atestando a conformidade com a Diretiva ROHS.</i>	
--	--	--	--	--	--



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				<ul style="list-style-type: none">• Para atestar a aderência a programas de sustentabilidade e minimizar o impacto ambiental ao longo do ciclo de vida, o equipamento deve comprovadamente possuir Certificação de Rótulo Ecológico para produtos de informática. A comprovação pode ser feita por meio de apresentação de Certificado EPEAT ou Certificado TCO ou Certificado de Rótulo Ecológico para Produtos de Informática emitido pela ABNT ou por organismo acreditado pelo INMETRO (Cgcre).• Fichas técnicas e catálogos:• A licitante deve apresentar, sob pena de desclassificação, documentações oficiais do fabricante que comprovem, de forma inequívoca, que os equipamentos ofertados atendem integralmente às exigências do edital. Serão aceitas apenas documentações oficiais do fabricante, como fichas técnicas, catálogos, páginas web, declarações, entre outros. Essas documentações devem conter informações claras sobre a marca, modelo e código de identificação (Part Number, SKU ou equivalente) dos equipamentos, permitindo a verificação precisa da conformidade das características dos equipamentos ofertados com as exigências do edital.• Para equipamentos cujos Part Numbers/SKUs não possam ser consultados diretamente no site oficial do fabricante devido a um processo de customização, a licitante deve igualmente fornecer documentação que comprove de forma clara as configurações e o atendimento a todas as exigências do edital. Essa comprovação deve ser feita por meio de documentação oficial do fabricante ou de informações disponíveis no site oficial. Caso o part number do equipamento customizado não esteja		
--	--	--	--	--	--	--



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				<p><i>disponível para consulta no site de suporte do fabricante, a licitante deve apresentar um documento oficial, como uma ficha técnica, catálogo ou uma declaração do fabricante, detalhando as características do equipamento, incluindo o modelo e o part number/SKU do equipamento ofertado.</i></p> <ul style="list-style-type: none"><i>Não serão aceitas documentações técnicas dúbias ou que descrevam apenas todas as possíveis características da linha ou modelo do equipamento ofertado. A documentação técnica será rigorosamente analisada pelo departamento técnico deste órgão, que verificará a conformidade dos equipamentos com as exigências do termo de referência. Licitantes que ofertarem equipamentos que não atenderem integralmente às exigências do edital, incluindo a necessidade de comprovações adequadas, serão desclassificados.</i> <p>COTA PRINCIPAL</p>		
07	03	Unid.		<p>MICROCOMPUTADOR BÁSICO, atendendo no mínimo o seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"><i>Processador</i><i>Deve possuir no mínimo 4 (quatro) núcleos físicos de processamento e 8 (oito) Threads;</i><i>Deve possuir frequência base de operação de no mínimo 3.4 GHz e Frequência Turbo de no mínimo 4.5 GHz;</i><i>Deve possuir data de lançamento a partir do ano de 2023;</i><i>Deve possuir memória cache total (L1 + L2 + L3/Smart Cache) de no mínimo 17MB.</i><i>Deve possuir as instruções e tecnologias 64-bit, SSE4.1, SSE4.2, AVX2, AES, VT-x e VT-d;</i><i>Deve possuir conjunto de instruções (Deep Learn Boost ou equivalente) desenvolvidas para acelerar o uso de aprendizado profundo de AI (AI deep learning).</i>	4.582,76	13.748,28



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				<ul style="list-style-type: none">• <i>Deve suportar o barramento comunicação PCIe 4.0 ou versão superior.</i>• <i>Não serão aceitos processadores que tenham data de lançamento anterior ao ano de 2023;</i>• <i>Deve ser entregue anexo à proposta a ficha técnica do processador que comprove todas as características exigidas.</i> • <i>Controladora de vídeo integrada</i>• <i>Deve possuir processador gráfico integrado;</i>• <i>O processador gráfico integrado e uma das saídas de vídeo devem suportar a resolução de 4096x2304@60Hz ou superior;</i>• <i>Deve possuir suporte nativo a instalação e funcionamento a 03 (três) monitores de vídeos simultaneamente;</i>• <i>Deve possuir suporte a DirectX 12 e OpenGL 4.5 ou versões superiores;</i>• <i>Deve possuir no mínimo 01 (uma) porta de vídeo analógica Nativa VGA (D-Sub) e 02 (duas) portas de vídeo digital, do tipo HDMI 2.0 ou DisplayPort 1.4 ou de versões superiores. Não serão aceitos adaptadores ou cabos adaptadores para as portas de vídeo, devendo todas as portas serem nativas do microcomputador;</i> • <i>Memória Principal (RAM)</i>• <i>Deve possuir no mínimo 8 (oito) GB de memória RAM DDR4 ou de tecnologia mais recente, com velocidade mínima de 3200 MHz;</i>• <i>Deve possuir suporte a tecnologia Dual Channel e capacidade de expansão a até 64GB de memória RAM ou superior;</i> • <i>BIOS</i>• <i>Deve ser desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou o fabricante deve possuir direitos de Copyright sobre essa BIOS, comprovados por meio de catálogo, ficha técnica, site oficial do</i>		
--	--	--	--	---	--	--



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				<p><i>fabricante, declaração ou qualquer documentação emitida pelo fabricante, contendo o modelo do equipamento ofertado. Não serão aceitas BIOS em regime de OEM ou customizadas.</i></p> <ul style="list-style-type: none"><i>• Deve estar em português ou inglês, e ser compatível com o padrão UEFI.</i><i>• Deve possuir gravado o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento ou de auditoria;</i><i>• Deve possuir os recursos de Senha de Administrador/Supervisor, Senha de Disco Rígido, e Senha de Power-on (senha exigida ao ligar o computador, antes do boot do Sistema Operacional).</i><i>• Deve permitir a desativação individual das portas USB;</i><i>• A BIOS ou Firmware do equipamento (modelo ofertado) deve possuir de forma incorporada, via módulo ou componente, o recurso de persistência para integração com software para gestão de ativos. O recurso de persistência não deve permitir sua remoção ou exclusão, devendo operar de forma independente do sistema operacional, mantendo-se funcional após formatação ou troca do HD ou SSD, inclusive mesmo após formatação ou reset da BIOS. A Licitante deve comprovar que o equipamento possui o recurso de persistência exigido. Tal comprovação deve estar anexa a proposta, que pode ser por meio de apresentação de catálogos, fichas técnicas, páginas oficiais do fabricante, manuais ou qualquer outro documento oficial do fabricante que conste o modelo exato do equipamento ofertado. No caso de a tecnologia de persistência não ser desenvolvida pelo fabricante do equipamento, serão igualmente aceitas comprovações de compatibilidade do dispositivo com o recurso, por meio de apresentação de documentação técnica</i>	
--	--	--	--	--	--



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				<p><i>ou informações disponíveis no site do desenvolvedor da tecnologia, desde que conste o modelo exato do microcomputador ofertado.</i></p> <ul style="list-style-type: none"><i>Deve comprovadamente possuir recurso de apagamento seguro de HDDs (Hard Disk Drives). A comprovação deverá ser através de documento oficial do fabricante, podendo ser catálogo, ficha técnica ou manual do equipamento;</i><i>Deve possuir conformidade com a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678 , baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade da BIOS antes de passar o controle de execução desta.</i><i>A BIOS deve comprovadamente possuir o recurso de Self-healing/Self-heal ou equivalente para a autocura/autocorreção em caso de corrompimento.</i> <ul style="list-style-type: none"><i>Placa mãe (Motherboard)</i><i>Deve ser fabricada pelo fabricante do computador ou produzida em regime de OEM para uso exclusivo, comprovado através de catálogo, ficha técnica, site oficial do fabricante, declaração ou qualquer documentação produzida pela fabricante, desde que contenha modelo exato do equipamento ofertado;</i><i>Deve possuir no mínimo 02 (dois) slots PCIe, no mínimo 1 (um) slot deverá atender as especificações PCIe 4.0 x16 ou versão superior, os 2 slots devem estar livres, ou seja, sem placas PCIe instaladas.</i><i>Deve possuir no mínimo 02 (dois) slots do tipo M.2, que permitam a instalação e funcionamento simultâneo de 01 (uma) placa Wireless M.2 e 1 (um) SSD NVME M.2 PCIe;</i><i>Deve possuir chip de segurança TPM (Trusted Platform Module) versão 2.0 ou superior integrado de fábrica à placa mãe, sem adaptações, não sendo aceitos módulos TPM em slots ou</i>	
--	--	--	--	--	--



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				<p><i>soluções via Firmware.</i></p> <ul style="list-style-type: none">• <i>Portas USB</i>• <i>Deve possuir o mínimo de 6 (seis) portas USB integradas à placa-mãe.</i>• <i>Das 6 (seis) portas USB, no mínimo 4 (quatro) devem atender o padrão USB 3.2 ou superior.</i>• <i>Deve possuir no mínimo 3 (três) portas USB posicionadas na parte frontal do gabinete, das quais no mínimo 2 (duas) devem atender o padrão USB 3.2 ou superior</i>• <i>Deve possuir no mínimo 1 (uma) porta no padrão USB-C (USB Tipo C) posicionada na parte frontal do gabinete.</i>• <i>Não é permitida a utilização de hubs ou adaptadores/placas PCI Express para disponibilização das portas USB solicitadas.</i> <ul style="list-style-type: none">• <i>Armazenamento</i>• <i>Deve possuir 01 (um) SSD M.2 NVMe PCIe 4.0 x4 de com capacidade mínima de 256GB, com suporte nativo a criptografia por hardware (OPAL SSD ou SED SSD), não será aceito criptografia via TPM em substituição à criptografia nativa por hardware do SSD.</i>• <i>Deve suportar a instalação de 01 (um) disco SATA 3 adicional;</i> <ul style="list-style-type: none">• <i>Controlador de rede ethernet</i>• <i>Deve possuir controlador de rede Onboard, compatível com os padrões Fast Ethernet e Gigabit Ethernet e com reconhecimento automático de velocidade de rede;</i>• <i>Deve possuir conector ethernet do tipo RJ-45 fêmea.</i> <ul style="list-style-type: none">• <i>Interface de rede wireless</i>• <i>Deve possuir interface de rede wifi compatível com Wi-Fi 6 padrão IEEE 802.11ax 2x2 ou superior.;</i>• <i>Deve ser interna ao gabinete e com interface do tipo PCIe M.2 ou Onboard,</i>		
--	--	--	--	--	--	--



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				<p><i>não serão aceitos adaptadores Wireless USB;</i></p> <ul style="list-style-type: none"><i>Deve suportar dual band, operando nas frequências de 2.4GHz e 5Ghz;</i><i>Deve possuir Bluetooth versão 5.1 ou superior;</i><i>Multimídia</i><i>Deve possuir controladora de áudio integrada High Definition ou similar;</i><i>Deve possuir alto falante interno integrado ao gabinete do computador;</i><i>Deve possuir 01 (um) conector de áudio de 3,5mm para ligação de Microfone ou Headphones, podendo ser do tipo Combo Jack, localizado na parte frontal do gabinete e 01 (um) conector de áudio de 3,5mm do tipo Line-out na parte traseira;</i><i>Gabinete</i><i>Deve ser no padrão SFF (Small Form Factor), com volume máximo de 8,5 litros;</i><i>Deve possuir suporte a dispositivos de segurança física (cadeado ou lacre de segurança);</i><i>Deve possuir 1 slot para trava de segurança no padrão Kensington ou similar;</i><i>Deve possuir sensor de intrusão funcional e configurável via BIOS;</i><i>Deve possuir fonte de alimentação interna, homologada pelo fabricante do computador, com tensão de entrada automática 110/220 VAC (ou com range de tensão mais abrangente), com potência suficiente para atender as demandas energéticas do computador.</i><i>A fonte de alimentação deve comprovadamente possuir eficiência de no mínimo 85% e certificação 80 Plus na categoria Bronze ou superior, a comprovação deverá ser através da apresentação do Relatório de Teste 80 Plus (Verification and Testing Report) do modelo da fonte que acompanha o equipamento. A lista de fontes</i>		
--	--	--	--	--	--	--



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				<p><i>certificadas e os relatórios de testes podem ser obtidos através do link: https://www.clearesult.com/80plus/.</i></p> <ul style="list-style-type: none"><i>A comprovação de certificação 80 Plus deverá obrigatoriamente ser entregue anexo à proposta. Além disso, a licitante deve comprovar que o microcomputador ofertado vem equipado de fábrica com o modelo da fonte que consta no certificado 80 Plus. Essa comprovação deve ser realizada através de documentação oficial do fabricante (Ficha técnica, Catálogo, Declaração do fabricante ou site), na qual devem constar o modelo da fonte e do microcomputador ofertado, incluindo seus respectivos Part Numbers ou SKUs ou identificação equivalente.</i><i>Teclado USB</i><i>Deve possuir layout pt-BR no padrão ABNT ou ABNT2;</i><i>Deve possuir bloco de teclado numérico separado das demais teclas.</i><i>Deve possuir opção para regulagem de altura ou inclinação;</i><i>Deverá possuir resistência à respingos ou derramamento de líquidos;</i><i>Mouse USB</i><i>Deve possuir tamanho grande (Pleno / Full Size / Tamanho completo), não será aceito mouse de tamanho reduzido;</i><i>Deve possuir no mínimo 3 botões e Scroll (Rolagem);</i><i>Deve possuir design ambidestro;</i><i>Deve possuir sensor óptico e resolução de no mínimo 1600 DPI (Pontos por Polegada);</i><i>Sistema Operacional</i><i>O computador deve vir equipado com licença do Windows 11 Pro original de fábrica, gravada na BIOS. Essa licença deve acompanhar o equipamento desde a sua fabricação.</i><i>O sistema operacional Microsoft</i>		
--	--	--	--	--	--	--



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				<p><i>Windows licenciado deverá estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessário para seu funcionamento;</i></p> <ul style="list-style-type: none"><i>No ato da entrega, será feita verificação, utilizando comandos WMI ou softwares apropriados, para assegurar que a licença (Windows Key / Product Key) do Microsoft Windows esteja efetivamente gravada na BIOS. Caso não esteja conforme especificado, os computadores não serão aceitos. Além disso, serão conduzidas diligências junto ao fabricante do computador e à Microsoft para verificar a autenticidade e legalidade das licenças fornecidas.</i><i>Recuperação</i><i>O fabricante deverá fornecer a Mídia necessária para Instalação/ Recuperação do sistema operacional licenciado e instalado no computador, podendo ser disponibilizado através de mídia física ou através de download no site de suporte do próprio fabricante.</i><i>Ferramentas e softwares de recuperação fornecidas pelo próprio fabricante e disponibilizadas para download no site de suporte oficial, atendem esta exigência, desde que permitam a criação de pendrives e/ou DVDs para a instalação e recuperação do sistema operacional que acompanha o computador ofertado.</i><i>Soluções de restauração em partição dentro do HD, não serão aceitos como forma de substituir as mídias supracitadas.</i><i>Sistema de Diagnóstico de Hardware</i><i>Deve acompanhar (através de mídia ou download) sistema de diagnóstico de hardware fornecido pelo fabricante do equipamento ou sistema de diagnóstico de hardware desenvolvido por terceiros, devidamente licenciado e compatível com o computador ofertado.</i><i>O sistema de diagnóstico de hardware</i>		
--	--	--	--	---	--	--



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				<p><i>deve possuir as seguintes características:</i></p> <ul style="list-style-type: none">• <i>A fim de permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado e com independência do estado de funcionamento ou existência da unidade de DVD/CD-ROM, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI / UEFI Bootable ou a partir do Firmware do equipamento;</i>• <i>Deve ser capaz de testar e diagnosticar dispositivos de armazenamento (HDD e SSDs), Memória RAM, Processador, Ventiladores (Fans), Placa de Vídeo e Sistema de Áudio.</i>• <i>O sistema de diagnóstico deve ser capaz de informar, através de tela gráfica, o fabricante e modelo do equipamento, modelo do processador, tamanho e velocidade da memória RAM, data e versão de firmware do equipamento, modelo e a capacidade dos dispositivos de armazenamento internos.</i>• <i>Deve ser capaz de verificar, testar, emitir relatórios e exibir o progresso do andamento dos processos através de tela gráfica.</i>• <i>O licenciamento do Sistema de Diagnóstico de Hardware deverá ser válido durante toda a vida útil do computador, não exigindo renovação de licença ou de subscrição;</i>• <i>Deverá ser entregue anexo à proposta, a comprovação de que o Sistema de Diagnóstico de Hardware atende às exigências deste edital, para comprovação serão aceitos as documentações técnicas (Catálogos, Folders, Fichas técnicas, Manuais e etc) oficiais do fabricante do equipamento ou do desenvolvedor do Sistema.</i>• <i>Certificações e conformidades</i>• <i>Computador</i>		
--	--	--	--	--	--	--



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				<ul style="list-style-type: none">• <i>O modelo do equipamento ofertado deve estar em conformidade a diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances), isto é, ser construído com materiais que não agredem o meio ambiente, comprovado através apresentação de Certificado de conformidade com a diretiva ROHS, ou Certificado de Rotulagem Ambiental emitido pela ABNT ou certificado emitido por organismo acreditado pelo Cgcre (INMETRO) que assegure a conformidade com a Diretiva ROHS ou Autodeclaração de conformidade emitida pelo fabricante atestando a conformidade com a Diretiva ROHS.</i>• <i>O computador ofertado deve possuir comprovadamente a compatibilidade com o sistema operacional Microsoft Windows 11 64 bits, devendo constar no Microsoft hardware compatibility list (HCL) para os sistemas operacionais Windows 11 (Client family version 21H2, x64 ou mais recente) comprovado através do link: <https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl>.</i>• <i>O modelo do computador ofertado deve possuir comprovadamente conformidade com as normas ISO 9296 e ISO 7779, que estabelecem metodologias de testes e níveis aceitáveis de emissão de ruídos para equipamentos de tecnologia da informação. Para a comprovação, serão aceitos, certificação NBR 10152 ou Relatório de Testes Acústicos (Acoustic Test Report) realizados por laboratórios competentes ou documentação do fabricante que ateste a conformidade.</i>• <i>Para atestar a aderência a programas de sustentabilidade e</i>		
--	--	--	--	---	--	--



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				<p><i>minimizar o impacto ambiental ao longo do ciclo de vida, o equipamento deve comprovadamente possuir Certificação de Rótulo Ecológico para produtos de informática. A comprovação pode ser feita por meio de apresentação de Certificado EPEAT ou Certificado TCO ou Certificado de Rótulo Ecológico para Produtos de Informática emitido pela ABNT ou por organismo acreditado pelo INMETRO (Cgcre).</i></p> <ul style="list-style-type: none"><i>Deve comprovadamente possuir a certificação da Portaria 170/2012 do Inmetro referente a Conformidade para Bens de Informática ou certificados emitidos pela ABNT ou por organismo acreditado pelo Cgcre (INMETRO), que atestem a conformidade com as normas CISPR 22, CISPR 24, IEC 60950 (ou IEC 62368-1) e IEC 61000.</i><i>Caso o computador possua adaptadores Wi-Fi, deverá ser apresentado o certificado de homologação da ANATEL.</i><i>O fabricante dos equipamentos deverá possuir os certificados:</i><ul style="list-style-type: none"><i>O fabricante dos equipamentos propostos deve comprovadamente possuir Certificado ISO 45001, para garantia de conformidade com o SGSSO (Sistema de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional), que visa proteger e assegurar que os colaboradores de uma organização tenham um ambiente de trabalho saudável e seguro.</i><i>Para atestar que o fabricante dos equipamentos segue rigorosos padrões de gestão de qualidade em seus processos de fabricação, o fabricante deve comprovadamente possuir a certificação ISO 9001.</i>		
--	--	--	--	---	--	--



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				<ul style="list-style-type: none">• <i>Para atestar que o fabricante tem uma gestão ambiental eficaz, o fabricante deve possuir a certificação ISO 14001.</i>• <i>O fabricante dos equipamentos propostos deve fazer parte da lista de membros do DMTF (Distributed Management Task Force), comprovado através do link: <https://www.dmtf.org/about/list>.</i>• <i>Para atestar que os equipamentos ofertados possuem hardware confiável, interoperável, seguro, com proteção de dados, autenticação segura e forte proteção de identidades de usuários, e suporta sistemas críticos para os negócios, a fabricante do computador deve ser membro do TCG (Trusted Computing Group), comprovado através do link: <https://trustedcomputinggroup.org/membership/member-companies/></i>• <i>Para atestar que os equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior, o fabricante dos equipamentos deve ser registrada na lista de membros do UEFI (Unified Extensible Firmware Interface Forum), comprovado através do link <www.uefi.org/members>.</i>• <i>Para atestar que o fabricante possui responsabilidade social, práticas sustentáveis, transparência e ética na cadeia de suprimentos, o fabricante deve comprovadamente possuir a certificação ECOVADIS ou ser membro da RBA (Responsible Business Alliance).</i> <ul style="list-style-type: none">• <i>Garantia</i>• <i>Os equipamentos ofertados, devem possuir a garantia pelo período mínimo de 36 meses, fornecida pelo fabricante, com suporte técnico Onsite, ou seja, no local onde o equipamento estiver. Caso</i>		
--	--	--	--	---	--	--



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				<p><i>o problema não puder ser resolvido em um primeiro atendimento realizado remotamente ou por telefone, a garantia deve assegurar que um técnico seja enviado para realizar o reparo presencialmente.</i></p> <ul style="list-style-type: none"><i>O fabricante dos equipamentos deve disponibilizar uma Central de Atendimento com ligação gratuita e um Sistema Online para a abertura e gerenciamento de chamados. A abertura de chamados e o acionamento da garantia devem ser realizados exclusivamente através dos canais oficiais de suporte do fabricante.</i><i>O atendimento da garantia deverá ser realizado pelo fabricante, que, a seu critério, poderá executá-lo diretamente ou por meio de sua rede de assistência técnica autorizada e credenciada.</i><i>Em caso de defeitos no SSD (Solid State Drive) do equipamento durante o período de garantia, o SSD defeituoso deverá ser substituído sem custos, e o componente defeituoso deverá permanecer em posse da prefeitura, sem custos adicionais, conforme a política de segurança da informação (retenção de discos).</i><i>Durante o período de garantia, todas as partes ou peças defeituosas deverão ser substituídas sem ônus, exceto nos casos em que seja comprovado uso inadequado dos equipamentos ou surtos elétricos.</i><i>A licitante deve anexar à sua proposta um documento oficial do fabricante que comprove que os equipamentos possuem as garantias exigidas no edital. Essa comprovação deve ser tanto para as garantias incluídas na configuração de fábrica dos equipamentos quanto às garantias e serviços complementares, caso sejam necessários para atender plenamente às exigências do edital. Para comprovação serão aceitas apenas documentações oficiais do fabricante, como catálogos,</i>		
--	--	--	--	---	--	--



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				<p><i>fichas técnicas, declarações, sites ou outras, desde que contenham obrigatoriamente as informações exatas sobre o modelo dos equipamentos ofertados e os Part Numbers/SKUs das garantias e/ou serviços complementares.</i></p> <ul style="list-style-type: none"><i>A licitante deve especificar em sua proposta as garantias que acompanham o equipamento na configuração padrão de fábrica. Se essas garantias não atenderem às exigências do edital, a licitante deve incluir na proposta as garantias ou serviços complementares necessários para cumprir todos os requisitos estabelecidos. Caso sejam oferecidos serviços ou garantias complementares, a licitante deve detalhar na proposta os respectivos Part Numbers/SKUs, descrevendo claramente cada serviço ou garantia complementar e indicando a qual equipamento se aplica.</i><i>A licitante que não cumprir as exigências de garantia e comprovações especificadas acima será desclassificada do item.</i><i>O fabricante deve disponibilizar, de forma comprovada, através de site oficial, software, chat ou atendimento telefônico, um sistema de consulta através do Número de Série (ou equivalente) dos equipamentos, que permita verificar as configurações de fábrica, incluindo o sistema operacional, garantias atribuídas e o prazo de validade de todas as garantias do equipamento.</i><i>Na entrega dos equipamentos, será verificado, por meio do Número de Série (ou equivalente), no suporte do fabricante, se as garantias exigidas neste edital estão devidamente registradas para os equipamentos entregues. Caso as garantias não estejam registradas, os equipamentos não serão aceitos.</i><i>Informações Complementares</i>		
--	--	--	--	---	--	--



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

			<ul style="list-style-type: none">• <i>Todos os certificados, declarações, catálogos, fichas técnicas e comprovações exigidas neste termo de referência devem ser entregues anexados à proposta.</i>• <i>Os certificados emitidos pela ABNT, organismos acreditados pelo INMETRO (Cgcre) e ANATEL, bem como relatórios de testes (Test Report), devem ser apresentados na íntegra, incluindo todas as suas páginas.</i>• <i>Todas as comprovações apresentadas, incluindo certificados e declarações, devem estar dentro do prazo de vigência, ou seja, não serão aceitos com status de expirado ou arquivado.</i>• <i>Sob pena de desclassificação, a proposta deve conter as características reais dos equipamentos ofertados. O simples ato de "copiar e colar" o descritivo do edital não será aceito como descrição das características dos equipamentos.</i>• <i>A proposta deve obrigatoriamente especificar a marca, o modelo dos equipamentos e seus respectivos códigos do fabricante (Part Number/SKUs).</i>• <i>É obrigatório que a proposta detalhe as características dos equipamentos ofertados, incluindo informações como do modelo do processador, tipo e quantidade de memória RAM, tipo e capacidade do SSD, tecnologia de criptografia do SSD, potência e eficiência da fonte de alimentação, além do sistema operacional licenciado que acompanha o equipamento de fábrica.</i>• <i>A licitante deve comprovar que o fabricante dos equipamentos oferece, por meio de site oficial, software, chat ou atendimento telefônico, um sistema de consulta através do Número de Série (ou equivalente) dos equipamentos, que permita:</i><ul style="list-style-type: none">• <i>Acesso ao banco de dados para download de drivers de instalação atualizados dos equipamentos;</i>	
--	--	--	---	--



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				<ul style="list-style-type: none">• <i>Consulta das características e configurações de fábrica dos equipamentos;</i>• <i>Verificação do sistema operacional licenciado que acompanha o equipamento;</i>• <i>Consulta de todas as garantias e serviços complementares atribuídos ao equipamento, incluindo o prazo de vigência.</i>• <i>Os equipamentos ofertados devem pertencer, comprovadamente, à linha corporativa ou empresarial do fabricante, não sendo aceitos equipamentos da linha doméstica.</i>• <i>Os equipamentos devem ser fornecidos pelo fabricante atendendo a todas as características listadas neste termo de referência, e qualquer customização de hardware só será aceita se realizada pelo próprio fabricante.</i>• <i>Alterações de hardware (adição ou remoção de componentes) feitas pelo licitante, distribuidores, revendas ou terceiros não serão permitidas; qualquer modificação deverá ser feita exclusivamente pelo fabricante.</i>• <i>As características de hardware serão verificadas no ato da entrega, mediante consulta ao número de série nos sistemas de suporte do fabricante.</i>• <i>Não serão aceitas adaptações, como colagem ou usinagem, que tenham a intenção de forçar a adequação dos equipamentos às exigências do edital.</i>• <i>A licitante deve apresentar, na proposta, comprovação através de documentação oficial do fabricante (folders, catálogos, fichas técnicas, página web, declarações ou outros) que ateste que:</i><ul style="list-style-type: none">• <i>Os produtos ofertados são novos, pertencem à linha corporativa ou empresarial, e não foram submetidos a uso ou recondicionamento, exceto para testes de fábrica;</i>• <i>Possuem BIOS com direitos de</i>		
--	--	--	--	---	--	--



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				<p><i>copyright e placa-mãe fabricada pelo próprio fabricante para uso exclusivo ou produzida em regime de OEM para uso exclusivo;</i></p> <ul style="list-style-type: none"><i>Os equipamentos, incluindo gabinete, teclado e mouse, possuem o mesmo padrão de cor e são do mesmo fabricante.</i><i>Caso a licitante não seja o fabricante dos equipamentos, deve apresentar comprovação oficial emitida pelo fabricante, como informações no site oficial, contrato de revenda, declarações ou outro documento que confirme que é uma revenda autorizada dos produtos ou das linhas de produtos ofertados na proposta.</i><i>No ato da entrega, antes do recebimento definitivo, será realizada a conferência das características dos equipamentos, licenças e garantias, utilizando os sistemas de suporte do fabricante. Essa conferência será conduzida pela equipe técnica do órgão, não serão aceitos equipamentos que apresentem divergências em relação às exigências do edital.</i> <ul style="list-style-type: none"><i>Monitor</i><i>Deve ser do mesmo fabricante e no mesmo padrão de cor do computador ofertado;</i><i>Deve ser de linha empresarial ou corporativa.</i><i>Deve possuir tela do tipo OLED ou IPS com tamanho mínimo de 23,8" (Polegadas);</i><i>Deve possuir resolução de no mínimo 1920x1080 pixel a 60Hz ou superior;</i><i>Deve possuir Anti-glare ou similar (Anti-reflexo);</i><i>Deve possuir brilho de mínimo de 250 nits;</i><i>Deve possuir Color Gamut (Gama de cores) de 72% NTSC (CIE 1931) ou sRGB de 99%, ou superiores;</i><i>Deve possuir pixel pitch de no máximo 0.275x0.275 mm;</i>		
--	--	--	--	--	--	--



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				<ul style="list-style-type: none">• Deve possuir taxa de contraste típico / estático de no mínimo 1.000:1;• Deve possuir ângulo de visão de no mínimo 178º na vertical e na horizontal;• Deve possuir tempo de resposta igual ou inferior a 6ms;• Deve possuir compatibilidade com o padrão de montagem VESA 100x100mm;• Deve possuir nativamente sem utilização de adaptadores, no mínimo 1 (uma) porta de vídeo do tipo VGA (D-Sub) e 2 (duas) portas de vídeo digitais do tipo DisplayPort ou HDMI;• Deve possuir no mínimo de 4 portas USB 3.2 ou superior, integradas nativamente ao gabinete do monitor sem utilização de hubs ou adaptadores;• Ajustes de ângulo de inclinação (Frente/Trás), rotação vertical até 90º (Pivot) e altura de no mínimo 150mm, ajustes nativos do monitor sem a utilização de adaptadores ou suportes extras;• Deverá acompanhar 1 (um) cabo de sinal de vídeo do tipo HDMI e 01 (um) DisplayPort, compatível nativamente com o monitor e microcomputador ofertados, sem utilização de adaptadores ou cabos adaptadores.• Deve possuir 1 (um) slot para trava de segurança no padrão Kensington ou similar; • Certificações • Monitor• O Monitor deverá possuir as certificações:<ul style="list-style-type: none">• Para atestar que o equipamento atende os padrões de eficiência energética, o equipamento deve comprovadamente possuir o certificado Energy Star ou Certificado da Portaria 170 do INMETRO.• O modelo do equipamento ofertado deve estar em conformidade a diretiva RoHS (Restriction of Hazardous		
--	--	--	--	--	--	--



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				<p><i>Substances), isto é, ser construído com materiais que não agridem o meio ambiente, comprovado através apresentação de Certificado de conformidade com a diretiva ROHS, ou Certificado de Rotulagem Ambiental emitido pela ABNT ou certificado emitido por organismo acreditado pelo Cgcre (INMETRO) que assegure a conformidade com a Diretiva ROHS ou Autodeclaração de conformidade emitida pelo fabricante atestando a conformidade com a Diretiva ROHS.</i></p> <ul style="list-style-type: none">• <i>Para atestar a aderência a programas de sustentabilidade e minimizar o impacto ambiental ao longo do ciclo de vida, o equipamento deve comprovadamente possuir Certificação de Rótulo Ecológico para produtos de informática. A comprovação pode ser feita por meio de apresentação de Certificado EPEAT ou Certificado TCO ou Certificado de Rótulo Ecológico para Produtos de Informática emitido pela ABNT ou por organismo acreditado pelo INMETRO (Cgcre).</i>• <i>Fichas técnicas e catálogos:</i>• <i>A licitante deve apresentar, sob pena de desclassificação, documentações oficiais do fabricante que comprovem, de forma inequívoca, que os equipamentos ofertados atendem integralmente às exigências do edital. Serão aceitas apenas documentações oficiais do fabricante, como fichas técnicas, catálogos, páginas web, declarações, entre outros. Essas documentações devem conter informações claras sobre a marca, modelo e código de identificação (Part Number, SKU ou equivalente) dos equipamentos, permitindo a verificação precisa da conformidade das características dos equipamentos ofertados com as exigências do edital.</i>• <i>Para equipamentos cujos Part</i>		
--	--	--	--	---	--	--



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				<p><i>Numbers/SKUs não possam ser consultados diretamente no site oficial do fabricante devido a um processo de customização, a licitante deve igualmente fornecer documentação que comprove de forma clara as configurações e o atendimento a todas as exigências do edital. Essa comprovação deve ser feita por meio de documentação oficial do fabricante ou de informações disponíveis no site oficial. Caso o part number do equipamento customizado não esteja disponível para consulta no site de suporte do fabricante, a licitante deve apresentar um documento oficial, como uma ficha técnica, catálogo ou uma declaração do fabricante, detalhando as características do equipamento, incluindo o modelo e o part number/SKU do equipamento ofertado.</i></p> <ul style="list-style-type: none"><i>Não serão aceitas documentações técnicas dúbias ou que descrevam apenas todas as possíveis características da linha ou modelo do equipamento ofertado. A documentação técnica será rigorosamente analisada pelo departamento técnico deste órgão, que verificará a conformidade dos equipamentos com as exigências do termo de referência. Licitantes que ofertarem equipamentos que não atenderem integralmente às exigências do edital, incluindo a necessidade de comprovações adequadas, serão desclassificados.</i> <p>COTA RESERVADA</p>		
8	2	Unid.		<p>NOBREAK , atendendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none">- Capacidade máx. utilizada: 100 %- Tensão de entrada principal: 115 V- Potência nominal em W: 720W- Potência nominal em VA: 1200VA- tipo de conexão de saída: 6 NBR 14136- comprimento do cabo: 1,1m- Bateria Chumbo-Acido	790,38	1.580,76



SEÇÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				<ul style="list-style-type: none">• - Tempo de recarga típico: 6H• - voltagem da bateria: 24 V• - capacidade da bateria: 7 AH• - Grau de proteção IP: IP20• - Garantia: 2 anos de garantia • Entrada:• - frequência da rede: 57...63 Hz +/- 1% autodeteccção• - Fator de potência de entrada em carga total: 0,6 • Saída:• - Potência Máxima Configurável (Watts): 720W• - Frequência de Saída (sincronizada com rede elétrica): 60Hz +/- 1%• - Topologia: Linha Interactiva• - Tipo de Forma de Onda: Senoidal aproximada• - corrente de saída máxima: 11,86 A• - Potência máxima configurável em VA: 1200VA • Comunicação & Gerenciamento:• - Painel de controle: Indicação do status do led com on-line : bateria ligada• - Alarme: Alarme quando na bateria: alarme de bateria fraca distintivo • Proteção e filtragem de sobretensão:• - Classe de surto de energia: 224J		
9	2	Unid.	NOTEBOOK, atendendo no mínimo o seguinte: <ul style="list-style-type: none">• Deve ser de linha corporativa ou empresarial.• PROCESSADOR• Deve possuir no mínimo 10 (dez) núcleos físicos e 12 (doze) threads.• Processador que possui arquitetura híbrida, deve possuir "Frequência turbo máx. do Performance-core ou	4.441,60	8.883,20	



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				<p><i>equivalente” de no mínimo 4.4GHz e “Frequência turbo máx. do Efficient-core ou equivalente” de no mínimo 3.3Ghz.</i></p> <ul style="list-style-type: none"><i>• Processador que não possui arquitetura híbrida, deve possuir “Clock de Max Boost” ou “Frequência turbo max” de no mínimo 4,4GHz.</i><i>• Deve possuir no mínimo 12MB de memória cache;</i><i>• Deve possuir as extensões de conjuntos de instruções e tecnologias SSE4.1, SSE4.2, AVX2, VT-x e VT-d;</i><i>• Deve possuir conjunto de instruções (Deep Learn Boost ou equivalente) desenvolvidas para acelerar o uso de aprendizado profundo de AI (AI deep learning).</i><i>• Deve possuir data de lançamento a partir do ano de 2022, não serão aceitos processadores com data de lançamento anterior ao ano de 2022;</i> <p><i>• PLACA DE VÍDEO</i></p> <ul style="list-style-type: none"><i>• Deve possuir processador gráfico integrado;</i><i>• Deve possuir suporte a DirectX 12.1 e OpenGL 4.6 ou superior;</i><i>• Deve possuir suporte à resolução de 4k a 60Hz ou superior;</i><i>• Deve possuir suporte a no mínimo 03 monitores funcionando simultaneamente, ou seja, tela do notebook mais 2 monitores de vídeo;</i><i>• Deve possuir nativamente, uma saída de vídeo do tipo HDMI 2.0 ou de versão superior.</i><i>• Não serão aceitos adaptadores ou cabo adaptadores para o atendimento das exigências das portas de saída de vídeo;</i><i>• BIOS</i><i>• BIOS do próprio fabricante do equipamento ou que tenha direitos</i>	
--	--	--	--	---	--



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				<p><i>de copyright sobre</i></p> <ul style="list-style-type: none">• <i>esse BIOS, comprovado através de catálogo, ficha técnica, site oficial do fabricante, declaração ou qualquer documentação produzida pela fabricante, desde que contenha o modelo do equipamento ofertado;</i>• <i>MEMÓRIA RAM</i>• <i>Deve possuir 8 (oito) GB de memória RAM do tipo DDR4-3200 ou superior;</i>• <i>Deve permitir expansão para no mínimo 16 (dezesesseis) GB de memória RAM ou superior;</i>• <i>ARMAZENAMENTO</i>• <i>Deve possuir 1 SSD de 256GB M.2 do tipo PCIe 4.0x4 NVME, não será aceito SSD M.2 do tipo SATA;</i>• <i>Deve possuir suporte para a instalação de 01 disco interno adicional, podendo ser do tipo SATA ou M.2;</i>• <i>MULTIMÍDIA</i>• <i>Deve possuir Chip de áudio integrado High Definition (HD Audio) ou similar;</i>• <i>Deve possuir sistema de som integrado com 2 (dois) Alto-falantes em estéreo;</i>• <i>Deve possuir Microfone integrado;</i>• <i>Deve possuir no mínimo 01 conector 3.5mm de áudio para Headphone / microfone podendo ser do tipo Combo Jack;</i>• <i>Deve possuir Webcam com qualidade HD 720p ou superior;</i>• <i>TELA</i>• <i>Deve possuir tela com tamanho de 15,6" e com Anti-glare ou similar;</i>• <i>Deve possuir comprovadamente o brilho de 250nits ou superior;</i>• <i>Deve suportar a resolução Full HD (1920x1080);</i>• <i>Deve permitir a abertura da tampa/tela em ângulo de no mínimo 180°;</i>		
--	--	--	--	---	--	--



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				<ul style="list-style-type: none">• TECLADO• <i>O teclado deve conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive "ç" e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2.</i>• <i>O teclado deve possuir resistência a respingos ou a derramamento de líquidos.</i>• DISPOSITIVO APONTADOR• <i>Deve possuir dispositivo apontador integrado do tipo TouchPad com suporte a multi-touch;</i> • MOUSE USB• <i>Deve possuir tamanho grande (Pleno / Full Size / Tamanho completo), não será aceito mouse de tamanho reduzido;</i>• <i>Deve possuir no mínimo 3 botões e Scroll (Rolagem);</i>• <i>Deve possuir design ambidestro;</i>• <i>Deve possuir sensor óptico e resolução de no mínimo 1600 DPI (Pontos por Polegada);</i>• <i>Deve ser do mesmo fabricante e no mesmo padrão de cor do notebook ofertado;</i> • MOUSE PAD• <i>Superfície na cor azul ou preto, face deslizável confeccionado em neoprene, base antiderrapante e almofada ergonômica para apoio do pulso.</i>• <i>O Mouse Pad deve ser confeccionado em material não reflexivo.</i>• <i>Deve possuir dimensões mínimas de 220x160x2mm (CxLxA) e máximas de 260x250x3mm (CxLxA).</i>• <i>Para auxiliar na prevenção de doenças ocupacionais, como LER (Lesão por Esforço Repetitivo) e DORT (Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho), o mouse pad deve estar em conformidade com as normas de</i>	
--	--	--	--	--	--



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				<p><i>ergonomia do Ministério do Trabalho (NR17). Esta conformidade deve ser comprovada por meio de laudo ergonômico emitido por um profissional de saúde e segurança do trabalho, ou por um laudo/certificado equivalente ou superior, ou ainda por declaração ou ficha técnica do fabricante que ateste a conformidade.</i></p> <ul style="list-style-type: none">• MALETA DE TRANSPORTE• <i>Deve ser fornecida maleta de transporte confeccionada nylon ou poliéster, para guarda e transporte de cada notebook e seus acessórios;</i>• <i>Deve ser impermeável, esta informação deve constar na ficha técnica ou catálogo oficial do produto.</i>• <i>Deve ser compatível com notebooks de até 15,6 Polegadas;</i>• <i>Deve possuir bolso interno e compartimento externo para acomodar o carregador, mouse e mouse pad;</i>• <i>Deve possuir alça de ombro, ajustável e alça de mão;</i>• INTERFACE DE REDE• <i>Deve possuir interface de rede Ethernet Gigabit (100/1000) conector RJ-45 fêmea, não serão aceitos adaptadores de rede externos.</i>• WIRELESS• <i>Deve possuir WIFI padrão IEEE 802.11ac 2X2 ou superior, não serão aceitos adaptadores Wireless externos;</i>• BLUETOOTH• <i>Bluetooth 5.1 ou superior, não serão aceitos adaptadores Bluetooth externos;</i>• SISTEMA OPERACIONAL• <i>Deve possuir licença do Windows 11 Pro 64 bits ou superior,</i>		
--	--	--	--	---	--	--



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				<p><i>obrigatoriamente gravada na BIOS e original de fábrica, ou seja, deve acompanhar o equipamento desde sua fabricação. No ato da entrega do equipamento, será verificado através de comandos WMI ou via softwares se a licença (Windows Product Key) do Windows está gravada na BIOS;</i></p> <ul style="list-style-type: none"><i>O sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro 64 Bits ou superior deve estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessário para seu funcionamento;</i><i>O modelo do notebook ofertado deve possuir compatibilidade comprovada com o Sistema Operacional instalado e licenciado, a comprovação deve ser através de consulta a Lista de compatibilidade de hardware da Microsoft (Microsoft HCL), através do link (o qual é de acesso público): https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl. O modelo do notebook ofertado deve constar no Microsoft HCL com a informação de que é compatível com o Sistema Operacional que acompanha o notebook.</i> <ul style="list-style-type: none"><i>BATERIA</i><i>Deve possuir bateria de no mínimo 38Wh;</i><i>Deve possuir adaptador de energia original fornecida pelo fabricante do notebook;</i><i>SEGURANÇA</i><i>Deve possuir Chip TPM 2.0 ou Firmware TPM compatível com TPM 2.0;</i><i>Deve possuir slot para trava de segurança no padrão Kensington ou similar;</i><i>Deve possuir nativamente (original de fábrica) obturador de privacidade para a webcam ou</i>	
--	--	--	--	---	--



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				<p><i>sistema similar (shutter, privacy shutter, webcam shutter), que permita obstruir fisicamente a lente da webcam;</i></p> <ul style="list-style-type: none">• RECUPERAÇÃO• <i>O fabricante deve fornecer a Mídia necessária para Instalação/Recuperação do sistema operacional licenciado e instalado no notebook, a mídia deve ser disponibilizada através de download na página de suporte do equipamento no site do fabricante.</i>• <i>Ferramentas e softwares de recuperação fornecidas pelo próprio fabricante e disponibilizadas para download no site de suporte oficial, atendem esta exigência, desde que permitam a criação de pendrives para a instalação e recuperação do sistema operacional que acompanha o notebook ofertado.</i>• <i>Soluções de restauração em partição dentro do HD, não serão aceitos como forma de substituir as mídias supracitadas.</i>• SISTEMA DE DIAGNÓSTICO DE HARDWARE• <i>Deve acompanhar (através de mídia ou download) sistema de diagnóstico de hardware fornecido pelo fabricante do equipamento ou sistema de diagnóstico de hardware desenvolvido por terceiros, devidamente licenciado e compatível com o notebook ofertado.</i>• <i>O sistema de diagnóstico de hardware deve possuir as seguintes características:</i>• <i>A fim de permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado e com independência do estado de funcionamento ou existência da unidade de DVD/CD-ROM, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado</i>		
--	--	--	--	---	--	--



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				<p><i>(inicializado) a partir da UEFI / UEFI Bootable ou a partir do Firmware do equipamento;</i></p> <ul style="list-style-type: none"><i>• Deve ser capaz de testar e diagnosticar dispositivos de armazenamento (HDD e SSDs), Memória RAM, Processador, Ventiladores (Fans), Placa de Vídeo e Sistema de Áudio.</i><i>• O sistema de diagnóstico deve ser capaz de informar, através de tela gráfica, o fabricante e modelo do equipamento, modelo do processador, tamanho e velocidade da memória RAM, data e versão de firmware do equipamento, modelo e a capacidade dos dispositivos de armazenamento internos.</i><i>• Deve ser capaz de verificar, testar, emitir relatórios e exibir o progresso do andamento dos processos através de tela gráfica.</i><i>• O licenciamento do Sistema de Diagnóstico de Hardware deve ser válido durante toda a vida útil do notebook, não exigindo renovação de licença ou de subscrição;</i><i>• Deve ser entregue anexo à proposta, a comprovação de que o Sistema de Diagnóstico de Hardware atende às exigências deste edital, para comprovação serão aceitos as documentações técnicas (Catálogos, Folders, Fichas técnicas, Manuais e etc) oficiais do fabricante do equipamento ou do desenvolvedor do Sistema.</i><i>• PORTAS</i><i>• Deve possuir no mínimo 3 (três) portas USB, das quais no mínimo 2 (duas) devem atender o padrão USB 3.2 ou superior. Uma das portas USB deve ser no padrão USB-C (Tipo-C) ou Thunderbolt.</i><i>• Deve possuir 01 (uma) HDMI 1.4 ou de versão superior;</i>		
--	--	--	--	---	--	--



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				<ul style="list-style-type: none">• <i>CONFORMIDADES</i>• <i>O Notebook deve possuir comprovadamente, Certificado ou Test Report de conformidade com as normas e padrões:</i><ul style="list-style-type: none">• <i>Certificado de homologação da ANATEL para adaptador Wi-Fi (modelo que acompanha o equipamento)</i>• <i>ENERGY STAR ou Portaria 170/2012 do Inmetro;</i>• <i>Certificação de resistência MIL-STD-810H ou declaração de conformidade com MIL-STD-810H ou Relatório de Teste aprovado para MIL-STD-810H ou ainda certificado equivalente emitido por organismo acreditado pelo Cgcre (INMETRO) ou pela ABNT. Será aceito como declaração de conformidade a ficha técnica oficial do equipamento, desde que contenha o exato modelo e part number do notebook ofertado, com a informação de que possui conformidade ou teste aprovado do MIL-STD-810H (ou de MIL-STD superior);</i>• <i>O fabricante dos equipamentos deve possuir os certificados:</i><ul style="list-style-type: none">• <i>O fabricante dos equipamentos propostos deve comprovadamente possuir Certificado ISO 45001, para garantia de conformidade com o SGSSO (Sistema de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional), que visa proteger e assegurar que os colaboradores de uma organização tenham um ambiente de trabalho saudável e seguro.</i>• <i>Para atestar que o fabricante dos equipamentos segue rigorosos padrões de gestão de qualidade em seus processos de fabricação, o fabricante deve</i>	
--	--	--	--	---	--



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				<p><i>comprovadamente possuir a certificação ISO 9001.</i></p> <ul style="list-style-type: none">• <i>Para atestar que o fabricante tem uma gestão ambiental eficaz, o fabricante deve possuir a certificação ISO 14001.</i>• <i>O fabricante dos equipamentos propostos deve fazer parte da lista de membros do DMTF (Distributed Management Task Force), comprovado através do link: <https://www.dmtf.org/about/list>.</i>• <i>Para atestar que os equipamentos ofertados possuem hardware confiável, interoperável, seguro, com proteção de dados, autenticação segura e forte proteção de identidades de usuários, e suporta sistemas críticos para os negócios, a fabricante do equipamento deve ser membro do TCG (Trusted Computing Group), comprovado através do link: <https://trustedcomputinggroup.org/membership/member-companies/></i>• <i>Para atestar que os equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior, o fabricante dos equipamentos deve ser registrado na lista de membros do UEFI (Unified Extensible Firmware Interface Forum), comprovado através do link <www.uefi.org/members>.</i>• <i>Para atestar que o fabricante possui responsabilidade social, práticas sustentáveis, transparência e ética na cadeia de suprimentos, o fabricante deve comprovadamente possuir a certificação ECOVADIS ou ser membro da RBA (Responsible Business Alliance).</i> <ul style="list-style-type: none">• <i>Garantia</i>• <i>Os equipamentos ofertados, devem</i>		
--	--	--	--	---	--	--



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				<p><i>possuir a garantia pelo período mínimo de 12 meses, fornecida pelo fabricante, com suporte técnico Onsite, ou seja, no local onde o equipamento estiver. Caso o problema não puder ser resolvido em um primeiro atendimento realizado remotamente ou por telefone, a garantia deve assegurar que um técnico seja enviado para realizar o reparo presencialmente.</i></p> <ul style="list-style-type: none"><i>• A garantia de 12 meses do fabricante deve incluir a cobertura da Bateria.</i><i>• A garantia da bateria deve cobrir defeitos de fabricação e no mínimo uma troca de bateria em caso de falhas, sem custos adicionais durante o prazo da garantia (12 meses).</i><i>• O fabricante dos equipamentos deve disponibilizar uma Central de Atendimento com ligação gratuita e um Sistema Online para a abertura e gerenciamento de chamados. A abertura de chamados e o acionamento da garantia devem ser realizados exclusivamente através dos canais oficiais de suporte do fabricante.</i><i>• O atendimento da garantia deve ser realizado pelo fabricante, que, a seu critério, poderá executá-lo diretamente ou por meio de sua rede de assistência técnica autorizada e credenciada.</i><i>• Durante o período de garantia, todas as partes ou peças defeituosas deverão ser substituídas sem ônus, exceto nos casos em que seja comprovado uso inadequado dos equipamentos ou surtos elétricos.</i><i>• A licitante deve anexar à sua proposta um documento oficial do fabricante que comprove que os equipamentos possuem as garantias exigidas no edital. Essa</i>	
--	--	--	--	--	--



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				<p><i>comprovação deve ser tanto para as garantias incluídas na configuração de fábrica dos equipamentos quanto às garantias e serviços complementares, caso sejam necessários para atender plenamente às exigências do edital. Para comprovação serão aceitas apenas documentações oficiais do fabricante, como catálogos, fichas técnicas, declarações, sites ou outras, desde que contenham obrigatoriamente as informações exatas sobre o modelo dos equipamentos ofertados e os Part Numbers/SKUs das garantias e/ou serviços complementares.</i></p> <ul style="list-style-type: none"><i>A licitante deve especificar em sua proposta as garantias que acompanham o equipamento na configuração padrão de fábrica. Se essas garantias não atenderem às exigências do edital, a licitante deve incluir na proposta as garantias ou serviços complementares necessários para cumprir todos os requisitos estabelecidos. Caso sejam oferecidos serviços ou garantias complementares, a licitante deve detalhar na proposta os respectivos Part Numbers/SKUs, descrevendo claramente cada serviço ou garantia complementar e indicando a qual equipamento se aplica.</i><i>A licitante que não cumprir as exigências de garantia e comprovações especificadas acima será desclassificada do item.</i><i>O fabricante deve disponibilizar, de forma comprovada, através de site oficial, software, chat ou atendimento telefônico, um sistema de consulta através do Número de Série (ou equivalente) dos equipamentos, que permita verificar as configurações de fábrica, incluindo o sistema operacional,</i>		
--	--	--	--	---	--	--



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				<p><i>garantias atribuídas e o prazo de validade de todas as garantias do equipamento.</i></p> <ul style="list-style-type: none"><i>Na entrega dos equipamentos, será verificado, por meio do Número de Série (ou equivalente), no suporte do fabricante, se as garantias exigidas neste edital estão devidamente registradas para os equipamentos entregues. Caso as garantias não estejam registradas, os equipamentos não serão aceitos.</i><i>Informações Complementares</i><i>Todos os certificados, declarações, catálogos, fichas técnicas e comprovações exigidas neste termo de referência devem ser entregues anexados à proposta.</i><i>Os certificados emitidos pela ABNT, organismos acreditados pelo INMETRO (Cgcre) e ANATEL, bem como relatórios de testes (Test Report), devem ser apresentados na íntegra, incluindo todas as suas páginas.</i><i>Todas as comprovações apresentadas, incluindo certificados e declarações, devem estar dentro do prazo de vigência, ou seja, não serão aceitos com status de expirado ou arquivado.</i><i>Sob pena de desclassificação, a proposta deve conter as características reais dos equipamentos ofertados. O simples ato de "copiar e colar" o descritivo do edital não será aceito como descrição das características dos equipamentos.</i><i>A proposta deve obrigatoriamente especificar a marca, o modelo dos equipamentos e seus respectivos códigos do fabricante (Part Number/SKUs).</i><i>É obrigatório que a proposta detalhe as características dos equipamentos ofertados, incluindo informações como do modelo do</i>		
--	--	--	--	--	--	--



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				<p><i>processador, tipo e quantidade de memória RAM, tipo e capacidade do SSD, tamanho e resolução da tela, ângulo de abertura da tampa/tela, capacidade em Wh da bateria, além do sistema operacional licenciado que acompanha o equipamento de fábrica.</i></p> <ul style="list-style-type: none">• <i>A licitante deve comprovar que o fabricante dos equipamentos oferece, por meio de site oficial, software, chat ou atendimento telefônico, um sistema de consulta através do Número de Série (ou equivalente) dos equipamentos, que permita:</i><ul style="list-style-type: none">• <i>Acesso ao banco de dados para download de drivers de instalação atualizados dos equipamentos;</i>• <i>Consulta das características e configurações de fábrica dos equipamentos;</i>• <i>Verificação do sistema operacional licenciado que acompanha o equipamento;</i>• <i>Consulta de todas as garantias e serviços complementares atribuídos ao equipamento, incluindo o prazo de vigência.</i>• <i>Os equipamentos ofertados devem pertencer, comprovadamente, à linha corporativa ou empresarial do fabricante, não sendo aceitos equipamentos da linha doméstica.</i>• <i>Os equipamentos devem ser fornecidos pelo fabricante atendendo a todas as características listadas neste termo de referência, e qualquer customização de hardware só será aceita se realizada pelo próprio fabricante.</i>• <i>Alterações de hardware (adição ou remoção de componentes) feitas pelo licitante, distribuidores, revendas ou terceiros não serão</i>	
--	--	--	--	---	--



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				<p><i>permitidas; qualquer modificação deve ser feita exclusivamente pelo fabricante.</i></p> <ul style="list-style-type: none"><i>As características de hardware serão verificadas no ato da entrega, mediante consulta ao número de série nos sistemas de suporte do fabricante.</i><i>Não serão aceitas adaptações, como colagem ou usinagem, que tenham a intenção de forçar a adequação dos equipamentos às exigências do edital.</i><i>A licitante deve apresentar, na proposta, comprovação através de documentação oficial do fabricante (folders, catálogos, fichas técnicas, página web, declarações ou outros) que ateste que:</i><ul style="list-style-type: none"><i>Os produtos ofertados são novos, pertencem à linha corporativa ou empresarial, e não foram submetidos a uso ou recondicionamento, exceto para testes de fábrica;</i><i>Possuem BIOS com direitos de copyright e placa-mãe fabricada pelo próprio fabricante para uso exclusivo ou produzida em regime de OEM para uso exclusivo;</i><i>Os equipamentos, incluindo gabinete, teclado, mouse e monitor, possuem o mesmo padrão de cor e são do mesmo fabricante.</i><i>Caso a licitante não seja o fabricante dos equipamentos, deve apresentar comprovação oficial emitida pelo fabricante, como informações no site oficial, contrato de revenda, declarações ou outro documento que confirme que é uma revenda autorizada dos produtos ou das linhas de produtos ofertados na proposta.</i><i>No ato da entrega, antes do recebimento definitivo, será realizada a conferência das características dos equipamentos,</i>		
--	--	--	--	---	--	--



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				<p><i>licenças e garantias, utilizando os sistemas de suporte do fabricante. Essa conferência será conduzida pela equipe técnica do órgão, não serão aceitos equipamentos que apresentem divergências em relação às exigências do edital.</i></p> <ul style="list-style-type: none"><i>Fichas técnicas e catálogos:</i><i>A licitante deve apresentar, sob pena de desclassificação, documentações oficiais do fabricante que comprovem, de forma inequívoca, que os equipamentos ofertados atendem integralmente às exigências do edital. Serão aceitas apenas documentações oficiais do fabricante, como fichas técnicas, catálogos, páginas web, declarações, entre outros. Essas documentações devem conter informações claras sobre a marca, modelo e código de identificação (Part Number, SKU ou equivalente) dos equipamentos, permitindo a verificação precisa da conformidade das características dos equipamentos ofertados com as exigências do edital.</i><i>Para equipamentos cujos Part Numbers/SKUs não possam ser consultados diretamente no site oficial do fabricante devido a um processo de customização, a licitante deve igualmente fornecer documentação que comprove de forma clara as configurações e o atendimento a todas as exigências do edital. Essa comprovação deve ser feita por meio de documentação oficial do fabricante ou de informações disponíveis no site oficial. Caso o part number do equipamento customizado não esteja disponível para consulta no site de suporte do fabricante, a licitante deve apresentar um</i>		
--	--	--	--	---	--	--



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				<p><i>documento oficial, como uma ficha técnica, catálogo ou uma declaração do fabricante, detalhando as características do equipamento, incluindo o modelo e o part number/SKU do equipamento ofertado.</i></p> <ul style="list-style-type: none"><i>Não serão aceitas documentações técnicas dúbias ou que descrevam apenas todas as possíveis características da linha ou modelo do equipamento ofertado. A documentação técnica será rigorosamente analisada pelo departamento técnico deste órgão, que verificará a conformidade dos equipamentos com as exigências do termo de referência. Licitantes que ofertarem equipamentos que não atenderem integralmente às exigências do edital, incluindo a necessidade de comprovações adequadas, serão desclassificados.</i>		
10	2	Unid.		<p>COTA PRINCIPAL</p> <p>SWITCH atendendo no mínimo o seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"><i>Montagem: Instalável Em Rack</i><i>Capacidade De Comutação: 104 Gbps</i><i>Taxa De Encaminhamento De Pacotes: 77.4 Mpps</i><i>Tabela De Endereços Mac: 16 K</i><i>Jumbo Frame: 9 Kb</i> <i>Interface:</i><i>- 48 Portas Rj45 De 10/100/1000mbps</i><i>- 4 Slots Sfp Gigabit</i><i>- 1 Porta De Console Rj45</i><i>- Porta De Console Micro-usb</i> <i>Qos:</i><i>- 8 Filas De Prioridade</i><i>- Prioridade 802.1p Cos/dscp</i><i>- Agendamento De Filas</i><i>- Sp (Strict Priority)</i><i>- Wrr (Weighted Round Robin)</i><i>- Sp+wrr</i>	4.051,63	8.103,26



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				<ul style="list-style-type: none">• - <i>Controle De Largura De Banda</i>• - <i>Limite De Classificação Com Base Na Porta/fluxo</i>• - <i>Desempenho Mais Suave</i>• - <i>Ação Para Fluxos</i>• - <i>Espelhar (Para A Interface Suportada)</i>• - <i>Redirecionar (Para A Interface Suportada)</i>• - <i>Limite De Velocidade</i>• - <i>Comentário De Qos</i> • <i>Características L2 E L2+:</i>• - <i>Agregação De Links</i>• - <i>Agregação De Links Estáticos</i>• - <i>Lacp 802.3ad</i>• - <i>Até 8 Grupos De Agregação E Até 8 Portas Por Grupo</i>• - <i>Protocolo Spanning Tree</i>• - <i>802.1d Stp</i>• - <i>802.1w Rstp</i>• - <i>802.1s Mstp</i>• - <i>Segurança Do Stp: Tc Protect, Filtro Bpdu, Bpdu Protect, Root Protect, Loop Protect</i>• - <i>Detecção De Loopback</i>• - <i>Baseado Na Porta</i>• - <i>Vlan Based</i>• - <i>Controle De Fluxo</i>• - <i>Controle De Fluxo 802.3x</i>• - <i>Prevenção De Bloqueios Hol</i>• - <i>Espelhamento</i>• - <i>Espelhamento De Portas</i>• - <i>Espelhamento De Cpu</i>• - <i>Um Para Um</i>• - <i>Muitos Para Um</i>• - <i>Transmissão/recepção/ambos</i> • <i>L2 Multicast:</i>• - <i>Suporta 511 Grupos Igmp (Ipv4, Ipv6)</i>• - <i>Igmp Snooping</i>• - <i>Igmp V1/v2/v3 Snooping</i>• - <i>Fast Leave</i>• - <i>Igmp Snooping Querier</i>• - <i>Igmp Authentication</i>• - <i>Igmp Authentication</i>• - <i>Mvr</i>		
--	--	--	--	---	--	--



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				<ul style="list-style-type: none">• - <i>Mld Snooping</i>• - <i>Mld V1/v2 Snooping</i>• - <i>Fast Leave</i>• - <i>Mld Snooping Querier</i>• - <i>Configuração De Grupos Estáticos</i>• <i>Multicast Ip Limitado</i>• - <i>Filtragem Multicast: 256 Perfis E 16 Entradas Por Perfil</i> • <i>Vlan:</i>• - <i>Grupo Vlan</i>• - <i>Máximo De 4.000 Grupos De Vlan</i>• - <i>802.1q Tagged Vlan</i>• - <i>Vlan Mac: 12 Entradas</i>• - <i>Protocolo Vlan: Modelo De Protocolo 16, Protocolo Vlan 16</i>• - <i>Gvrp</i>• - <i>Vlan Vpn (Qinq)</i>• - <i>Qinq Baseado Na Porta</i>• - <i>Qinq Seletivo</i>• - <i>Vlan De Voz</i> • <i>Lista Do Controle De Acesso:</i>• - <i>Acl Baseada No Tempo</i>• - <i>Mac Acl</i>• - <i>Mac De Origem</i>• - <i>Mac De Destino</i>• <i>Id Da Vlan</i>• - <i>Prioridade Do Usuário</i>• - <i>Tipo Ether</i>• - <i>Ip Acl</i>• - <i>Ip De Origem</i>• <i>Ip De Destino</i>• - <i>Fragmento</i>• - <i>Protocolo Ip</i>• - <i>Marcação Tcp</i>• - <i>Porta Tcp/udp</i>• - <i>Dscp/ip Tos</i>• - <i>Prioridade Do Usuário</i>• - <i>Acl Combinado</i>• - <i>Acl De Conteúdo Do Pacote</i>• - <i>Ipv6 Acl</i>• - <i>Política</i>• - <i>Espelhamento</i>• - <i>Redirecionar</i>• - <i>Limite De Velocidade</i>• - <i>Comentário De Qos</i>• - <i>O Acl Aplica-se Eamp;agrave;</i>	
--	--	--	--	--	--



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				<p><i>Porta/vlan</i></p> <ul style="list-style-type: none">• <i>Segurança:</i>• <i>- Ligação Ip-mac-porta</i>• <i>- Dhcp Snooping</i>• <i>- Inspeção Arp</i>• <i>- Proteção De Ipv4 De Origem</i>• <i>- Ligação Ipv6-mac-porta</i>• <i>- Dhcpv6 Snooping</i>• <i>- Detecção Nd</i>• <i>- Proteção De Ipv6 De Origem</i>• <i>- Dos Defend</i>• <i>- Segurança De Porta Estática/dinâmica</i>• <i>- Até 64 Endereços Mac Por Porta</i>• <i>- Controle De Broadcast/multicast/unicast Storm</i>• <i>- Modo De Controle Kbps/taxa/pps</i>• <i>- Controle De Acesso Baseado Em Ip/porta/mac</i>• <i>- 802.1x</i>• <i>- Autenticação Baseada Na Porta</i>• <i>- Autenticação Baseada Em Mac</i>• <i>- Atribuição De Vlan</i>• <i>- Mab</i>• <i>- Guest Vlan</i>• <i>- Suporte A Autenticação E Prestação De Contas Radius</i>• <i>- Aaa (Incluindo Tacacs+)</i>• <i>- Isolamento De Portas</i>• <i>- Gerenciamento Seguro Da Web Por Meio De Https Com Sslv3/tls 1.2</i>• <i>- Gerenciamento Seguro De Interface De Linha De Comando (Cli) Com Sshv1/sshv2</i> <ul style="list-style-type: none">• <i>Ipv6:</i>• <i>- Ipv6 Dual Ipv4/ipv6</i>• <i>- Multicast Listener Discovery (Mld) Snooping</i>• <i>- Ipv6 Acl</i>• <i>- Interface Ipv6</i>• <i>- Roteamento Ipv6 Estático</i>• <i>- Neighbor Discovery (Nd) Ipv6</i>• <i>- Descoberta Da Unidade De Transmissão Máxima (Mtu) Do Caminho</i>• <i>- Versão 6 Do Internet Control</i>		
--	--	--	--	---	--	--



SEÇÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				<p><i>Message Protocol (Icmp)</i></p> <ul style="list-style-type: none">- Tcipv6/udpv6- Aplicativos Ipv6- Cliente Dhcpv6- Ping6- Tracert6- Telnet (V6)- Ipv6 Snmp- Ipv6 Ssh- Ipv6 Ssl- Http/https- Ipv6 Tftp <p><i>Características L3:</i></p> <ul style="list-style-type: none">- 16 Interfaces Ipv4/ipv6- Roteamento Estático- 48 Rotas Estáticas- Arp Estático- 316 Entradas Arp- Proxy Arp- Arp Gratuito- Servidor Dhcp- Dhcp Relay- Dhcp L2 Relay <p><i>Gerenciamento:</i></p> <ul style="list-style-type: none">- Gui Baseada Na Web- Interface De Linha De Comando (Cli) Por Meio Da Porta Do Console, Telnet- Snmp V1/v2c/v3- Trap/inform- Rmon (1, 2, 3, 9 Grupos)- Modelo Sdm- Cliente Dhcp/bootp- 802.1ab Lldp/lldp-med- Auto instalação Dhcp- Imagem Dupla, Configuração Dupla- Monitoramento Da Cpu- Diagnósticos De Cabos- Eee- Recuperação De Senha- Sntp- Log Do Sistema <p><i>Avançadas:</i></p>		
--	--	--	--	---	--	--



SEÇÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				<ul style="list-style-type: none">- Controlador De Software- Controlador Baseado Na Nuvem- Descoberta Automática De Dispositivos- Configuração Em Massa- Atualização De Firmware Em Massa- Monitoramento De Rede Inteligente- Avisos De Eventos Anormais- Configuração Unificada- Agendamento Da Reinicialização <p><i>Certificação:</i></p> <ul style="list-style-type: none">- Ce, Fcc, Rohs <p><i>Energia:</i></p> <ul style="list-style-type: none">- Fonte De Alimentação: 100-240 V Ac~50/60 Hz- Consumo Máximo De Energia: 32.8 W (220 V/ 50 Hz) <p><i>Conteúdo Da Embalagem:</i></p> <ul style="list-style-type: none">- Switch- Cabo De Alimentação- Kit Para Montagem Em Rack- Pés De Borracha		
11	5	Unid.		<p>COTA PRINCIPAL</p> <p>TABLET, atendendo no mínimo o seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none">Ram : 6 gbTamanho (tela principal) : 10.9 "Tecnologia (tela principal) : tftResolução (tela principal) : 2304 x 1440 (wuxga+)Acessórios incluídos : tablet, capa protetora, caneta s pen, carregador, cabos de dados, extrator da bandeja de microsd,Velocidade do processador : 4x 2.4 ghz + 4x 2.0 ghzResolução - câmera traseira : 8mp f1.9Resolução - câmera frontal : 12mp uw f2.4Resolução - gravação de vídeos : uhd 4k (3840 x 2160) 30fps	3.252,81	16.264,05



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				<ul style="list-style-type: none">• <i>Sistema operacional : android 14</i>• <i>Suporte ao cartão de memória : sim</i>• <i>Versão de usb : 2.0</i>• <i>Wi-fi : sim</i>• <i>Versão de bluetooth : bluetooth v5.3</i>• <i>Sensores : acelerômetro, giroscópio, geomagnético, sensor hall, luz rgb</i>• <i>Formato de reprodução de áudio : mp4,m4v,3gp,3g2,avi,flv,mkv,web m</i>• <i>Leitor de impressão digital na tela : sim</i>• <i>Memória interna total compartilhada : 128gb</i>• <i>Suporte a cartão de memória : sim</i>• <i>Suporte a telefonia: sim 5G</i>• <i>Tipo cartão de memória suportado : micro sd</i>• <i>Capacidade do cartão de memória : até 1tb</i>• <i>Voltagem : bi-volt</i>• <i>Garantia : 12 meses</i> <p>COTA PRINCIPAL</p>		
12	1	Unid.	TABLET , atendendo no mínimo o seguinte:	<ul style="list-style-type: none">• <i>Ram : 6 gb</i>• <i>Tamanho (tela principal) : 10.9 "</i>• <i>Tecnologia (tela principal) : tft</i>• <i>Resolução (tela principal) : 2304 x 1440 (wuxga+)</i>• <i>Acessórios incluídos : tablet, capa protetora, caneta s pen, carregador, cabos de dados, extrator da bandeja de microsd,</i>• <i>Velocidade do processador : 4x 2.4 ghz + 4x 2.0 ghz</i>• <i>Resolução - câmera traseira : 8mp f1.9</i>• <i>Resolução - câmera frontal : 12mp uw f2.4</i>• <i>Resolução - gravação de vídeos : uhd 4k (3840 x 2160) 30fps</i>• <i>Sistema operacional : android 14</i>• <i>Suporte ao cartão de memória : sim</i>• <i>Versão de usb : 2.0</i>• <i>Wi-fi : sim</i>	3.252,81	3.252,81



SEÇÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				<ul style="list-style-type: none">• <i>Versão de bluetooth : bluetooth v5.3</i>• <i>Sensores : acelerômetro, giroscópio, geomagnético, sensor hall, luz rgb</i>• <i>Formato de reprodução de áudio : mp4,m4v,3gp,3g2,avi,flv,mkv,web m</i>• <i>Leitor de impressão digital na tela : sim</i>• <i>Memória interna total compartilhada : 128gb</i>• <i>Suporte a cartão de memória : sim</i>• <i>Suporte a telefonia: sim 5G</i>• <i>Tipo cartão de memória suportado : micro sd</i>• <i>Capacidade do cartão de memória : até 1tb</i>• <i>Voltagem : bi-volt</i>• <i>Garantia : 12 meses</i> <p style="text-align: center;">COTA RESERVADA</p>	
TOTAL					R\$ 120.959,17

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 – A aquisição de equipamentos de informática, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar (anexo), pode ser licitado por Pregão, pois se enquadram na descrição de bens comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado;

2.2 - Pretende-se com a presente aquisição:

2.2.1 – Melhorar a qualidade dos atendimentos prestados aos pacientes, proporcionando melhor tecnologia para diagnóstico e tratamento, aumentado a eficiência operacional do hospital, reduzindo tempos de espera e otimizando processos. Garantindo a segurança dos pacientes e profissionais de saúde por meio da utilização de equipamentos modernos e confiáveis, além de contribuir para a atualização e modernização constante da infraestrutura hospitalar, acompanhando avanços na medicina e na tecnologia.

2.2.2 – Pretende-se ainda o atendimento das Propostas de Convênios 15920.214000/1180-01, 15920.214000/1220-01, 15920.214000/1230-10, 15920.214000/1230-12 e 15920.214000/1240-01.



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A motivação pela escolha para aquisição de equipamentos de informática, para este processo licitatório se dá pelas características do objeto, pois foi possível prever o quantitativo a ser demandado pela Administração;

3.2 O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item.

3.3 A vigência do Contrato será de 120 (cento e vinte) dias corridos, a partir da data da assinatura do instrumento contratual, permanecendo contudo as obrigações assumidas, especialmente da Garantia;

3.4 - A contratação referente ao pregão, ocorrerá por meio de nota de instrumento contratual;

3.5 - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório;

3.7 - A empresa licitante, adjudicatária e contratada estará sujeitas às penalidades previstas em Lei, assegurado o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa.

3.8 - A Administração Pública Municipal, para efeito de pagamento, consultará a Certidões, para verificar se a contratada mantém as condições de habilitação;

3.9 - De posse do contrato e empenho, o Setor Requisitante da Prefeitura Municipal de Tambaú, notificará a contratada que terá o prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos para a entrega do objeto do contrato.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os licitantes, na documentação de Habilitação, deverão apresentar no mínimo os seguintes documentos:

4.1.1 - Para Empresa Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

4.1.2 - Para Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subseqüentes, devidamente registrados na Junta Comercial da respectiva sede.

4.1.2.1 - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

4.1.3 - Para Sociedade por Ações (Sociedade empresária do tipo S/A): ato constitutivo e alterações subsequentes, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, em exercício.

4.1.4 - Para Sociedade Simples: Inscrição do ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

4.1.5 - Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.6 - Para Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, participando do certame nesta condição, apresentar, juntamente com o seu ato constitutivo, certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº. 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

4.1.7 – Declaração que está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória;

4.1.8 - Prazo de validade da Proposta de no mínimo 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data da sessão pública do pregão;

4.2 - Do tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP):

4.2.1 - Nos termos do inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e art. 4º da Lei nº 14.133/2021, os itens 2, 7 e 12, são **COTAS RESERVADAS**, e os itens 1, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10 e 11, COTAS PRINCIPAIS;

4.2.1.1 - No tocante à COTA PRINCIPAL, poderão participar todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição que preencherem as condições constantes no Edital;

4.2.1.2 – Quanto à **COTA RESERVADA**, apenas poderão participar os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição, que preencherem as condições constantes no Edital, e que sejam considerados microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34,



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

da Lei federal nº 11.488, de 15/06/2007, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

4.2.1.3 - Para a **COTA RESERVADA**, não havendo vencedor, o objeto poderá ser adjudicado ao vencedor da COTA PRINCIPAL, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, de forma sucessiva, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado, observado ainda o seguinte:

4.2.1.3.1 – O pregoeiro, durante a sessão pública ao constatar a situação deverá, inicialmente, verificar se a licitante, aceita o aumento do quantitativo nos mesmos preços, formalizando toda a conversa no chat do sistema;

4.2.1.3.2 - Se a mesma licitante vencer a **COTA RESERVADA** e a COTA PRINCIPAL, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa.

5 - EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - A empresa adjudicatária terá, o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação da convocação para assinar o instrumento contratual, prorrogável por igual período, devidamente justificado.

5.1.1 – O prazo para assinatura do Contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto neste item, sob alegação de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

5.2 - O objeto desta licitação, deverá ser entregue no prazo não superior a 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento pela Contratada, da Ordem de Fornecimento, redigida pela Repartição Pública Responsável.

5.3 – O objeto desta licitação será recebido:

5.3.1 – Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens fornecidos com as especificações constantes do Anexo I, deste Termo.

5.3.1.1 – Para efeitos de constatação da conformidade dos bens fornecidos, com as especificações exigidas, terá a Repartição Pública responsável pela verificação dos mesmos, o prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data da entrega destes no local e endereço indicado pela Ordem de Fornecimento, para proceder com a verificação da qualidade e quantidade destes.



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

5.3.1.2 – Constatadas irregularidades no objeto, a Prefeitura Municipal de Tambaú, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações deste Termo de Referência, determinando sua substituição;
- b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

5.3.1.3 – As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento pela Contratada, da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

5.3.2 – Definitivamente, após verificar que os produtos entregues possuem todas as características consignadas neste Termo, no que tange a quantidade solicitada e qualidade especificadas neste mesmo instrumento.

5.3.2.1 – Após o recebimento definitivo do objeto, será atestada a Nota Fiscal para efeito de pagamento.

5.3.2.2 – A Prefeitura Municipal de Tambaú rejeitará, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com o contrato.

5.3.2.3 – A Contratada não se eximirá das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

5.4 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.4.1 – Fornecer os equipamentos de informática, objeto do contrato, de acordo com sua proposta, normas legais e cláusulas do instrumento contratual, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento de suas obrigações;

5.4.2 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

5.4.3 - Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o produto recusado.

5.4.4 - Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

5.4.5 - Responsabilizar-se civil, administrativa e penalmente, sob as penas da lei, por quaisquer danos e ou prejuízos materiais ou pessoais que venha a



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

causar e/ou causados pelos seus empregados ou preposto, ao CONTRATANTE ou a terceiros;

5.4.6 - Manter preposto para representá-la na execução do contrato e para intermediar as solicitações entre as partes, realizada sempre que possível mediante mensagens eletrônicas/e-mails, o qual deverá ser aceito pelo CONTRATANTE. A dispensa deste deverá ser comunicada imediatamente ao CONTRATANTE, com indicação do substituto;

5.5 - SUBCONTRATAÇÃO

5.5.1 - Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do objeto deste Termo.

5.6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.6.1 - Expedir Autorização de fornecimento, para entrega do objeto contratual;

5.6.2 - Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual.

5.6.3 - Exercer a fiscalização do objeto contratual, por servidor especialmente designado, verificando se, no desenvolvimento dos trabalhos, estão sendo cumpridos os serviços e especificações previstas no edital e termo de referência, proposta e contrato de forma satisfatória, e documentando as ocorrências havidas.

5.6.4 - Comunicar a falta de cumprimento das obrigações ao encarregado da Contratada e, se necessário, ao supervisor da área, para que as falhas possam ser corrigidas a tempo.

5.6.5 - Facilitar, por todos os meios, o exercício das funções da Contratada, promovendo o bom entendimento entre seus servidores e os empregados da Contratada e cumprindo suas obrigações estabelecidas neste contrato.

5.6.6 - Prestar à Contratada, e a seus representantes e funcionários, todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados.

5.6.7 - Convocar a Contratada para reuniões, sempre que necessário.

5.6.8 - Encaminhar a liberação de pagamento, mediante Nota Fiscal devidamente atestada.



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

5.5.9 - Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato em especial quanto à aplicação de sanções e alterações do mesmo.

5.6.10 - Receber ou rejeitar o objeto do contrato, nas condições previstas no Edital e em sua proposta.

5.6.11 - Comunicar imediatamente à CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada na execução do objeto contratual, utilizando-se da forma escrita, para que esta possa tomar as medidas necessárias;

6 - GESTÃO DO CONTRATO

6.1 – A Sra. Cláudia Maria Lincoln Silva, e o Sr. Marco Antônio Zanardi, servidores municipais, respectivamente designados como Gestora e Fiscal do Contrato, serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual;

6.1.1 – Evidenciada a inexecução total, a inexecução parcial ou o retardamento do cumprimento do encargo contratual compete ao Gestor do contrato, o requerimento para abertura de instauração de processo administrativo de responsabilização à autoridade competente, conforme § 2º do Art. 177 do Decreto Municipal 4.032 de 12 de Março de 2024.

6.2. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.2.1 - O atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

6.2.2- O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Tambaú/SP, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas no Artigo 156 da Lei Federal Nº. 14.133/21, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

6.2.2.1- Advertência:

6.2.2.1.1 - Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Tambaú;



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

6.2.3.1 - Multa, nas seguintes condições:

6.2.3.1.1 - Multa de 1,0 % (um por cento) do valor da inadimplência, por dia de atraso na entrega do objeto, até o limite de 30 (trinta) dias corridos, após o que, aplicar-se-á a multa e a sanção previstas no item 6.2.3.1.2;

6.2.3.1.2 - Multa de 2,0 % (dois por cento) sobre o valor do contrato, por dia, a partir do 31º dia, pelo descumprimento de qualquer obrigação não prevista nos itens anteriores, após o que, aplicar-se-á a multa e a sanção previstas no item 6.2.3.1.3;

6.2.3.1.3- Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da inadimplência na hipótese de inexecução parcial ou total, podendo, ainda, a critério da Administração, ser rescindido o ajuste e cancelado o instrumento contratual;

6.2.4.1 - Impedimento:

6.2.4.1.1 - Suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Tambaú, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos, na hipótese de cancelamento do Contrato, independentemente da aplicação das multas cabíveis;

6.2.4.1.2- Inidoneidade:

6.2.4.1.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Parágrafo único- Nos casos de declaração de impedimento e de inidoneidade, o licitante ou contratado penalizado poderá, requerer sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sendo exigido para tanto, o cumprimento dos requisitos dispostos no Artigo 163, da Lei 14.133/2021.

6.3 - As multas serão aplicadas, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da Contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

6.3.1 - Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

6.4 - As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exige a Contratada, de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar à Prefeitura Municipal de Tambaú.



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

6.5 - As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

6.6 - O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

6.7. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

7 – PAGAMENTO E ENTREGA

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela Contratada.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal, quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do Contrato.

7.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, e verificação da manutenção das condições de habilitação exigidas no edital, constatada por meio de consulta on-line, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.7.1. A Contratada, regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.8. - Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Administração, o pagamento será realizado acrescido de atualização financeira, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro-rata tempore" do **Índice de Preços ao Consumidor – IPC-SP (FIPE)**, ou outro índice que venha substituí-lo, conforme a legislação vigente e os juros aplicados conforme art. 1º, F da Lei nº 9494/97.

7.8.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.9 – O objeto deverá ser entregue observando-se as seguintes condições:

7.9.1 - Local de entrega: O objeto desta licitação deverá ser entregue na Coordenadoria Municipal de Saúde, localizado à Rua José Lepri, s/n, centro, Tambaú/SP;

7.9.2 – Horário de recebimento: Das 08:00 às 11:00 horas e das 12:00 às 15:00 horas;

7.9.3 – A entrega deverá ser agendada previamente junto à Coordenadoria Municipal de Saúde, pelo endereço eletrônico: admsaude@tambau.sp.gov.br;

7.9.4 – O prazo de entrega é de 20 (vinte) dias corridos.

8 - SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 – A escolha da Modalidade de licitação, por qual determinará a seleção da proposta mais vantajosa, conseqüentemente o Fornecedor, será exclusivamente da Autoridade Máxima da Administração Municipal, conforme Parágrafo único do Art. 147 do Decreto Municipal Nº 4.032 de 12 de Março de 2024.

8.1.1 – Os equipamentos de informática, enquadram-se na classificação de bens comuns.

8.2. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

8.3. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

8.4. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

8.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.4.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, o(s) atestado(s) deverá(ão) dizer respeito a contrato(s) executado(s) com a seguinte característica mínima:

8.4.2.1. Fornecimento de equipamentos de informática;

8.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item;

8.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

9 – ESTIMATIVA DE PREÇO

9.1 - Para esta solicitação, a estimativa foi calculada com base na possibilidade de aquisição imediata;

9.2 - Os procedimentos administrativos, para pesquisa de preços visando a aquisição de bens, foram realizados, nos termos do Art. 14 do Decreto Municipal nº 4.032/24;

9.3 – Com base nos preços pesquisados, o valor total estimado, é de R\$ 120.959,17 (cento e vinte mil, novecentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos).

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Tambaú para o exercício de 2024, nas classificações a seguir:

Ficha 297 – 4.4.90.52 – Equip. e Material Permanente, Fonte: 05, Código da Aplicação: 300.0036;

Ficha 297 – 4.4.90.52 – Equip. e Material Permanente, Fonte: 05, Código da Aplicação: 900.0001;

Ficha 297 – 4.4.90.52 – Equip. e Material Permanente, Fonte: 05, Código da Aplicação: 800.0021;

Ficha 297 – 4.4.90.52 – Equip. e Material Permanente, Fonte: 05, Código da Aplicação: 800.0023;

Ficha 297 – 4.4.90.52 – Equip. e Material Permanente, Fonte: 05, Código da Aplicação: 800.0025;

Tambaú, 21 de outubro de 2024

Cláudia Maria Lincoln Silva

Coordenação e/ou Supervisão de Projetos
e/ou Programas da Coordenadoria de Saúde

Marco Antônio Zanardi

Coordenação e/ou Supervisão de Atividades
Téc. Adm. da Coordenadoria de Saúde

Luiz Otávio Costa Bruno Júnior

Diretor de Tecnologia da Informação



SEÇÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ANEXO III

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 - O presente Estudo Técnico Preliminar, refere-se à aquisição de equipamentos de informática, conforme Propostas de Convênios 15920.214000/1180-01, 15920.214000/1220-01, 15920.214000/1230-10, 15920.214000/1230-12 e 15920.214000/1240-01.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 - A presente aquisição de equipamentos de informática, conforme previsão no Plano Anual de Contratações da Coordenadoria Municipal de Saúde / Prefeitura Municipal de Tambaú.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os licitantes, na documentação de Habilitação, deverão apresentar no mínimo os seguintes documentos:

3.1.1 - Para Empresa Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

3.1.2 - Para Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subseqüentes, devidamente registrados na Junta Comercial da respectiva sede.

3.1.2.1 - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

3.1.3 - Para Sociedade por Ações (Sociedade empresária do tipo S/A): ato constitutivo e alterações subseqüentes, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, em exercício.

3.1.4 - Para Sociedade Simples: Inscrição do ato constitutivo e alterações subseqüentes, devidamente registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

3.1.5 - Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

3.1.6 - Para Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, participando do certame nesta condição, apresentar, juntamente com o seu ato constitutivo, certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº. 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

3.1.7 – Declaração que está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória;

3.1.8 - Prazo de validade da Proposta de no mínimo 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data da sessão pública do pregão;

3.2 - Do tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP):

3.2.1 - Nos termos do inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e art. 4º da Lei nº 14.133/2021, os itens serão divididos em COTAS PRINCIPAIS e **COTAS RESERVADAS**;

3.2.1.1 - No tocante à COTA PRINCIPAL, poderão participar todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição que preencherem as condições constantes no Edital;

3.2.1.2 – Quanto à **COTA RESERVADA**, apenas poderão participar os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição, que preencherem as condições constantes no Edital, e que sejam considerados microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei federal nº 11.488, de 15/06/2007, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

3.2.1.3 - Para a **COTA RESERVADA**, não havendo vencedor, o objeto poderá ser adjudicado ao vencedor da COTA PRINCIPAL, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, de forma sucessiva, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado, observado ainda o seguinte:

3.2.1.3.1 – O pregoeiro, durante a sessão pública ao constatar a situação deverá, inicialmente, verificar se a licitante, aceita o aumento do quantitativo nos mesmos



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

preços, formalizando toda a conversa no chat do sistema;

3.2.1.3.2 - Se a mesma licitante vencer a **COTA RESERVADA** e a COTA PRINCIPAL, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa.

3.3 – EXECUÇÃO DO OBJETO

3.3.1 - A empresa adjudicatária terá, o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação da convocação para assinar o instrumento contratual, prorrogável por igual período, devidamente justificado.

3.3.1.1 – O prazo para assinatura do Contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto neste item, sob alegação de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

3.3.2 – O objeto desta licitação será recebido:

3.3.2.1 – Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens e serviços fornecidos com as especificações constantes do Anexo I, deste Termo.

3.3.2.1.1 – Para efeitos de constatação da conformidade dos bens fornecidos, com as especificações exigidas, terá a Repartição Pública responsável pela verificação dos mesmos, o prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data da entrega destes no local e endereço indicado pela Ordem de Fornecimento, para proceder com a verificação da qualidade e quantidade destes.

3.3.2.1.2 – Constatadas irregularidades no objeto, a Prefeitura Municipal de Tambaú, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações deste Termo de Referência, determinando sua substituição;

b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

3.3.2.1.3 – As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

pela Contratada, da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

3.3.3 – Definitivamente, após verificar que os produtos entregues possuem todas as características consignadas neste Termo, no que tange a quantidade solicitada e qualidade especificadas neste mesmo instrumento.

3.3.3.1 – Após o recebimento definitivo do objeto, será atestada a Nota Fiscal para efeito de pagamento.

3.3.3.2 – A Prefeitura Municipal de Tambaú rejeitará, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com o contrato.

3.3.2.3 – A Contratada não se eximirá das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

3.4 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.4.1 – Fornecer os equipamentos de informática, objeto deste contrato, de acordo com sua proposta, normas legais e cláusulas do instrumento contratual, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento de suas obrigações;

3.4.2 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

3.4.3 - Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o produto recusado.

3.4.4 - Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

3.4.5 - Responsabilizar-se civil, administrativa e penalmente, sob as penas da lei, por quaisquer danos e ou prejuízos materiais ou pessoais que venha a causar e/ou causados pelos seus empregados ou preposto, ao CONTRATANTE ou a terceiros;

3.4.6 - Manter preposto para representá-la na execução do contrato e para intermediar as solicitações entre as partes, realizada sempre que possível mediante mensagens eletrônicas/e-mails, o qual deverá ser aceito pelo CONTRATANTE. A dispensa deste deverá ser comunicada imediatamente ao CONTRATANTE, com indicação do substituto;

3.5 - SUBCONTRATAÇÃO

3.5.1 - Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do objeto deste Termo.



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

3.6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.6.1 - Expedir Autorização de fornecimento, para entrega do objeto contratual;
- 3.6.2 - Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual.
- 3.6.3 - Exercer a fiscalização do objeto contratual, por servidor especialmente designado, verificando se, no desenvolvimento dos trabalhos, estão sendo cumpridos os serviços e especificações previstas no edital e termo de referência, proposta e contrato de forma satisfatória, e documentando as ocorrências havidas.
- 3.6.4 - Comunicar a falta de cumprimento das obrigações ao encarregado da Contratada e, se necessário, ao supervisor da área, para que as falhas possam ser corrigidas a tempo.
- 3.6.5 - Facilitar, por todos os meios, o exercício das funções da Contratada, promovendo o bom entendimento entre seus servidores e os empregados da Contratada e cumprindo suas obrigações estabelecidas neste contrato.
- 3.6.6 - Prestar à Contratada, e a seus representantes e funcionários, todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados.
- 3.6.7 - Convocar a Contratada para reuniões, sempre que necessário.
- 3.6.8 - Encaminhar a liberação de pagamento, mediante Nota Fiscal devidamente atestada.
- 3.6.9 - Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato em especial quanto à aplicação de sanções e alterações do mesmo.
- 3.6.10 - Receber ou rejeitar o objeto do contrato, nas condições previstas no Edital e em sua proposta.
- 3.6.11 - Comunicar imediatamente à CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada na execução do objeto contratual, utilizando-se da forma escrita, para que esta possa tomar as medidas necessárias;

4 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

- 4.1 - A estimativa das quantidades foi calculada para atendimento das Propostas de Convênios 15920.214000/1180-01, 15920.214000/1220-01, 15920.214000/1230-10, 15920.214000/1230-12 e 15920.214000/1240-01;
- 4.2 - As quantidades estimadas, ficaram a cargo da Coordenadoria Municipal de Saúde, onde através de planejamento prévio, definiu-se as quantidades, descrições, totalização, racionalização e análise das demandas, complementação, pesquisa de



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

preços e a formalização do processo de aquisição para atender a demanda planejada pela Administração Municipal;

4.3 – A Planilha com os quantitativos consta em planilha anexa.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 – O fornecimento de equipamentos de informática, se enquadram na descrição de bens comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado, e constituem itens já padronizados no Catálogo de Materiais e Serviços em Saúde da Prefeitura Municipal de Tambaú;

5.1.2 - São itens frequentemente comprados pela Administração Pública, e visam atender às necessidades dos pacientes e Unidades de Saúde do Município, na prestação de serviços de assistência à população. Constata-se que há um bom número de fabricantes, distribuidores e empresas no mercado nacional, que comercializam os itens a serem licitados, e das alternativas possíveis como forma de aquisição dos bens pretendidos, apresentamos a seguir:

5.2 – Das soluções:

5.2.1 – Solução 1 – Aquisição com entrega total;

5.2.2 – Solução 2 – Sistema de Registro de Preços para eventuais aquisições.

5.3 – Dá análise:

5.3.1 – Solução 1 – A aquisição com entrega total, se mostra a solução mais adequada, pois a utilização será frequente e permanente, e existem recursos financeiros e orçamentários, disponíveis para à aquisição;

5.3.2 – Solução 2 – O Sistema de Registro de Preços como forma de aquisição dos bens pretendidos, nesse caso, não se mostra a solução mais adequada, pois já existe definição de quantidade dos bens pretendidos, e recursos financeiros e orçamentários.

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Para esta solicitação, a estimativa foi calculada com base na possibilidade de aquisição imediata.

6.2 - Os procedimentos administrativos, para pesquisa de preços dos referidos materiais, foram realizados nos termos do Art. 14 do Decreto Municipal 4.032/24.



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

6.3 – A Planilha com os quantitativos e o valor estimado da contratação, bem como a pesquisa de preços constam em planilha anexas.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A motivação pela escolha da aquisição imediata para este processo licitatório, se dá pelas características do objeto, que enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021, pois foi possível prever o quantitativo a ser demandado pela Administração.

7.2 O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item;

7.3 A vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias corridos, a partir da data da assinatura do instrumento contratual, permanecendo contudo, as obrigações assumidas, especialmente da Garantia.

7.4 – As contratações referentes ao pregão, ocorrerão por meio de instrumento contratual;

7.5 - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório;

7.6 - As empresas licitantes, adjudicatárias e contratadas estarão sujeitas às penalidades previstas em Lei, assegurado o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa.

7.7 - A Administração Pública Municipal, consultará as Certidões para efeito de pagamento, verificando se a contratada mantém as condições de habilitação;

7.8 - De posse do empenho, o Setor Requisitante da Prefeitura Municipal de Tambaú, notificará a contratada que terá o prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, para entrega do objeto contratual.

8 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO

8.1 - Em regra, a aquisição de bens deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

8.2 - O parcelamento do objeto foi considerado viável, técnica e economicamente por ser composto de itens de natureza divisível, uma vez que cada item possui aplicação individual, de maneira que tanto aquisição quanto a utilização independe dos demais. Ademais, podem ser fornecidos por empresas distintas e, desse modo, amplia-se da competição.

8.3 - O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto.



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

8.4 - Destaca-se que, a opção de adotar a aquisição por item, se deve ao objetivo de ampliar a participação de terceiros na Contratação, pois a limitação de fornecedores para o objeto como um todo, aumentaria o risco de o certame frustrado.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 – Considerando os recursos humanos e físicos, à disposição da Coordenadoria Municipal de Saúde, pretende-se com a presente contratação:

9.1.1 – Atender as demandas das Unidades de Saúde do Município, em razão de implantações de novas salas, renovação de equipamentos desgastados pelo uso constante, complementação dos equipamentos já existentes, proporcionando assim, os meios necessários para execução das tarefas, sempre tendo por objetivo, o melhor atendimento possível, aos usuários/ pacientes que diariamente buscam atendimento no Sistema de Saúde;

9.1.2 – Pretende-se ainda o atendimento das Propostas de Convênios 15920.214000/1180-01, 15920.214000/1220-01, 15920.214000/1230-10, 15920.214000/1230-12 e 15920.214000/1240-01.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 – A Administração indicará o gestor e fiscal de Contrato, que serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual;

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES

11.1 - O presente processo independe de outras licitações.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 – Os materiais e insumos, porventura utilizados na aquisição e utilização dos equipamentos de informática, terão seu descarte de maneira apropriada pela contratada, que será responsável pela destinação final dos resíduos, segundo as normas ambientais;

12.2 - A(s) empresa(s) Contratada(s), deverá(ão) contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental. Que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.



SEÇÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.

13.1 Esta Coordenadoria declara VIÁVEL esta contratação, com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Tambaú, 21 de outubro de 2024

Luiz Otávio Costa Bruno Júnior
Diretor de Tecnologia da Informação



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº .../2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ E A EMPRESA ..., PARA A AQUISIÇÃO

Aos dias do mês de do ano de 2024, na cidade de Tambaú, Estado de São Paulo, na Sala de Licitações, situada na Praça Carlos Gomes, nº 40 - Centro, mesma localidade, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.373.445/0001-18, neste ato representada pelo **Sr.**, portador do RG nº, inscrito no CIC/MF sob nº, Prefeito Municipal, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, inscrita no CNPJ nº, Inscrição Estadual nº, com sede à, nº, Bairro, Cidade, Cep. nº, neste ato representada pelo **Sr.**, portador do RG nº e CPF nº, na forma de seu estatuto social, na qualidade de adjudicatária do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº .../2024**, acordam proceder, nos termos das Leis Federais nºs 14.133/2021 e 13.709/2018, na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e suas alterações e Decreto Municipal nº 4.032, de 12 de março de 2024, o presente Contrato, conforme proposta apresentada nos respectivos autos, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui-se objeto do presente Contrato, a **Aquisição de equipamentos de informática, conforme Propostas de Convênios 15920.214000/1180-01, 15920.214000/1220-01, 15920.214000/1230-10, 15920.214000/1230-12 e 15920.214000/1240-01**, conforme detalhamento a seguir:

Item	Quant.	Unid.	Marca	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Valor
------	--------	-------	-------	-----------	-----------	-----------

1.2. Vinculam a esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1.** O Termo de Referência;
- 1.2.2.** O Edital da Licitação;
- 1.2.3.** A Proposta da Contratada;
- 1.2.4.** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, DA GARANTIA E DO PAGAMENTO

DO VALOR

2.1. O presente instrumento tem o valor de R\$ _____ (_____).

DA ENTREGA

2.2. O objeto desta licitação deverá ser entregue e instalado no prazo não superior a 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento pela CONTRATADA da Autorização de Fornecimento, exarada pela Repartição Pública Responsável.



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

2.2.1. O objeto desta licitação será recebido:

2.2.1.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens fornecidos com as especificações constantes no Termo de Referência:

2.2.1.1.1. Para efeitos de constatação da conformidade dos bens fornecidos, com as especificações exigidas, terá a Repartição Pública responsável pela verificação dos mesmos, o prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data da entrega destes no local e endereço indicado pela Autorização de Fornecimento, para proceder com a verificação da qualidade e quantidade destes.

2.2.1.2. Constatadas irregularidades, a Prefeitura Municipal de Tambaú, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I deste Edital, determinando sua substituição;
- b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes dos serviços em comento.

2.2.1.3. As **irregularidades** deverão ser sanadas no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento pela CONTRATADA da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

2.2.2. Definitivamente, após verificar que os produtos entregues possuem todas as características consignadas no Termo de Referência, no que tange a quantidade solicitada e qualidade especificadas neste mesmo instrumento.

2.2.2.1. Após o recebimento definitivo do objeto, será atestada a Nota Fiscal para efeito de pagamento.

2.2.2.2. A Prefeitura Municipal de Tambaú rejeitará, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com o CONTRATO.

2.2.2.3. A CONTRATADA não se eximirá das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

2.3. Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega devidamente justificados pela CONTRATADA, para serem submetidos à apreciação do Gestor e se for o caso do Coordenador da unidade solicitante.

DA GARANTIA

2.4. Para os **itens 05, 06, 07 e 09**: Garantia mínima de 03 (três) anos ON SITE, das peças.

- Caberá à CONTRATADA:

2.5. Arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes à entrega dos serviços, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos serviços recusados por não atenderem ao edital;



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

2.6. Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste Termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pela Administração Pública;

2.7. Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento;

2.8. Dia e horário de recebimento: segunda a sexta-feira, no horário de 08h às 11h e das 12h às 15h. É de responsabilidade do fornecedor atentar-se ao calendário Municipal de feriados e pontos facultativos antes de efetuar a entrega. No caso de entregas feitas por transportadoras, estas deverão ser orientadas pela CONTRATADA sobre as condições para entrega, sob pena de recusa do recebimento.

2.09. Disponibilizar pessoal suficiente e adequado para a descarga, para a movimentação e para a efetiva entrega dos serviços;

2.10. Entregar o objeto nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento;

2.11. Eventuais requerimentos de substituição de marca deverão ser protocolados pela Contratada, antes do vencimento do prazo de entrega, para serem submetidos à análise da equipe técnica da Administração Municipal relacionada ao objeto e, posteriormente, à decisão da autoridade competente;

2.12. Os requerimentos em questão devem ser acompanhados de justificativa, de indicação de nova marca, com características equivalentes ou superiores àquela proposta durante o certame licitatório e de documentos comprobatórios, tais como catálogos, fichas técnicas, amostras, entre outros;

2.13. Realizar no município de Tambaú, treinamento operacional dos equipamentos, e todo serviço de instalação, sem quaisquer tipo de ônus a CONTRATANTE.

DO PAGAMENTO

2.14. O pagamento dos bens fornecidos pela empresa será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela Contratada.

2.14.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal, quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

2.14.1.1. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, e verificação da manutenção das condições de habilitação exigidas no edital, constatada por meio de consulta on-line, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

2.14.1.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

2.14.1.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

2.14.1.4. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

2.14.1.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

2.14.1.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

2.14.2. O CNPJ apresentado pela CONTRATADA para sua habilitação e assinatura do CONTRATO será, obrigatoriamente, o mesmo a receber a Nota de Empenho, bem como o mesmo a emitir a Nota Fiscal correspondente à execução do objeto.

2.14.3. Os preços constantes deste CONTRATO atendem todos os custos referentes a taxas, impostos, tributos, fretes e demais encargos assim como todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com o integral atendimento relativo a este CONTRATO.

2.14.4. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Administração, o pagamento será realizado acrescido de atualização financeira, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro-rata tempore" do **Índice de Preços ao Consumidor – IPC-SP (FIPE)**, ou outro índice que venha substituí-lo, conforme a legislação vigente e os juros aplicados conforme art. 1º, F da Lei nº 9494/97.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

- Constituem obrigações das partes:

- DA CONTRATADA

3.1. Cumprir, durante toda a execução do CONTRATO, as obrigações assumidas, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.2. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela PREFEITURA;

3.3. Arcar com eventuais prejuízos envolvidos na execução do contrato ou defeito ou irregularidade dos objetos em comodato, assim como, sua instalação.

3.4. Responsabilizar-se, com foros de exclusividade, pela observância a todas as normas estatuídas pela legislação trabalhista, social e previdenciária, tanto no que se refere a seus



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

empregados, como a contratados e prepostos, responsabilizando-se, mais, por toda e qualquer autuação e condenação oriunda da eventual inobservância das citadas normas, aí incluídos acidentes de trabalho, ainda que ocorridos nas dependências da PREFEITURA.

3.5. Caso este município seja chamado a juízo e condenado pela eventual inobservância das normas em referência, a CONTRATADA obriga-se a ressarcir-lo do respectivo desembolso, ressarcimento este que abrangerá despesas processuais e honorários de advogado arbitrados na referida condenação.

3.6. Fornecer os equipamentos médicos, objeto do contrato, de acordo com sua proposta, normas legais e cláusulas do instrumento contratual, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento de suas obrigações;

3.7. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

3.8. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o produto recusado.

3.9. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

3.10. Responsabilizar-se civil, administrativa e penalmente, sob as penas da lei, por quaisquer danos e ou prejuízos materiais ou pessoais que venha a causar e/ou causados pelos seus empregados ou preposto, ao CONTRATANTE ou a terceiros;

3.11. Manter preposto para representá-la na execução do contrato e para intermediar as solicitações entre as partes, realizada sempre que possível mediante mensagens eletrônicas/e-mails, o qual deverá ser aceito pelo CONTRATANTE. A dispensa deste deverá ser comunicada imediatamente ao CONTRATANTE, com indicação do substituto;

3.12. Realizar no município de Tambaú, treinamento operacional dos equipamentos, e todo serviço de instalação, sem quaisquer tipo de ônus a CONTRATANTE.

- DA CONTRATANTE

3.13. Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual.

3.14. Exercer a fiscalização do objeto contratual, por servidor especialmente designado, verificando se, no desenvolvimento dos trabalhos, estão sendo cumpridos os serviços e especificações previstas no edital e termo de referência, proposta e contrato de forma satisfatória, e documentando as ocorrências havidas.

3.15. Comunicar à CONTRATADA, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinando-lhe prazo para que a regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratualmente previstas;

3.16. Efetuar o pagamento no devido prazo fixado na Cláusula Segunda deste CONTRATO.

3.17. Expedir Autorização de Fornecimento, para execução do objeto contratual;



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

3.18. Facilitar, por todos os meios, o exercício das funções da Contratada, promovendo o bom entendimento entre seus servidores e os empregados da Contratada e cumprindo suas obrigações estabelecidas neste contrato.

3.19. Prestar à Contratada, e a seus representantes e funcionários, todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados.

3.20. Convocar a Contratada para reuniões, sempre que necessário.

3.21. Encaminhar a liberação de pagamento, mediante Nota Fiscal devidamente atestada.

3.21. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato em especial quanto à aplicação de sanções e alterações do mesmo.

3.23. Receber ou rejeitar o objeto do contrato, nas condições previstas no Edital e em sua proposta.

3.24. Comunicar imediatamente à CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada na execução do objeto contratual, utilizando-se da forma escrita, para que esta possa tomar as medidas necessárias.

CLÁUSULA QUARTA – DOS ADITAMENTOS E VIGÊNCIA

4.1. O presente CONTRATO terá vigência de **120 (cento e vinte) dias corridos**, a partir da data da assinatura do instrumento contratual, permanecendo contudo as obrigações assumidas, especialmente da Garantia.

4.2. A CONTRATADA deverá manter válidas as condições de sua habilitação durante toda a vigência do CONTRATO.

4.3. Demonstrando o preço ser vantajoso a municipalidade, o prazo de vigência do presente CONTRATO poderá ser prorrogado, por igual período, sendo condicionante para a prorrogação à anuência da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. As despesas decorrentes da aplicação do presente CONTRATO onerarão verbas disponibilizadas em cada solicitação:

- | | |
|---------------------------|---------------------------|
| • Unidade orçamentária: | • Unidade orçamentária: |
| • Unidade executora: 0 | • Unidade executora: |
| • Fonte: | • Fonte: |
| • Funcional programática: | • Funcional programática: |
| • Elemento de despesa: | • Elemento de despesa: |
| • Código de Aplicação: | • Código de Aplicação: |

5.2. Não será exigido a garantia para a **execução** contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

6.1. A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir, dar em garantia ou vincular, de qualquer forma, total ou parcialmente, o objeto do presente CONTRATO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1. O não atendimento total ou parcial das Cláusulas deste CONTRATO poderá ensejar a rescisão pela aplicação, onde cabível, dos itens do Artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações.

7.2. Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da CONTRATADA fica a CONTRATANTE autorizada a reter os créditos a que tem direito, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. O atraso e a inexecução parcial ou total do CONTRATO caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

8.2. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Tambaú/SP, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas no Artigo 156 da Lei Federal Nº 14.133/21, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

8.2.1. Advertência:

8.2.1.1. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade para as quais tenha a CONTRATADA concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Tambaú;

8.2.2. Multa, nas seguintes condições:

8.2.2.1. Multa de 1,0 % (um por cento) do valor da inadimplência, por dia de atraso na entrega do objeto, até o limite de 30 (trinta) dias corridos, após o que, aplicar-se-á a multa e a sanção previstas no item 8.2.2.2;

8.2.2.2. Multa de 2,0 % (dois por cento) sobre o valor do contrato, por dia, a partir do 31º dia, pelo descumprimento de qualquer obrigação não prevista nos itens anteriores, após o que, aplicar-se-á a multa e a sanção previstas no item 8.2.2.3;

8.2.2.3. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da inadimplência na hipótese de inexecução parcial ou total, podendo, ainda, a critério da Administração, ser rescindido o ajuste e cancelado o CONTRATO;

8.2.3. Impedimento:

8.2.3.1. - Suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Tambaú, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 03 (três) anos, na hipótese de cancelamento do CONTRATO, independentemente da aplicação das multas cabíveis;

8.2.4. Inidoneidade:



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

8.2.4.1. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

Parágrafo único - Nos casos de declaração de impedimento e de inidoneidade, o licitante ou contratado penalizado poderá, requerer sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sendo exigido para tanto o cumprimento dos requisitos disposto no Artigo 163, da Lei 14.133/2021.

8.3. As multas serão aplicadas, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

8.3.1. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

8.4. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exime a CONTRATADA de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar à Prefeitura Municipal de Tambaú.

8.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

8.6. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

8.7. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO

9.1. O presente CONTRATO será gerido pela Senhora **CLÁUDIA MARIA LINCOLN SILVA** – COORDENAÇÃO E/OU SUPERVISÃO DE PROJETOS E/OU PROGRAMAS DA COORDENADORIA DE SAÚDE, e fiscalizado pelo senhor **MARCO ANTÔNIO ZANARDI** – COORDENAÇÃO E/OU SUPERVISÃO DE ATIVIDADES TÉCN. ADM. DA COORDENADORIA DE SAÚDE, junto ao Departamento Municipal de Saúde, nos termos do artigo 117 da Lei Federal Nº 14.133/21, a qual competirá velar pela perfeita exação do pactuado, em conformidade com o previsto no edital, na proposta da CONTRATADA e neste instrumento.

9.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do CONTRATO, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do CONTRATO, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

9.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

9.4. CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os materiais objeto do fornecimento ora contratado, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

9.5. Evidenciada a inexecução total, a inexecução parcial ou o retardamento do cumprimento do encargo contratual compete ao Gestor do contrato, o requerimento para abertura de instauração de processo administrativo de responsabilização à autoridade competente, conforme § 2º do Art. 177 do Decreto Municipal 4.032 de 12 de Março de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Tambaú/SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente CONTRATO.

10.2. Em caso de qualquer ação judicial fundada neste CONTRATO, a parte que for julgada vencida arcará com os encargos da demanda, inclusive com os honorários advocatícios da parte vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O presente CONTRATO é regido pela Lei Federal 14.133/21, com suas posteriores alterações e pelo Decreto Municipal nº 4.030/24, pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

11.2. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

11.3. E por estar assim justos e contratados firmam o presente CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Tambaú/SP, de de 2024.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ N°
REPRESENTANTE LEGAL
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF N°



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

RG Nº

TESTEMUNHAS:

1.
Nome: CARLOS ROGÉRIO VOLTARELLI
Matrícula: 1762

2.
Nome: JOSEANE OLIVEIRA DA SILVA
Matrícula: 2813

ANEXO IV



SEÇÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(CONTRATOS)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ato do processo acima referido, objetivando seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, será objeto de prévia análise, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, cabendo, para tanto, procedermos à regular habilitação no Sistema de Processo Eletrônico, na conformidade do quanto estabelece a Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pelo órgão/entidade e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) as informações pessoais do(a) interessado(a) deverão ser mantidas no órgão/entidade de origem para eventual solicitação do TCESP;

f) no caso de habilitação do interessado(a) no Sistema de Processo Eletrônico, os dados informados deverão manter-se sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

PREGOEIRO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICOS:



SEÇÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

FISCAL(IS) DO CONTRATO:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____



SEÇÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ANEXO V

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: _____

CNPJ Nº: _____

CONTRATADA: _____

CNPJ Nº: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

DATA DA ASSINATURA: _____

VIGÊNCIA: _____

OBJETO: _____

VALOR (R\$): _____

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)

ANEXO VI



SEÇÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº **XXX/2024** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:	
CNPJ Nº:	
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
EMAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:	
CARGO:	
CPF Nº:	
EMAIL:	

PREÇO (EM MOEDA CORRENTE NACIONAL – TOTAL E UNITÁRIO)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o **ANEXO I** do Edital,

Item	Quant.	Unid.	Marca	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Valor
------	--------	-------	-------	-----------	-----------	-----------

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo I, deste Edital.

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que nossas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO FINAL.



SEÇÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ANEXO VII

Pregão Eletrônico Nº XXX/2024

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do **Pregão Eletrônico Nº XXX/2024** da **Prefeitura Municipal de Tambaú/S.P.**, que a empresa..... tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer serviço/produto de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



SEÇÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ANEXO VIII

Pregão Eletrônico Nº XXX/2024

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO

(Razão Social)
CNPJ/MFNº.
Sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Eletrônico Nº XXX/2024**, instaurada pelo **Município de Tambaú/S.P.**, que não participa desta licitação e também da execução do contrato a ser firmado, direta ou indiretamente aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, além das disposições do Art. 14, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data Local
Nome do declarante
Cargo/Função
RG
CPF

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SEÇÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ANEXO IX

Pregão Eletrônico Nº XXX/2024

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

(Razão Social)
CNPJ/MF Nº.
Sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Eletrônico Nº. XXX/2024** instaurada pela **Município de Tambaú/S.P.**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data Local
Nome do declarante
Cargo/Função
RG
CPF

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SEÇÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ANEXO X

Pregão Eletrônico Nº XXX/2024

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDIMENTOS

(Razão Social)
CNPJ/MF Nº.
Sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data Local
Nome do declarante
Cargo/Função
RG
CPF

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SEÇÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ANEXO XI

Pregão Eletrônico Nº XXX/2024

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL

(Razão Social)
CNPJ/MF Nº.
Sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data Local
Nome do declarante
Cargo/Função
RG
CPF

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SEÇÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ANEXO XII

Pregão Eletrônico Nº XXX/2024

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP
(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)**

(Razão Social)
CNPJ/MF Nº.
Sediada

(Endereço Completo)

(Nome da empresa), CNPJ / MF Nº., sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006 e suas alterações posteriores.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data Local
Nome do declarante
Cargo/Função
RG
CPF

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

(Nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal)



SEÇÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ANEXO XIII

Pregão Eletrônico Nº XXX/2024

**MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI GERAL DE
PROTEÇÃO DE DADOS**

A (nome empresa), CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, por intermédio de seu representante legal xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que sendo vencedora, atenderá as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

(Local e Data)

Assinatura
(nome do representante legal)



SEÇÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ANEXO XIV

Pregão Eletrônico Nº XXX/2024

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

(Razão Social)
CNPJ/MF Nº.
Sediada

(Endereço Completo)

Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data Local
Nome do declarante
Cargo/Função
RG
CPF



SEÇÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO XV

Pregão Eletrônico Nº XXX/2024

DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06

A (razão social da empresa), CNPJ nº XXXXXX, com sede na XXXXXX, por intermédio de seu representante legal XXXXXX, portador da cédula de identidade nº XXXXXX, inscrito no CPF sob o nº XXXXXX, declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que o Licitante acima identificado:

1- é Beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, na condição de _____ (EPP/ME), considerando os valores da receita bruta e o atendimento aos requisitos previstos na Lei supracitada; e

2- não se encontra em nenhuma das hipóteses, que veda a concessão do tratamento jurídico diferenciado, previstas na Lei Complementar nº 126/2006.

3- não celebrou contratos com a Administração Pública, no ano calendário de realização desta licitação, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º, da Lei 14.133/2021.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data Local
Nome do declarante
Cargo/Função
RG



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

CPF

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.